

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno 5\$000
N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 29

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

ESCRITORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

A Igreja livre no Estado livre

Está decretada a grande lei da separação da Igreja do Estado. Está resolvido o magnanimo problema que Cavour denominou—Igreja livre no Estado livre.

A primeira vista parecerá a muitos espiritos uma reforma má e perigosa.

Nem uma, nem outra cousa. Por qualquer lado que a encaremos, quer attendendo aos interesses do Estado, quer aos da Igreja, ella só poderá ser vantajosa, fecunda e de magníficos resultados.

A Igreja terá ampla liberdade em seus meios de acção, na propagação de suas ideias, na calhequiação de adeptos sinceros, e um meio franco e sem peias de assentuar seus principios saões e verdadeiros, sob o regimen de ampla discussão e acrisolada critica, affirmando-se pela excellencia de seus preceitos evangelicos. Por outro lado, o Estado, sem obrigações legaes para com a Igreja, perderá o direito de coagil-a, de sugerir suas deliberações, seus dogmas ao seu placel.

Estão por tanto cortadas todas as causas de conflicto e de dependencia entre a Igreja e o Estado. São dois poderes soberanos, independentes na sociedade, cada um fazendo vida aparte, sem cogitar da existencia, deliberações e governo um do outro. No temporal falla e decide autonomicamente o Estado. No espirital falla e decide autonomicamente a Igreja. Nem aquelle dará de ter bons servidores, nem esta melhores e mais sinceros fiéis.

Nem a força de um diminue, nem a força da outra cessa; a contrario, ambas adquirirão mais força e mais desenvolvimento. Esta reforma nos Estados Unidos tem provado em favor da Igreja, tem augmentado consideravelmente o numero de seus proselytos. E como estamos convencidos que todas as instituições só podem bem progredir e desenvolver-se sob o regimen largo e franco da liberdade, congratulamo-nos, na qualidade de catholicos, com a adopção dessa reforma, como uma grande conquista liberal da civilização e cultura deste seculo.

E' fora de duvida, para nós, que a Igreja só tem a lucrar com esta reforma, que diminuindo o numero dos catholicos convencionaes, hypocritas e sem fé, augmentará o numero dos proselytos sinceros, convencidos e dedicados. Em vez de um formalismo da religião artificial, mantida e subvencionada pelo Estado, como se fosse uma entidade que não podesse ter existencia propria, teremos uma religião autonoma, independente, respeitada, com vida propria, affirmando-se pela santidade de seus principios saões e consolidando-se pelo fervor estremecido de seus fiéis.

O grandioso principio da liberdade de consciencia, que se envolve nesta eminente reforma, não pode deixar de aproveitar ao chrystianismo, que só deve insinuar-se e impôr-se pela pureza limpida de seus principios e pela santidade de sua doutrina. Esta reforma pois importa uma elevadissima conquista para a Igreja catholica, para aquella religião emfim, que se recommenda pela excellencia de seus preceitos.

Consta-nos que o nosso governador, com a nitida orientação de bem administrar e gerir os negocios publicos, e sempre solícito e zeloso no bom desempenho delles, nessa faina patriótica e lucransavel de promover o bem de seus administrados, pondo assim em evidencia seus creditos de administrador provecito e ligando indelevelmente seu nome ao florescimento deste Estado, na solução de todos os problemas sanadores das necessidades publicas, que se prendem á

economia e riqueza do Rio Grande do Norte, nesta quadra difficil e calamitosa, inspirado por salutaes sentimentos, teve a esclarecida intelligencia do Ministro da Agricultura a seguinte proposta :

— Fornecer recursos monetarios á lavoura, para esta facultar trabalho e meios de vida aos indigentes, substituindo desta arte as commissoes de soccorros publicos.

Achamos rasoavel, fecunda e vantajosa a medida, por muitas rasões.

1º porque estabelece a normalidade do trabalho desorganizado no proletariado em debandada e desalojado de suas habitações ; 2º porque faculta o trabalho por meios ordinarios, com ajuste directo entre o agricultor e o lavrador ; 3º porque moralisa o trabalho, fazendo do salario em vez de uma esmola, uma recompensa devida ; 4º porque, educando o proletario ao serviço, por meio de uma fiscalisação seria e interessada, tirará desse trabalho um resultado compensador do dinheiro despendido ; 5º porque desagrega essa massa de povo inerte e embrutecida dos centros populosos, onde se torna inutil e até perigosa á salubridade publica ; 6º porque crea, dissimendados em extensa zona, nucleos pequenos de familias, agregadas á propriedades agricolas, onde poderão estabelecer condições normaes de vida modesta, mas confortavel, honrada e util ; 7º finalmente, deixando de parte outras rasões, porque organiza o desenvolvimento do trabalho, base de toda riqueza, e condicção indispensavel de vida.

Será pois uma medida e uma reforma de alto alcance economico e moralisadora do trabalho, concorrendo de um lado para reanimar a agricultura abatida e atrophiada, e por outro para arrancar o proletariado ás garras da fome, facilitando-lhe a educação ao trabalho, e habitação estavel e segura.

Um cumulo de flaucia !

Esta folha, desde sua fundação e a esforços nossos incontestaveis, tem em todas as occasões, mesmo naquellas de mais rancôr e turbulencia por parte de nossos adversarios, respeitado de uma maneira indefectivel, as leis de conveniencia, que a honra, o cavalheirismo e a boa educação preservem á imprensa honesta, que serve de orgão á uma funcção social e não de «esgoto apodrecido do enxurro da humanidade», na phrase do grande poeta da *Morte de D. João*.

Não ha, felizmente, exemplo de diffamação exercida por nós das columnas desta folha, nem tambem nos poderão arguir de flauciosos, dessa *pretenciosidade ridicula*, que quotidianamente vai apanagiando os *corypheus* da imprensa adversa.

Sem fazer do nosso valor moral ideia somenos, não nos considerando em posição inferior ou humilde, procuramos sempre ver em cada um de nossos concidadãos, pelo menos um cavalheiro que tem indubitavel direito á nossa cortezia, á urbanidade, que a vida social impõe ao homem, qualquer que seja a classe ou hierarchia, a que pertença.

Não assim os nossos adversarios !

Avesados ás polemicas desafortadas, a detracção daquelles que lhes podem fazer sombra suppondo que assim os abatem no conceito publico, onde só os forjadores de pasquins soem descer, quando tractam de si, quando se referem á propria personalidade, não se cansam de chamar das culminancias da imprensa que só elles são homens de bem, que só elles receberam da *nympha Egeri* o segredo de governar os povos, de fazer, entender e applicar as leis, que só elles, e

mais ninguem, tem o direito de ser ouvidos e attendidos !

Flaucia ! somente flaucia !

Collocados sob a lente do philosopho, accusam á primeira inspecção todos os defeitos, todas as monstruosidades, que constituem o objecto da teratologia . . .

Alguns — verdadeiros lazarus !

Muitos d'entre elles vão adiante, cerram os punhos, enchem-se de colera e ameaçam até violencias, suppondo que a *fúria caricata* dos Quixotes nos intimida e esquecidos de que

*Plus fait courage
Que force et rage...*

São estes ultimos, comtudo, os que menos incommodam . . .

Os mais perniciosos são os intrigantes, os que pensam achar-se na politica, como em uma mesa de jogo : manejando a calumnia e a mentira, como *cartadas* capazes de levar ao ganho, vencendo na parada !

Desde que fez-se no paiz e n'este Estado a gloriosa revolução de 15 de novembro, que estes *aviltadores* da imprensa não cessam de improperar os prestimosos membros do conselho executivo, nomeado pelo distincto chefe republicano e ex-governador, Dr. Pedro Velho, e particularmente, os illustres cidadãos Dr. Amyntas Barros e Ten. coronel José Bernardo, aos quaes odeiam e receiam, como verdadeiras influencias, n'este Estado, capazes de annullar os *pelotiqueiros improvisados do sebastianismo* actual.

Mas a tarefa, que a inveja lhes põe sobre os hombros é tão ingloria quanto improficua.

Depois, ha uma *incoherencia manifesta na bulha diffamatoria*, levantada contra aquelles nossos amigos de incontestavel prestigio n'este Estado, um como influencia politica, extensa, estremecida no seio do povo, o outro como juiz intelligente e illustrado, cheio de experiencia e honrado como o que mais fór : até antes do dia 15 de novembro o Dr. Amyntas era preconisado nas columnas da «Gazeta do Natal» e o Tenente Coronel José Bernardo, até o momento em que abriu-se o ultimo pleito do 2º districto, era para os amigos do Dr. Amaro o imperterrito general, em torno do qual se agremiavam todos os *pretorianos* do liberalismo, o valeroso chefe que levava aos combates as cohortes do velho partido, que teve o infortunio de subir ao poder com o visconde de Oaro Preto a 7 de junho ultimo.

Hoje, poucos mezes depois, nem o Dr. Amyntas é o juiz escoimado de defeitos, de cuja solidariedade se ufana a «Gazeta do Natal», nem o Tenente Coronel José Bernardo é o cidadão influente, criterioso e honrado, por quem se batiam os amigos do Dr. Amaro . . .

Ninguem os entende !

Mas não é difficil antever o que elles pretendem . . .

Apeados do poder, de que usavam e abusavam, até no interesse particular, os representantes do *sebastianismo* o que pretendem é illudir o espirito do illustrado e honesto governador deste Estado, Dr. Adolpho Gordo, acreditando que o illustre cidadão tem a vaidade exploravel que os caracteriza . . .

E' assim que insistem, com uma *toleima* sem igual, nos factos que precederam a chegada do honrado e laborioso governador deste Estado, deturpando-os, narrando sem espirito umas *historietas de dynamite e de punchet*, calunhando os que fizeram a revolução, sem motim sem insulto, muito legitimamente, no meio do povo, na praça publica, de que dá testemunho toda esta capital, todo o Estado !

Pensam que o honrado Sr. Dr. Adolpho Gordo não tem a intelligencia e o discernimento necessarios para conhecer a verdade no meio de tanta grita descompassada, que elles levintam ; para apunhar a orientação que tem a fúria dos especuladores, e ver que o que elles apunham é in-

trigar, é afastar os verdadeiros republicanos, os velhos e os que adheriram com convicção, quando havia perigo e corria-se o risco de ficar comprometido, para, apoderando-se do campo, corvejarem sobre o magro orçamento do Estado, que no *filhotismo* do regimem passado, sustentava até as *mucamas*, que a velhice *aposentava* e que eram aproveitadas, nas repartições publicas, como *serventes*...

O honrado governador deste Estado é um espirito operoso e intelligente, cheio de criterio, um caracter bastante circumspecto e capaz da difficil, mas praticavel operação de *separar o joio do trigo*...

Nós confiamos no seu espirito esclarecido e justo e, porque assim fazemos, não nos importa o *barulho*, que estão fazendo os sflauciosos representantes do *sebastianismo*!

Gritem como puderem, insultem-nos quanto quiserem: não fazem mais do que cumprir o fado, seguir a propria natureza; mas não venham com a petulancia de se supporem os mais honrados! Isto não, *que faz mal aos nervos*.

DR. PEDRO VELHO

Do «Diario de Pernambuco» extrahimos o seguinte :

«No paquete *Pará*, que seguiu viagem ante-hontem para o sul, veio do Rio Grande do Norte, com destino à capital Federal, o Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, illustre filho d'aquelle Estado, onde gosa dos merecidos creditos de caracter impoluto, espirito adiantado, e intelligencia culta.

O illustre viajante esteve em terra durante a demora do paquete no porto do Recife, e foi muito obsequiado por seus amigos.

A esse proposito escreveram-nos :

«O grande cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, de passagem para a capital Federal, demorou-se em nossa terra algumas horas, em que, cercado de correligionarios que o apreciam como elle merece, e revelando diante de todos, aliás despido completamente de pretensões, as maravilhas do seu caracter e do seu talento, sobre modo os penhorou.

«O distincto cidadão, republicano historico que fez em sua terra com a *Republica* a propaganda brilhante, sincera e fecunda, que entre nós fez com o *Norte* o immaculado e talentoso Martins Junior,—e que o Estado do Rio Grande do Norte na hora grandiosa e immortal em que a salvadora forma do governo se annunciava ao paiz, aclamou como governador, o notavel cidadão não passou por aqui desaperebidamente.

«O nosso presado amigo, o Sr. Martiniano Veras offereceu-lhe um banquete, a que assistio um grande numero de republicanos, dos mais distinctos de nossa capital, e então foram ali erigidos brindes de muito arrebatamento oratorio.

Entre outros lembramo-nos dos seguintes :

«Do cidadão Martiniano Veras ao cidadão Dr. Pedro Velho.

«Do cidadão Carlos Falcão aos cidadãos Drs. Pedro Velho e Martins Junior.

«Do cidadão Dr. Pedro Velho à magistratura brasileira, brilhantemente representada no Dr. Altino de Araujo, a quem por seus dotes moraes e intellectuaes declarava o mais cordial affecto.

«Do cidadão Dr. Martins Junior ao cidadão Landelino Rocha, salientando as notaveis virtudes civicas do brindado.

«Do cidadão Dr. Brito ao Dr. chefe de policia.

«Do cidadão Carlos Falcão ao benemerito general Simeão, governador do Estado.

«Do cidadão Veras aos ministros da agricultura e da fazenda.

«Do Dr. Balthazar da Silveira ao cidadão Dr. Martins Junior pela sua administração nos negocios da policia e como chefe do partido.

«Do Dr. Pedro Velho ao cidadão Martiniano Veras, republicano historico, cujos predicados civicos exaltou.

«Do Dr. Barros Carneiro à memoria immortadora do notavel patriota que se chamou Maciel Pinheiro e aos filhas d'esta que deviam seguir as pegadas laminosas de seu grande progenitor.

«Do mesmo Dr. Barros Carneiro à classe pharmaceutica, representada nos Srs. Veras e Castro Menezes.

«Do cidadão Castro Menezes à familia Falcão, representada na capital Federal por Annibal Falcão, o talento, a moralidade, o patriotism e a illustração, e aqui pelo cidadão Carlos Falcão, não menos distincto.

«Deste à imprensa pernambucana, determinadamente ao *Diario de Pernambuco*.

«Do cidadão Dr. Altino de Araujo aos republicanos do Rio Grande do Norte.

«Do cidadão Romão Veras ao mais de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, representados em seus chefes, Dr. Pedro Velho e Martins Junior.

«Outros muitos brindes, realmente eloquentes fizeram-se ouvir, e é impossivel reproduzil-os todos, sendo o do Dr. Martins Junior ao esclarecido Dr. Silva Jardim, de quem fallou por mais de meia hora, com a elevação, a logica, o talento e a elocução de que dispõe tão ricamente.

«Pouco depois embarcou de novo a bordo do *Pará* o illustre hospede.

«Acompanharam-no ao paquete diversos dos amigos que assistiram ao banquete.

«ventos felizes conduzam o illustre viajante e mais felizes ainda o tragam de novo ao Rio Grande do Norte.»

CLUB REPUBLICANO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE

Com a denominação que serve de epigraphe à esta noticia fundou-se no domingo 26 um Club republicano na cidade de Canguaretama.

Reunidas mais de cincoenta pessoas no salão da Intendencia Municipal, tomou a palavra o cidadão Dr. Braz de Mello, que depois de uma viva e conciza allocução sobre os fins e natureza do Club a fundar-se, indicou o cidadão Fabricio Maranhão, para a presidencia, cedendo-lhe então a cadeira respectiva.

Aclamado unanimemente o cidadão Fabricio Maranhão seguiram-se as indicações da meza, que foi com enthusiasmo constituída pelos cidadãos: *Felippe Ferreira*, vice-presidente, *Major Antonio Pinheiro*, 1º Secretario, *Chromacio Nono*, 2º dito e *Faancisco Teixeira*, Thesoureiro. Depois o cidadão 1º Secretario dirigiu-se aos presentes congratulando-se com os republicanos e agradecendo ao Dr. Braz de Mello a visita feita á cidade de Canguaretama. U sou ainda da palavra o Dr. Thomaz Landim, promotor da comarca, e levantou-se a sessão cuja acta publicaremos na integra, em nosso proximo numero.

«Chegarão no dia 27 deste, vindos de Pernambuco no vapor «Una» os dois illustres cavalheiros ultimamente nomeados juizes de direito, para este Estado—Dr. José Climaco do Espirito Santo, juiz de direito de Goianinha, para onde seguiu hontem mesmo, sendo acompanhado por numerosos amigos até a Estação da via ferrea de Nova Cruz e Dr. José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito do Acary, para onde seguirá por esses dias.

Comprimetamos cordialmente os respectivos cidadãos, a cujas luzes, intelligencia e probidade vai ser confiada a garantia do direito de seus jurisdicionados.

Foi exonerado o secretario deste Estado Manoel da Silva Felisberto Figueiró; desejamos-lhe breve e prospera viagem.

Ao cidadão Adolpho Gordo, governador deste Estado, como prova da alta confiança que os seus meritos de administrador intelligente e infatigavel na boa direcção dos negocios publicos, inspiram aos administrados, foi enviado o seguinte telegramma, cuja publicação repetimos:

Mossoró, 19 de Janeiro de 1899.—Cidadão Governador—Povo Mossoroense reunido sessão solenne elegeu directorio politico composto Dr. Almeida Castro, Presidente, Vigario, Coronel Benicio de Mello, Antonio Borges e Francisco Oliveira, numero superior quatrocentos; comprimentos, aclamações primeira autoridade Estado. Adhesões vosso governo.

O Directorio—Dr. Almeida Castro, Presidente—Manoel Benicio, Secretario—Antonio Borges, Secretario—Vigario Rodrigues, Francisco Oliveira.

Foi nomeado chefe de policia do Estado do Ceará, o bacharel José Carlos da Costa Ribeiro, sendo declarada sem effeito a anterior nomeação.

—Foi nomeado inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, o capm. do porto do mesmo Estado, capitão da fragata Theotônio Carvalho.

—Foi nomeado professor de primeiras lettras da Companhia de Aprendizes Maranhenses do Estado de Pernambuco, João Gonçalves da Silva.

—Foi publicado um decreto do Poder Executivo estatuinto e regulando o casamento civil.

* Chegou no dia 27 deste, vindo de Nova Cruz, nosso amigo Dr. José Ferreira Muniz, juiz municipal nomeado pelo actual governador para o Acary.

É um moço intelligente e criterioso. Comprimetamo-lo.

NOTICIAS POLITICAS

O ministro das relações exteriores, Quintino Bocayura, pediu aos governos das républicas Argentina e Oriental do Uruguay, que não permittam o desembarque ou residencia nesses estados dos Srs. Visconde de Ouro Preto e Gaspar da Silveira Martins.

Falla-se que o chefe do governo provisório da republica, o marechal Deodoro da Fonseca, vai fazer uma excursão aos Estados do norte do Brazil, diz um telegramma do Rio para o jornal de *Noticias*, da Bahia.

Consta que será nomeado consul do Brazil em Lisboa o Sr. Henrique Reis.

Consta que o Sr. Ministro da Agricultura trata de equiparar a cabotagem estrangeira á nacional, de maneira que fiquem sujeitos a iguaes onus e, portanto, collocadas por este

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1890—CIRCULAR—Recommendo-vos que deis as necessarias ordens afim de serem recebidas nas Repartições d'este Estado e nas municipaes, de conformidade com o art. 1º, § 1º nº 4º do Decreto Legislativo n. 3403 de 24 de novembro de 1888, as notas do Banco Mercantil da Bahia, guiando-se, para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas, pelos avisos e relações que o mesmo Banco enviar-vos e publicar no «Diario Official»—Ruy Barbosa—Sr. Governador do Rio Grande do Norte—Cumpra-se e publique-se—Palacio do Governo, 28 de janeiro de 1890—A. Gordo—

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO

2ª Secção

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Recommendo-vos que providencias no sentido de ser informado com urgencia pelo inspector da alfandega, quaes as razões porque Julio Furstemberg deixou de pagar o imposto de 3,00 sobre a farinha de mandioca que ultimamente importou para este Estado, fazendo acompanhar a dita informação de copia de quaesquer actos do governo e documentos attinentes a questão—

Ao mesmo—Recommendo-vos que informeis quaes são os empregados e quaesquer repartições que recebem gratificações pela verba «Socorros publicos» com todas as descrições sobre o quantum da gratificação e tempo desde o qual é conferida.

Ao mesmo—Communico-vos, para fins convenientes, que o juiz de direito da comarca de Macau, participou em officio de 10 do corrente, ter essa data, nomeado para exercer inteiramente o cargo de promotor publico da referida comarca, o cidadão academico João Alves de Oliveira, que na mesma data assumio o exercicio do referido cargo.

Ao inspector da Alfandega—Considerando que o acto do ex-presidente deste Estado isentando Francelino Rodrigues Moura do pagamento de imposto de 6 sobre 6167 saccas de farinha de mandioca que importou feze a disposição assignada no § 8º do art. 2º da lei n. 8 de 5 de abril de 1887 em vigor no corrente exercicio, declaro de nenhum efeito essa decisão e mando que seja Francelino Rodrigues de Moura intimado para fazer o pagamento do referido imposto.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Angelo Reseli—Indefrido

José Lucas da Costa—A Camara Municipal para informar com urgencia, fazendo acompanhar a informação uma certidão do titulo de aforamento e da planta do terreno em questão.

Officio do Chefe de Policia—Ao thesouro do Estado.

Officio da commissão de soccorros publicos de Mossoró.

Officio da extincta commissão de soccorros publicos da cidade de S. José—A thesouria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao juiz de direito de Mossoró, presidente da commissão de soccorros publicos—O Governador deste Estado manda declarar-vos que approva a deliberação dessa commissão dispensando o cidadão Sebastião de Souza Bastos do lugar de administrador geral das obras de que se acha essa commissão encarregada.

EXPEDIENTE DO DIA 17

1ª Secção

Officios:

Aos juizes de direito—Remetto-vos por copia o incluso telegramma que em 15 do corrente, me dirigio o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, afim de que lhe deis a maior publicidade.

2ª Secção

Ao cidadão inspector deste Estado—Ao cidadão Victor José de Medeiros, manda pagar a quantia de noventa e sete mil e setecentos reis, (97\$700) importação de expediente que forneço a secretaria do Governo deste Estado, durante os mezes de outubro e novembro ultimos, conforme se vê da conta junta.

—Ao mesmo—A vista do documento junto mandai pagar ao administrador da typographia do «Correio do Natal», Augusto Carlos Wanderley, a quantia de 97\$000 reis, proveniente de diversas legendas em papel para a correspondencia official da secretaria do Governo.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que o juiz de direito da comarca de Macau, participou-me em officio de 11 de novembro proximo findo, ter nessa data, o promotor publico da referida comarca Lacharel Antonio da Silva Antunes, deixado por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Odilon de Amorim Garcia—A thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Camilo Barboza Cordeiro Pinto—Indefrido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Ao administrador dos correios—O Governador deste Estado manda declarar-vos, em resposta a vossa consulta contida em officio n. 43 de hontem datado, que fica em inteiro vigor, até ulterior deliberação, a disposição do art. 322 das instrucções que baixaram em 12 de abril deste anno, para execução do regulamento dos correios, approvado pelo Decreto n. 9912 de 26 de março de 1888.

EXPEDIENTE DO DIA 18

1ª Secção

Ao cidadão presidente da commissão de soccorros publicos de Mossoró—Antes do mais devo agradecer-vos os bons e leaes serviços que tendes prestado, na presidencia da commissão de soccorros de Mossoró.

Tão grave é a situação actual deste Estado, pelo grande numero de indigentes victimas da secca e falta de appros meios de soccorros, que sou forçada a pedir a todos os verdadeiros patriotas, até sacrificios para auxiliarem-me neste importante serviço.

Peço-vos, pois, que desistais do vosso pedido de exoneração, prestando na commissão todos os serviços que forem compatíveis com o vosso estado de saude.

—Ao presidente da commissão de soccorros publicos do Principe—Accuso a recepção de vosso officio de 6 do corrente mez, e antes do mais vos louvo pela energia e actividade que tendes manifestado na presidencia da commissão de soccorros da cidade do Principe, bem como pelas boas providencias tomadas em ben da manutenção da ordem; confirmo o meu telegramma que expedi no dia 6 do corrente, dizendo-vos que existem em Macau 400 saccas de farinha destinadas a cidade do Principe, que deveis contractar immediatamente a necessaria conducção, incluso as instrucções que tenho remettido a todas as commissões, bem como um modelo das folhas de pagamento nos termos das instrucções de 10 de dezembro de 1851.

Necessito que me mandeis dizer com a maior urgencia qual a somma que de-

vo remetter a collectoria d'ahi de 15 em 15 dias, e como os pagamentos deverão ser feitos pela collectoria, as contas serão prestadas por esta repartição.

2ª Secção

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que o promotor publico da comarca do Ceará-mirim, bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, assumio, no dia 27 de novembro ultimamente findo, o exercicio de seu cargo.

Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos effectos que o juiz municipal do termo de Goianinha, bacharel Antonio Galvão de Araujo Cunha, reassumio nesta data, o exercicio de seu cargo, que em data de 18 do mez ultimamente findo, e por motivo de molestia, havia passado ao suplente respectivo.

—Ao mesmo—Communico-vos, para os fins convenientes que o promotor publico da comarca do Assu, bacharel Vicente Sanches Pereira de Lemos, assumio no dia 9 do corrente o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo—Recommendo-vos que expeças as convenientes ordens, pelo telegrapho ao administrador da meza de rendas geraes de Macáu, no sentido de ser por ella entregue a commissão de soccorros publicos de Angicos, os duzentas saccas de farinha, destinadas a do termo de Angicos.

—Ao mesmo—Remetto-vos para os devidos fins a inclusa copia do officio de 10 deste mez que me dirigio a commissão de soccorros publicos da villa do Acary, bem como a relação que o acompanha.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Olyntho Barbalho—

Considerando que em face da disposição terminante consagrada no § 1º do Decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, os supplentes dos juizes municipaes deverão servir 4 annos, durante os quaes só terá lugar a demissão delles a seu pedido ou nos seguintes casos: (a) mudança definitiva de residência para fora do termo; (b) acceitação de cargo incompativel com o de suplente; (c) impedimento prolongado por mais de 6 mezes; (d) sentença condemnatoria de autoridade competente.

Considerando, que o supplicante nomeado 1º supplente do juiz municipal do termo da Macahyba, em 15 de fevereiro de 1888, foi exonrado em 21 de junho do corrente anno com o fundamento de ter acceitado a nomeação de capm. da 5ª companhia do batalhão n. 3 da guarda nacional desta comarca;

Considerando, porém, que o supplicante foi exonrado de supplente do juiz municipal seis mezes depois de ter sido nomeado capm. da guarda nacional;

Considerando que pela doutrina dos avisos n.º 27 e 28 de 13 de janeiro de 2869, os supplentes dos juizes municipaes, que ja pertenceram a guarda nacional, deixaram de servir nella durante o tempo de effectivo exercicio daquelles cargos, continuando a fazel-o quando cessar o impedimento, de modo que em caso algum deixarão de exercer as funcções do cargo judiciario;

Declaro sem effecto o acto que exonrou o supplicante do cargo de 1º supplente do juiz municipal do termo da Macahyba e reintegro-o nesse cargo, ficando em consequencia tambem sem effecto a nomeação de João Pinheiro de Souza, para 3º supplente.—Faça-se as devidas communicacões.

Officio do presidente da commissão de soccorros publicos da cidade do Principe—A thesouraria de fazenda.

Augusto Clementino Bezerra—Informe o director geral da instrucção publica.

Officio do delegado de policia do termo do Ceará mirim—Ao cidadão dr. chefe de policia.

Francisco Zaragoza Lopes, e outros capitães de navios—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 19

1ª Secção

Ao presidente da commissão do soccorros de Mossoró—Em resposta a vosso officio de 5 deste, declaro-vos que vão ser dadas providencias no sentido de serem remettidas as sementes para os indigentes plantarem e que em lugar de farinha, os soccorros vão ser facultados em dinheiro.

2ª Secção

Ao juiz municipal do termo do Pão dos Ferros—Accuso o recebimento do vosso officio de 2 do corrente mez, acompanhando uma copia dos autos de perguntas para a averiguacão de factes delictuosos que se imputão a João Vicente de Oliveira, presidente interino da commissão de soccorros publicos dessa villa.

Sendo programma do regimen republicano a observancia e execucao rigorosa da lei e a mais pura distribuicao de justiça, prestarei a todos os magistrados deste Estado o mais amplo apoio, afim de elevarem-se a altura de sua verdadeira missao.

Estou convencido que sabereis cumprir o vosso dever.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Em resposta a vosso officio n. 37 de hontem datado, declaro-vos que a compra das 1600 saccas de farinha foi determinada pelo governo provisorio deste Estado, a rasão de 8\$000 reis a sacca.

—Ao mesmo—Fico inteirado do conteúdo de vosso officio de 18, e auto-

risc-vos a ordenar a todas as commissões que cessem com a venda de farinha, dispensando todo o pessoal empregado nesse serviço e que paguem o salario com a propria farinha, visto ser este genero vendido por preço inferior ao da compra.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Onofre Pinheiro, como procurador de Souza Nogueira & Ca—A Thesouraria de Fazenda para informar.

Mamede Emilio de Carvalho Nunes—Ao director Geral da Instrucção Publica para informar.

Thereza Maria de Jesus—Informe a Directoria Geral da Instrucção Publica.

João Olympio de Oliveira Mendes—Ao Dr. Chefe de Policia.

Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello—Concedo.

João Avellino—Como requer

João Augusto da Silva Massa—Faça-se a nomeação nos termos da informação do Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao Chefe de Policia—De ordem do Governador deste Estado remetto-vos o incluso titulo da autoridade policial do termo da Macahyba, nomeada de conformidade com a vossa proposta contida em officio n. 50 de hoje datado.

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 17 DE JANEIRO DE 1890.

N. 29. Cidadão Governador—Convencido de que o regimen actual impõe, como dever indeclinavel, religioso respeito á opinião, ou esta se manifeste na tribuna do povo e corporações publicas, ou pelo órgão da imprensa, qualquer que seja a importancia e caracter desta, tenho a honra de passar as vossas mãos a informação, que, pelo Secretario desta repartição me acaba de ser ministrada com relação ao que diz o periodico «Norte Rio Grandense, hoje distribuido n'esta cidade sobre os requerimentos do professor da villa de Goianinha Augusto Clementino Bezerra, ultimamente fallecido, bem como sobre a reclamação da professora D. Thereza Maria de Jesus. Rogo-vos providencias para que a tudo se dê publicidade no jornal official. Saúde e Fraternidade—Cidadão Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo. M. D. Governador do Estado—O Director Geral Interino Manoel do Nascimento Castro e Silva—O Secretario desta repartição informe sobre o que diz o periodico «Norte Rio Grandense,» hoje distribuido, na parte do artigo de fundo, em que se refere aos requerimentos do professor da villa de Goianinha, Augusto Clementino Bezerra, ultimamente fallecido, e a reclamação da professora D. Thereza Maria de Jesus. Cumpra Directoria Geral da Instrução Publica, 17 de Janeiro de 1890—O Director Geral Interino—Manoel do Nascimento Castro e Silva—Cumprindo vossa portaria de hoje datada, tenho a informar-vos que chegaram n'esta Secretaria, nos dias 24 e 28 de Outubro do anno passado, duas petições do ex-professor Augusto Clementino Bezerra, uma pedindo pagamento de vencimentos do tempo em que estivera fora do exercicio de professor da villa de Goianinha, por motivo de demissão e outra pedindo justificacão de faltas, que deo por motivo de molestia no exercicio de suas funcções no mez de setembro ultimo, e que essas petições seguiram informadas para a presidencia da provincia em 24 e 29 do mesmo mez de Outubro; quanto a professora D. Maria Theresa de Jesus, tenho a dizer-vos que chegando a esta repartição sua petição em 28 de dezembro ultimo, seguiu informada ao Governador deste Estado em 7 do corrente, e pedindo o cidadão Governador mais amplas informações, em despacho de 11 do corrente, segue de novo ao Governador nesta data—Accrescento que as petições apresentadas nesta repartição, não podem ser despachadas no mesmo dia e as vezes nem no seguinte, por que tem-se de recorrer aos livros do assentamento civil dos professores, trabalho que de ordinario demanda demora do exame.—Secretaria da Instrucção publica no Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Janeiro de 1890—O Secretario, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade.

do no pé de perfeita igualdade. A propoção foi exposta e aceita em conferencia ministerial.

Não ha nenhum intento de desfavorecer a navegação estrangeira de cabotagem, mas im de lhe tornar applicavel as condições impostas á navegação nacional.

Consta que á proxima Assembléa Geral constituinte da republica brasileira apresenta-se candidato pelo Estado da Bahia, de que é natural, o engenheiro Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

Consta, diz um telegramma do Rio para o Estado de S. Paulo, que os Drs. Magalhães Castro e Coelho Rodrigues serão encarregados da organização do código do processo penal e militar.

O Sr. D. Pedro de Alcantra, diz um telegramma de Lisboa em data de 8 para o *Diario do Commercio*, do Rio, teve longa conferencia com os Srs. Visconde de Ouro Preto e Conselheiro Candido de Oliveira.

Consta que o ex-Imperador do Brazil fallou em abdicar, idéa suggerida pelo Sr. Conde de Mottá Maia, que deseja libertar o Sr. D. Pedro de responsabilidades e preocupações, que podem agravar o melindroso estado de sua saúde.

O Sr. Candido de Oliveira disse francamente ao ex-Imperador que a monarchia só pôde ser restaurada no Brazil em caso de erros da republica.

Consta-nos, diz a *Gazeta da Tarde*, do Rio, que estão tomadas todas as providencias para que os ex-veriadores da camara municipal da capital não possam fazer transacção alguma com os bens que possuem, visto que vai começar a acção contra elles, por perdas e danos causados á cidade do Rio de Janeiro.

Consta-nos mais que taes cidadãos estão sob activa vigilancia policial, para que não saiam da capital federal, por ter um tentado fugir n'um paquete que seguio para o Rio da Prata.

Deportado pelo Sr. Dr. Chefe de policia do Rio Grande do Sul, seguio no paquete *Rio Paraná* para fora do Estado Epaminondas Cacalcante, proprietario e redactor de um periodico, que com o titulo a *Farpa* se publicava em Porto Alegre.

Sebastianismo

Correu, com insistencia, que o *sebastianismo* composto de todos os *elementos heterogeneos*, ia se reunir e formar um partido politico forte e compacto, para dar combate ao nosso distincto collega e Chefe republicano Dr. Pedro Velho.

Parece que a idéa morreu no nascedouro. E' pena. . . . O *sebastianismo* deve continuar a insultar, injuriar e caluniar aos homens de bem, desta terra, na «Provincia» do Recife. Assim representa melhor o seu papel. Bom proveito.

Por provizão do exm. e revm. sr. governador do bispado, dr. Jeronymo Thomé da Silva, datada de 22 do corrente, foi nomeado Fabriheiro da Matriz e capellas filiaes desta párochia o sr. Antonio Gomes de Leiros, o qual depois do juramento do estylo, acha-se empossado.

Por falta de espaço deixa de saber a descripção do passelo do governador ao bello valle do Ceará-Mirim. Fal-a-emos no n. seguinte.

UM . . DOIS . . TRES . . . PASSE

A *Gazeta do Natal* n. 152 de 25 de janeiro, publica um telegramma de Mossoró dirigido ao capitão Zozimo, ausente, commendador Joaquim Guilherme, e assignado por Gurgel ausente, Damasceno.

O Damasceno não quiz de conta propria chamar plebe á distincta sociedade mossoroense, por isso assignou pelo Gurgel ausente, unico que devia assignar aquella obra rodigida na ausencia da verdade.

Vai quasi sem commentario. . . .

A *Gazeta* por sua bôta o quasi, e chamou mais ao tal telegramma «meio desusado mas engenhoso ultimamente descoberto para successo politico».

2

A mesma *Gazeta do Natal*, acha criminosa indiscripção o ter o tenente coronel José Bernardo dito em telegramma ao dr. Pires no Seridó: «Praças levantamento Rio, presas.»

Communicando o resultado da loucura de meia duzia de soldados comprados pelos *sebastianistas*, o tenente coronel José Bernardo só teve por fim fazer conhecer a promptidão das medidas tomadas pelo patriótico governo provisório, e prevenir o effeito de qualquer noticia alarmante que por criminosa indiscripção fosse transmittida pelo sebastianismo.

E não é muito quando de Pernambuco mandarão dizer para aqui em 16 de Novembro de '89, os sebastianistas deste Estado, ao ultimo presidente do passadissimo imperio: «Revolução não sympathica.»

3

A *Gazeta do Natal* ainda traz em seu ultimo numero uma tirada sobre instrucção publica, muito boa na verdade; mas tem ali pelo meio da segunda columna um pedacito que está apafado nas duas pontas—Eil-o e combatemola [a idéa de professores itinerantes] convictamente desde que se pretender estabelecer taes professores por conta do Estado; nada teremos, entretanto, a oppor, se elles forem admittidos e subvencionados por cada um de seus municipios.

Só queremos é isto mais claro. Quanto ao caso de os meninos não gostarem de estudar e de aprender, é só porque os professores não sabem ensinar—*pas de doute*.

PASSE

Na revista do mesmo numero, vem uma noticia datada de Lisboa 3 de Janeiro de 1890 em que se encontra; Lemos no *Dia*, chegado de Lisboa, a seguinte noticia «& &».

Ou o 3 de Janeiro é data do *Dia* (caso de advinhação) ou então a *Gazeta* que diga onde está a outra Lisboa.

Um Republicueiro.

SOLICITADAS

Desmascare-se a intriga

Por amor á verdade e por um sentimento de dignidade pessoal, embora com a repugnancia que experimento ao enfrentar com o anonimato, sou forçado á vir a imprensa desfazer umas certas intrigas baixas e mesquinhas, que espiritos dados á essas cousas congeneres com seus sentimentos e hábitos, estão a tecer ante o nosso meritoso governador e mandando-as repetir pela imprensa no Recife.

E' assim que encontro no n. 20 da «Provincia» jornal que se publica alli, umas tantas cousas attribuidas a meo irmão Januicio Nobrega, affirmadas sem reboço e sem o menor vislumbre de verdade, despidas de todo criterio, que aliás devia caracterisar homens que querem ser tidos na conta de serios.

Depois de fazerem estylo a ridiculo é de emprestarem áquelle meo phrasas de basofia e jactancia, absolutamente incompatíveis com seus sentimentos e educação democratica, só proprias de espiritos acanhados e ridiculos, só proprias dos que passam telegrammas d'aqui para o Recife exaltando dotes oratorias que nunca tiveram, dos que fallam em nome de umas maiorias que não apparecem, dos que dizem d'aqui para o Rio que o eminente democrata Dr. Pedro Velho fez derrubada de 300 demissões que não se realisaram, dos que tem corveteado em todos os partidos politicos,---dão-lhe a autoria de dois periodos, acanhados, que, por serem de requintada falsidade, vamos reproduzil-os, não só para desafiar aquelle ou aquelles que nellos deixaram sua psychologia, a vir firmal-os com sua assignatura, como para contestal-os.

Eis os periodos:—«Meus senhores, povo de minha terra, querem nos impôr um governador estrangeiro com preterição do distincto aclamado».

E' preciso repellir o intruso pela propaganda que devemos fazer já e já pelo punhal, pela dynamite que vos serão fornecidas pelo actual ministro da agricultura.»

Este ultimo periodo principalmente é de um a invenção indigna, perversa e impudente.

Quem quer que attribuo, com requintado cynismo, aquellas palavras e muito principalmente o sentido d'ellas ao academico Januicio Nobrega, calunniou-o estúpida e covardemente.

Provoco o aleivoso inventor a assumir a responsabilidade da imputação.

Certo da invenção d'aquellas phrasas, producto de alguma cerebração entorpecida, alli fica a minha provocação; convencido da faciliturnidade de se fazer o invehivo, vou dar algumas razões, historizando os factos, afim de mostrar que o academico Januicio Nobrega, não só não disse aquellas cousas, como racionalmente não as podia dizer.

Não disse, porque não pensou nellas, nem proferiu-as. Não podia dizel-as, porque desde o momento em que o Dr. Pedro Velho e seus numerosos amigos reconheceram que o acto do Governo Federal não affectava os brios do Rio Grande do Norte, e era consequente de uma medida geral, igual para todos os Estados, de elevado alcance politico, e convenceram-se das eminentes qualidades moraes e intellectuaes do cidadão Adolpho Gordo, affirmadas em telegrammas pelos ministros e chefe do Estado Federal e confirmadas altruisticamente na reluciancia do governador em proseguir viagem de Pernambuco para aqui, desde esse momento, repito, accetámos de boa mente sua nomeação, procurámos em meetings justifical-a, socegar e acalmar o espirito publico, preparal-o para receber o governador, como velho republicano, tradicional, de espirito superior, affeito e educado nas lutas da palavra e da imprensa, vindo com uma segura e clara orientação democratica, collaborar com nosso na grande obra do florescimento deste Estado.

Foi nesse grande meetings de pacificação, de conciliação de todas as opiniões, que te e occasiao de fallar o academico e historico republicano Januicio Nobrega.

Vê-se pois, que sendo accordo unanime, de liberação commum, condigna e patriótica de to-

dos nós recebermos fraternalmente o governador, exforçado batalhador da causa republicana em S. Paulo, não é curial, não é logico, nem mesmo concebível q'qualquer dos nossos amigos desistisse desse concerto. E muito principalmente tratando-se do cidadão Januncio Nobrega, republicano velho, fundador do centro republicano do Seridó, em cujas sessões propagou sempre os grandiosos principios da causa democratica, bem como na imprensa e nos comícios populares em plena praça publica; o antigo 1.º Secretario do Club Republicano da cidade do Recife, e conjuntamente membro do centro republicano d'aquella cidade, onde, com os companheiros de então, esteve ao lado de Silva Jardim no celebre dia 9 de julho de 1889, n'aquelle momento perigoso, enfrentando com 400 capangas assalariados por *alguem* em nome do conde d'Eu, para impedir a liberdade da palavra aquella pleiade de moços dispostos a sacrificarem a propria vida em defesa da causa sagrada da liberdade, personificada all em Silva Jardim, o propagandista denodado, o Christo da Republica Brasileira.

Quem assim procedeu nos dias lútuos da republica, quem levou tão longe a severidade de seus deveres de republicano convencido e intransigente, não podia estar em desacordo com os velhos companheiros nos dias da victoria, nem podia de modo algum exigir a expulsão de antigos confrades de ideias.

O que o academico Januncio pediu para garantia da Republica foi a expulsão, dos lugares de confiança, da guarda negra que alastrou e que desmoralizou o paiz, dos corrompidos que se venderam hontem, como poderão vender-se amanhã.

Referindo-se a esses, elle recommendou aos republicanos toda prevenção, não confiar n'elles, para não serem apanhados em alguma traição.

E quando esses tentassem contra a Republica ou conseguissem por meio de chicanas e tramoias falsificar o resultado das urnas, pondo em perigo a causa da republica, então era licito a todo bom patriota lançar mão de todos os meios, até do punhal e da dynamite para salvar e sustentar a causa da Republica.

Foi isto, no sentido em que o accusam, o que disse o academico Januncio Nobrega; e se não reproduzi textualmente suas palavras, expressei precisamente seu pensamento, e para confirmá-lo podia, se necessario fosse, invocar um receio de contestação o testemunho valioso do Dr. Pau o Antunes, do Dr. Nascimento, do commerciante Fabricio Pedrosa, do Dr. Braz de Mello e do Dr. Pedro Velho, todos caracteres respeitáveis e incapazes de faltarem à verdade.

Tudo isso pois, é bem diverso do que individuos daqui mandaram publicarna «Provincia», para depois transcreverem aqui.

Cesse a tramoia e a mentira.
Natal 29 de Janeiro de 1890.

Diogenes da Nobrega.

A PEDIDO

Em uma publicação feita pelo Dr. Amaro Bezerra no *O Paiz* de 19 do expirante mez, lê-se o seguinte:

«E' assim que, não só se propõe e pretende com grande esforço a nomeação de 1.º vice-governador para o mesmo Dr. Pedro Velho, como a de juiz de Direito, entre outros do mesmo corrilho, para o bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, que das proprias janellas de palacio concitara o povo a oppôr-se com armas ao desembarque do mesmo governador effectivo e até matá-lo, se não fizesse a justiça de encampar todos os desatinos praticados naquella nefasta interinidade &c.»

A publicação do Dr. Amaro Bezerra funda-se em uma carta do Dr. Heracleo Villar, inserta na mesma publicação.

Pois bem, para tirar a limpo a verdade, pra voce o Dr. Heracleo Villar a declarar pela imprensa, a sua responsabilidade de seu nome:

1.º se me ouviu fallar alguma vez das varandas de palacio e se me ouviu fazer as concitações, de que falla o Dr. Amaro Bezerra;

2.º se já casa do telegrapho ou da calçada do athéneo, unicos lugares de onde fallei, me ouviu concitar o povo contra a pessoa do actual governador, ao emprego da violencia cá perturbação da ordem.

Nos discursos que proferi, mantive-me sempre nos limites da moderação, acompanhando franca e lealmente os meus amigos na proclamação dos principios republicanos e na defesa da autonomia desta terra, o que ainda hoje farei, em qualquer emergencia, certo de que é este um direito imprescriptivel e um dever indeclinavel de todo cidadão brasileiro.

Na occasião, a que se refere o dr. Amaro, nunca se tractou de manifestação hostil á pessoa do honrado sr. dr. Adolpho Gordo, governador deste Estado, nem de resistencia aos actos do patriótico governo central, mas de solicitar do mesmo governo não abrisse uma excepção contra o Rio G. do Norte. Desde, porém, que constou ser a nomeação de governador, pelo governo central, uma providencia geral, applicada a todos os Estados da União, cessaram todas as preocupações, muito legitimas sem duvida, que melindravam este brioso povo. Então explicaram o dr. Pedro Velho e seus amigos os acontecimentos ao povo, em meetings e conferencias e de então por diante não se tractou senão de preparar a recepção do honrado sr. dr. Adolpho Gordo, que foi brilhantissima, do que dá testemunho toda esta cidade.

Eis em substancia o que se passou. Nunca ninguem se lembrou de violencia: suppor e publicá-lo é descer á uma trica politica, de que não suppunha capaz o dr. Amaro Bezerra, de quem tambem nunca esperei a injustiça, que me faz.

Concluo esperando que o sr. dr. Heracleo Villar não se negará a vir restabelecer pela imprensa a verdade dos factos.

Natal, 30 de Janeiro de 1890.
Manoel do Nascimento Castro e Silva.

Protesto

A «Gazeta do Natal» n. 148 trouxe em suas columnas um celebre artigo assignado por Sr. Zamba, a que liguei alguma attenção.

N'esse artigo, em que procura suffocar a honra e reconhecida idoneidade do Sr. Affonso Saraiya, afirma o Sr. Zamba que eu promovi um abaixo assignado, assim de eliminá-lo do lugar de membro da commissão de redacção dos estatutos de um club recentemente fundado n'esta cidade, e igualmente afirma que eu declarei ter recebido ordens do illustrissimo Dr. Pedro Velho para esse fim.

Contra esta affirmacção do Sr. Zamba, eu venho protestar, declarando que não recebi ordens do Dr. P. Velho para isso, nem tambem disse á pessoa alguma que as havia recebido.

Em vez de um abaixo assignado, como diz o Sr. Zamba, requeri ao presidente de mesmo club a sua exoneração do lugar de membro da referida commissão, tendo partido esta iniciativa da maioria do mesmo club.

Fazendo esse protesto, o meo fim é provar que o Sr. Zamba não affirmou a verdade.

Macahyba, 10 de janeiro de 1890,
Lourenço Correia.

de janeiro de 1890.

Declaração necessaria

Os drs. Diogenes da Nobrega e Braz de Mello deixão, por falta de espaço de responder neste numero d'*A Republica* ás referencias que lhes faz o dr. Amaro Bezerra em um artigo publicado n'*O Paiz*, da Capital Federal; citando uma carta do dr. Heracleo Villar.

A satisfação precisa á verdade, esquecida naquella publicação, será dada na proxima edição deste periodico.

Natal, 30 de Janeiro de 1890.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

J. H. Morant, superintendente da Imperial Brazilian Natal and Nova Cruz Railway C.º Limited, faz sciente á quem interessar possa que na conformidade dos arts. 23 e 24 do Decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857, que approvamo o Regulamento para fiscalisação de segurança, conservação e policia das estradas de ferro em virtude do § 14 do art. 1.º do Dec. n. 641 de 26 de julho de 1852, a referida companhia não é absolutamente responsavel pelos prejuizos provenientes de incendios ou quaesquer outros accidentes, que tenham lugar onde se depositarem materias inflammaveis a menos de 50 braças de distancia de cada um dos carris exteriores da estrada de ferro; e que os infractores das citadas disposições não terão direito a reclamação, ou indemnisação alguma, como ainda ficam responsaveis civil e criminalmente pelo damno que causarem os incendios ou explosões produzidos pelas faiscas das fornalhas das machinas.

Natal, 19 de setembro de 1889.
JOHN MORANT
12-12

ENTRUDO

BORRAXA ESPECIAL

PARA LIMAS

Encontra-se de muito boa qualidade, no estabelecimento do cidadão Vestremundo Arthemio Coelho, a rua Visconde Inhomirim n. 9, preço, o mais commodo possivel.

Aproveitem! Aproveitem!

ILEGIVEL

ANNO II
 ASSIGNATURAS
 Por anno \$4000
 N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 30

As publicações se-
 ão feitas por
 ajuste.

PUBLICAÇÃO PERIODICA

ESCRITORIO - TYP.
 Rua 13 de Maio N.51

Pagamentos
 ADIANTADOS

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

Ceará-mirim

A essa florescente cidade, sadada ao mais risonho e esperançoso futuro, pelos recursos naturaes de que, é dotada, dirigiu-se no dia 25 do mez proximo preterito, a convite e em companhia de alguns amigos, o digno Governador deste Estado, Dr. Adolpho Gordo.

Não foi um mero passeio recreativo o movel determinante d'essa excursão ao Ceará-mirim, senão o desejo de conhecer de perto aquelle uberrimo valle, de par com a projectada realisação de um melhoramento material de momentosa necessidade, que nos consta já ter sido devidamente autorizado.

O digno Governador foi recebido n'aquella importante cidade com as mais brilhantes manifestações de publico cogisio, que traduzia ao mesmo tempo a segurança de haver elle sabido grangear o favor popular, em sua criteriosa gestão administrativa n'este Estado.

Ao approximar-se da cidade foi o Dr. Gordo recebido por um grande e luzido concurso de cavalheiros, que sahio-lhe ao encontro em numero superior a duzentos.

Ao entrar na rua principal, vistosamente embandeirada, e onde se achava postada uma banda de musica, subiram ao ar girandolas de foguetes, annunciando a auspiciosa presença do illustre visitante.

Depois de ter sido acolhido o illustre Governador pelo digno Juiz de Direito da comarca, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, no palacete de sua residencia, muitas salvas e girandolas de foguetes atrozaram os ares.

Com a gentileza, que todos lhe reconhecem, o Dr. Fernandes Barros, hospedou fidalgamente ao Dr. Governador, a quem offereceu um delicado almoço, servido com a maior profusão.

Ao servir-se o champagne o Dr. Fernandes Barros levantou o primeiro brinde, saudando ao digno delegado do Governo Federal.

Em uma allocução brilhante, em que por vezes despertou verdadeiro entusiasmo pela justeza e colorido da phrase,

pela fluencia da linguagem, correctea e expressiva, pondo em relevo a excellencia do principio democratico, que é o motor de nosso mechanismo social, o Dr. Adolpho Gordo agradeceu o brinde, que acabava de receber.

Seguiram-se muitos outros brindes tendo por fito principal o Dr. Governador, que tambem foi saudado pelos Drs. Meira e Sá, Ronaldsa e outros.

O brinde de honra foi erguido pelo Governador ao heroico ministerio de 15 de novembro.

Tendo percorrido a cidade em um bem atrelado landau, que gentilmente fôra posto á sua disposição pela distincta familia Varella, o Dr. Adolpho Gordo visitou por esta occasião a casa do mercado, a Igreja matriz e o estabelecimento de instrução publica, dando a este Estado pelo finado Barão de Ceará-mirim.

do Governador a melhor impressão por elle proprio manifestada.

As cinco horas da tarde, acompanhado de distinctos amigos, o Governador seguiu em trolly para o engenho «Paraizo», propriedade do cidadão Manoel Leopoldo R. da Camara.

Ali, com a amabilidade que é peculiar a tão distincta familia, foram todos acolhidos em não menos brilhante recepção.

As seis horas da tarde foi servido luto e profuso jantar, durante o qual reinou entre todos maior cordialidade; ao champagne iniciou os brindes o Dr. Augusto Camara, que saudou, em nome de seu digno pai, ao hospede illustre, que a todos honrava com a sua presença, abrigo-se pela primeira vez sob aquelle tecto hospitaleiro.

Com a felicidade, que preside a todos os seus discursos, intermediados de verdadeiros arroubos oratorios, o Dr. Adolpho Gordo, respondeu brindando á classe agricola, dignamente representada pelo illustre cidadão Manoel Leopoldo R. da Camara.

Entrô outras saudações que se seguiram, os Drs. Pedro Pernambuco, Luiz Manoel Fernandes Sobrinho e academico Herculano Bandeira saudaram ao Dr. Adolpho Gordo.

O Dr. Luiz Manoel brindou ao Dr. Antonio Garcia, este ao Dr. Armenio de

Figueredo, que, respondendo, saudou aos filhos e habitantes d'este Estado, accentuando a sua gratidão pelo acolhimento e gentileza que lhe tem sido geralmente dispensados.

O brinde de honra foi dirigido pelo Dr. Augusto Camara, á virtuosa consorte do Dr. Gordo.

Seguiu-se uma soirée, em que mais uma vez a distincta familia R. da Camara salientou a sua proverbial amabilidade.

No domingo, pela manhã, o Governador e demais amigos deixaram o engenho «Paraizo», dirigindo-se ao das «Imburanas», afim de visitar o padre Antonio de Oliveira Antunes, que os recebeu cordialmente.

D'ahi seguiram para o S. Francisco, onde chegarão as 11 horas da manhã.

A recepção neste engenho não foi menos brilhante.

Por occasião das refeições, lutas e profusas, foram feitas as mais significativas saudações ao Dr. A. Gordo, que a todos agradeceu, notando-se a do distincto cidadão Alexandrê Varella.

A todas as saudações o Dr. Gordo, mostrou-se sumamente penhorado, e, por seu turno, ergueo um brinde á illustre familia Varella, representado pela respeitabilissima Baroneza do Ceará-mirim.

A's 4 horas da tarde o Dr. Gordo, acompanhado dos Drs. Barros, Armenio de Figueredo e Coronel José Felix, dirigiu-se á Ilha Bella, propriedade d'este ultimo, afim de julgar de visu do melhoramento reclamado pelos senhores de engenho no valle do Ceará-mirim.

Feito o exame necessario e resolvida, de accordo com a opinião do distincto profissional Dr. A. de Figueredo, a execução dos trabalhos que tendem a prevenir inundações prolongadas na parte mais baixa do valle, o Dr. Gordo regressou ao engenho S. Francisco.

Por sua importancia e grande significação moral, destacou-se a manifestação popular, que foi feita ao Dr. Adolpho Gordo.

A frente do povo e seguido da excellent banda de musica do Ceará-mirim, o Dr. Ronaldsa, interpretando fielmente os sentimentos das classes populares, manifestou a segura confiança que ellas nutrem por achar-se inaugurado entre nós o regimen democratico, do qual esperam a maior somma de felicidades.

Na altura de seus talentos e do assumpto, que fez o objecto de seu discurso, o Dr. Gordo agradeceu tam espontanea quão exuberante prova de confiança publica.

Terminou esta magnifica festa, em que se revelou a grandeza d'alma popular e os sentimentos patrioticos e generosos dos habitantes do Ceará-mirim, por uma saudação feita pelo digno Juiz de Direito, Dr. Barros, ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Esta saudação foi frenética e delirantemente applaudida.

Seguiu-se uma esplendida soirée, a qual concorreu a elite da sociedade do Ceará-mirim.

As dansas prolongaram-se até as 4 horas da manhã, do dia 27, hora em que o Dr. Gordo, acompanhado de seus amigos deixou saudosa a selecta sociedade, que tantas finezas lhes prodigalisara.

E' indescriptivel a cordialidade que reinou sempre entre todos, deixando ficar d'essa deleitavel excursão uma lembrança inolvidavel.

NOTICIAS POLITICAS

Houve no dia 17 do p. p. conferencia de ministros, sob a presidencia do Sr. General Deodoro, chefe do governo provisório.

Nessa conferencia tratou-se do projecto de casamento civil, secularisação dos cemiterios e do inquerito que se procedeu na estrada Central durante a direcção do engenheiro Ewbank da Câmara.

Consta que o marechal Deodoro não aceita a quantia designada no orçamento para as despesas do seu primeiro estabelecimento.

O governo resolveu que os vigarios encomendados, cujas provisões foram passadas posteriormente ao decreto da separação da igreja do estado, não tem direito ás respectivas congruas.

Sobre a commissão encarregada de organizar o projecto de constituição publicou a «Gazeta de Noticias»

«Tendo a commissão encarregada de redigir o projecto de constituição feito sentir ao governo a falta nessa commissão de representantes dos Estados do Norte, consta que serão nomeados para ella os Srs. Lauro Sodré, do Pará, e Sousa Pinto ou Izidoro Martins Junior, de Pernambuco.»

Por pessoa competente consta ao *Correio Paulistano* o seguinte:

«A commissão organizadora do projecto de constituição federal pensa poder concluir seus trabalhos dentro do prazo de tres mezes.

O prazo seria menos prolongado se não estivesse incumbida a commissão de auditar commentarios ás disposições do texto.

Além disso, um estudo que exigirá muita investigação e a consulta de numerosos documentos historicos e dados estatísticos—é o que tem de ser feito pela commissão para determinar as condições constitucionaes dos Estados, isto é—quaes são os elementos necessarios para a existencia de um Estado.

A esse respeito, conta que serão estabelecidos tres principios basicos:

1º A regra geral, que as antigas provincias do imperio serão elevadas a categorias de Estados federados.

2º A facilidade de reunirem-se duas ou mais antigas provincias para o fim de formarem um só Estado. Para esse fim será necessario não só o accordo mutuo dos Estados interessados, como também a approvação do Congresso Federal.

3º Serão considerados Territorios, e sujeitos á directa jurisdicção do governo federal aquellas das antigas provincias que não possuindo elementos sufficientes, por suas rendas e população, para constituirem estados federados, não quizerem ou não poderem reunir-se a outras para juntas formarem Estado.

Carecendo, para sua administração, de subsidio do governo federal, é justo que sejam sujeitas á sua jurisdicção. Nesses territorios o governador será nomeado pelo presidente da União.

Major Affonso Maranhão

Acha-se entre nós, chegado do Estado do Pará, para onde havia seguido, ha pouco tempo, o nosso estimavel amigo Major Affonso Maranhão, a quem comprimentamos.

Do illustre commerciante cidadão tenente-coronel José Domingues recebemos um exemplar do Almanack Literario organizado para este anno por Prudencio de Carvalho, da Bahia.

O livro que temos á vista é delicado e limpamente impresso na officina typographica *Imprensa Popular* e contém, a par de indicações de grande vantagem, paginas de valor litterario.

A biographia de Mello Moraes, feita por Xavier Marques, sobre tudo, torna precioso o Almanack.

Agradecemos ao digno agente a fineza da offerta.

INSPECTORIA d' ALFANDEGA

No dia 3 do corrente, assumio o exercicio do importante cargo de inspector da alfandega deste Estado o nosso digno e honrado amigo, cidadão José Zacharias Vieira de Mello.

Empregado honesto, intelligente, de provadas habilitações e conhecedor das leis das alfandegas, acreditamos que o nosso amigo desempenhará perfeitamente bem o honroso cargo para o qual fora ha pouco nomeado.

Apresentamos-lhe os nossos cumprimentos.

ATHENEU NORTE RIO GRANDENSE

O nosso collega dr. Braz de Mello requereu e obteve permuta da cadeira de lingua franceza, de que era lente effectivo neste estabelecimento de instrucção secundaria, com a de Philosophia, cujo cathedatico era o dr. Manoel Segundo Wanderley.

Um, dois, tres... passe

O *Cabore*, que quiz se metter em camisa de jornal, esquecendo-se de seu papel de noctivago agoureiro, perdeu o equilibrio das remiges: já não vò—vai rente, rente com a terra. Coitado! Não podendo subir ás alturas da imprensa seria, chama de *calçado velho* a este periodico *A Republica*, e *palmilha* ao supplemento que traz. O sol, o puro sol da Republica Brasileira cegou-lhe a vista. Tenho pena de ti *Cabore*.

O Dr. Mario Sibastião d'Africa e Hollanda meteu-se a escrever uma correspondencia da Penha, onde se vê que o homem (homem ou anthropoide?) está desesperado, porque não tem morde como no tempo da monarchia.

Ja no tempo em que a *Gazeta* bolia-lhe nos beiços elle dizia: «tenho pena de o P. Velho estar prestando serviços a uma causa má e condemnada como a republicana»—e dizia mais que tinha tido o subido prazer de ser que primeiro apertou a mão ao Conde d'Eu, conhecido entre nós por D. Cortico.

No n. 1930 de 19 de Janeiro de 90, *O Paiz*, traz uma couza á moda de artigo, do Dr. Amaro Bezerra, referindo-se á uma carta do bacharel H. Villar, que principia com um muito puchado

Exm. Am. Sr. Dr. & & e que contem um cesto e um *samburá* de mentiras.

Sr. Dr.—não exporte semelhante mercadoria, que não tem accitação no mercado do Rio, e o consignatario, por muito bom *quitandeiro* que seja não conseguirá prestar-lhe conta de venda. Fique á espera de uma conta de prejuizo total.

Como V. *Exc.* esqueceu-se completamente de tudo o que se deu do dia 15 a 17 de novembro p. passado, proponho-me a avivar-lhe a memoria no n. seguinte deste periodico.

PASSE

O mesmo bacharel Heraclio, no dia 13 de dezembro de 90, quando ia escrever a *celeberrima carta*, pegou n'uma varinha á moda dos *pelotiqueiros*, tocou na verdade e disse:

Um, dois, tres... passe—

E lá se foi a verdade. E appareceu a mentira, que redigio a epistola.

Um republicueiro.

SOLICITADAS

Ao publico e em particular ao Dr. Heraclio

Acabo de ler em uma carta assignada por H. Vissar, inserta n' *O Paiz* de 19 de janeiro, entre outras accusações de requintada falsidade, esta: «os bachareis Diogenes, Braz de Mello e Nascimento das varandas de Palacio e nas ruas concitavam o povo para obstar o desembarque do governador por meio de punhas e no caso de desembarcar matal-o se não fizesse justiça.» Antes de qualquer commentario, provoço o sr. dr. Heraclio a vir, por honra sua, declarar pela imprensa se aquella carta é de seu proprio punho? Na affirmativa, fica intimado a dizer em que lugar e occasião eu concitei o povo para obstar por meio de punhal e dynamite ou por qualquer outro meio o desembarque do governador?

Que provas ou testemunho apresenta disso?

Devo suppôr o sr. dr. Heraclio um homem que se tem em conta de serio, para, pressuroso pela resalva de sua dignidade, responder-me no prazo de 15 dias, positivamente; do contrario autorisa-me a suppôr que a carta é realmente sua.

Natal, 31 de janeiro de 1890.

Diogenes da Nabrega.

Pro de mo mea

Viver ás claras...

O illustre Sr. Dr. Heraclio Villar em uma carta dirigida a 13 de Dezembro ultimo ao Sr. Dr. Amaro Bezerra e por este publicada n' *O Paiz*, da Capital Federal, á 19 de Janeiro deste anno, diz que eu *das proprias janellas de palacio concitara o povo a oppor-se com armas ao desembarque do Governador nomeado para este Estado, e até a matal-o, etc.*

Esta affirmativa do Sr. Dr. Heraclio é uma segunda edição do que, na celebre *commissão de queixa* em Dezembro, e severara elle ao Sr. Dr. Gordo: «que eu gritar: ao povo, referindo-me a elle, governador—*mate sol-o, matem-o.*

Nem nova, pois, é para mim a tal accusação(?) e por tel-a ouvido já, não alvorçou-me tanto quanto talvez pensasse o illustre Dr. Villar, em quem só dev. descobrir uma infelicidade na disposição de órgãos auditivos ou per-

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ORDEM DO DIA N.º 9

Palacio de governo, secretaria militar em 28 de Janeiro de 1890—Em virtude do exposto em telegramma do ajudante general do exercito de 24 do corrente, autoriso ao cidadão capitão Felipe Bezerra Cavalcante, commandante da força de linha aqui estacionada a organizar o 34 batalhão de infantaria, designado ultimamente para este Estado.

No estado effectivo do batalhão ficão incluídas todas as praças do 27 da mesma arma, que aqui se achão destacadas, bem como 150 praças das addidas sem corpos designados, escolhidas das que tiverem melhor comportamento. Dando disto conhecimento a guarnição, espero que o batalhão, continúe a servir.

Tendo sido visto a sargento ajudante do 34 batalhão de infantaria, o 1º sargento Manoel Januario da Silva amanuense da secretaria militar conforme participação official do respectivo commandante, de hoje datada, fica por tal motivo dispensado daquelle cargo o referido sargento: O zelo, intelligencia, a par de conhecimentos da legislação militar, a dedicação pelo serviço e lealdade daquelle inferior, e sobre tudo o seu exemplar comportamento, folgando o Governador em reconhecer, taes predicados, manda elogiar na presente ordem do dia, ao mencionado sargento, que, pela sua pratica do serviço, é digno da consideração de seus chefes; o que publico, de ordem do mesmo Governador para conhecimento da guarnição e devidos effectos.—Assignado—José Cezar Marcondes de Brito, afferes ajudante de ordens.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO
1ª secção

Ao cidadão presidente da comissão de soccorros publicos desta capital.

Remetto-vos a inclusa copia do officio do engenheiro John H. Morant, afim de mandardes promover os concertos de que carece o edificio da camará municipal desta capital.

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda.

— Remetto-vos para os devidos fins o officio junto por copia que em data de 17 do corrente mez, me dirigio a comissão de soccorros publicos da villa de Nova-Cruz, bem como os documentos que o acompanharam.

—Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto-vos para os fins convenientes a inclusa copia das instrucções que têm de ser observadas pelas commissões de soccorros publicos.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda. Para os devidos effectos remetto-vos a inclusa copia do officio do ministerio dos negocios da marinha sob n. 178 de 19 de novembro ultimo, que me foi remittido pelo capitão do porto deste Estado em officio de hontem datado, afim de providenciardes no sentido de ser effectuado o serviço da matrícula das embarcações e da gente n'ellas empregadas em Macáu, Mossoró, pelas respectivas mesas de rendas, de conformidade com o disposto no art 732 do reg. das alfandegas, annexo ao decreto n. 2647 de 19 de setembro de 1860.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A extincta commissão de soccorros da villa de Páo dos Ferros.—Informe a thesouraria de fazenda.

Daniel Leite da Silva Cunegundes—Informe a thesouraria de fazenda.

Bacharel José Ferreira Muniz—A thesouraria de fazenda.

José Ignacio Pinto Filho—Informe o thesouro do Estado.

José Getulio Teixeira de Moura—Em vista das informações nada ha mais que deferir.

Justino Jose Garcia—Informe com urgencia o juiz municipal e de orphãos.

Officio do juiz de direito de Nova-Cruz—A intendencia municipal.

Officio do commandante do corpo de policia—Informe o thesouro do Estado.

Oliveira Irmãos—A thesouraria de fazenda para informar.

Pedro de Alcantara Rego—Volte ao dr. director geral interino da instrucção publica para informar quaes as cadeiras

que se achão vagas,

C. Burgers, capitão do Lugar americano Bonny Don—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 21

2ª Secção

Officios:

—Ao cidadão Inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos para os fins convenientes, que por despacho de 20 do corrente mez, approvei o acto do administrador do hospital de caridade, nomeando para o lugar de servente do Lazareto da Piedade, que se acha vago, o cidadão João Lourenço da Costa.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Communico-vos de ordem do Governador d'este Estado, para os fins convenientes, que no dia 19 do corrente falleceu o professor publico da villa de Goianinha, Augusto Clementino Bizzera, conforme participou o director geral da Instrucção publica em officio n. 5 de hontem datado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio da Silva Medeiros—Pague-se nos termos da informação.

Aderaldo Zozimo de Freitas—Pague-se nos termos da informação.

Joanna Evarista de Moraes Barros—Pague-se nos termos da informação do thesouro do Estado
Officios do dr. Chefe de Policia—Pague-se por conta da verba Eventuaes.

EXPEDIENTE DO DIA 23

2ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos para os devidos fins, que por aviso do Ministerio do Interior datado de 11 do corrente mez sob n. 431 me foi declarado haver sido approvado pela verba «Inspectoria Geral de saude dos Portos» do exercicio de 1889 e de accordo com o aviso do mesmo ministerio de 12 de setembro ultimo, o credito de 100\$357 reis aberto sob responsabilidade do ex-presidente de então para pagamento da gratificação do dr. Celso Augusto de Sant'Iago Caldas no periodo de 7 de maio a 30 de junho do corrente anno, em que servio interinamente o lugar de inspector da Saúde do Porto.

—Ao mesmo—Tendo nesta data assumido o exercicio do cargo d'engenheiro fiscal interino da imperial Brazilian and Nova Cruz Railway Company Limited, Dr. Arminio de Figueiredo, assim communico-vos para vossa sciencia e fins convenientes.

—Ao mesmo—Communico-vos para os

devidos fins, que tendo em data de 15 do corrente, o promotor publico interino da comarca do Assu, academico João Alves de Oliveira, pedido demissão desse cargo, foi pelo juiz de direito da referida comarca nomeado para substituí-lo, o cidadão Emygdio Bezerra da Costa Avelino que na mesma data prestou juramento e assumio o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo — Remetto-vos, para os devidos effectos, as inclusas ordens do thesouro nacional, ns. 4 e 5 datadas de 6 e 9 do corrente mez.

—Ao inspector do thesouro do Estado —Tendo verificado, por comunicação do inspector da Alfandega, que Julio Fuestemberg, até hoje ainda não pagou a importância correspondente ao imposto de 3% sobre 8000 saccos de farinha que vendeu para este Estado e que vieram pelos vapores «Una» e «Pirapama», e tendo verificado ainda que facto algum o pode isentar desse pagamento, por quanto o telegramma expedido em 30 do mez de outubro do corrente anno pelo vice presidente da provincia ao cidadão Umbelino Freire de Gouveia Mello, então em Pernambuco, não dava autorização ao corretor Eduardo Duboux, de no respectivo bilhete de venda estabelecer essa isenção e antes respondendo a um outro telegramma expedido no dia 29 daquelle mez pelo referido cidadão Umbelino ao vice presidente, em que pedia-lhe autorização para effectuar a dita compra ao preço de 7\$000 rs. a sacca sem referir-se a qualquer isenção, ordenou que a operação fosse effectuada sem onus algum para o governo, determino, em vista dos documentos que me foram offerecidos pelo inspector da thesouraria de fazenda, que seja intimado o negociante Julio Fuestemberg afim de entrar para os cofres do Estado com a importancia correspondente ao dito imposto, o que deveis levar ao conhecimento do inspector da Alfandega para os devidos effectos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Officio do juiz de direito da comarca do Jardim —Ao dr. chefe de policia. Antonio da Silva Medeiros — Informe a thesouraria de fazenda.

Francisco Ferreira da Silva Machado —Requeira a quem de direito.

Raymundo Capella — Não ha que differir.

Pedro Chaves da Costa —Indeferido.

José Geminiano da Silva —Ao director geral interino da instrucção publica para informar.

Manoel Ferreira de Mesquita — Ao director geral interino da instrucção publica para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 24 2ª Secção

Officiós :

Ao inspector da thesouraria de fazenda —Communico-vos para os fins convenientes, que por acto de hoje nomeei o tenente honorario do exercito Emygdio Getulio de Oliveira official de gabinete especialmente para tratar dos trabalhos relativos a distribuição de soccorros deste Estado, com a gratificação mensal de cem mil reis, paga pela verba soccorros publicos.

—Ao mesmo — Para os devidos fins, remetto-vos a inclusa copia do acto desta data, pelo qual abri sob minha responsabilidade, a verba do § 17 do ministerio da guerra, do corrente exercicio um credito da quantia de 53:700 reis para occorrer ao pagamento não só das expensas Leandro José de Maria, e Manoel Fernandes de Oliveira, como tambem a José Gomes da Silva Segundo, conforme a vossa informação contida em officio sob n. 41 de 20 do corrente mez.

—Ao mesmo — Accuso o recebimento de vosso officio de hontem em que me communicaes ter a junta de fazenda, preferido como mais vantajosas as propostas dos cidadãos Calisto & C^a e Francelino Rodrigues de Moura, para a compra de 700 saccos de milho e 300 de feijão

—Ao mesmo — Approvo o acto da junta na parte relativa a proposta do milho, mas quanto do feijão determino que seja comprado o que è offerecido pelos mesmos Calisto & C.^a por 180 réis o kilo. Determino mais que sejam convidados os cidadãos Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão e Joaquim Ignacio Pereira, para verificarem se o milho e feijão servem para o plantio e que não recebais esses generos antes do exame.

—Ao mesmo — Incluo uma lista das localidades, para as quaes, deveis remetter com a maxima urgencia as quantias na mesma lista determinadas, afim de serem distribuidas como soccorros as victimas da secca. Essas quantias devem ser remetidas as colectorias e onde não as houver as commissões de soccorros.

As quantias para Acary, Curraes Novos e Jardim, Principe e Serra Negra, podeis entregar ao tenente coronel Clementino Monteiro de Faria, e as destinadas a Angicos e Jardim de Angicos, a José Rufino da Costa Pinheiro, afim de a levarem com maior brevidade ao seu destino assignando porém cada um delles necessario termo de responsabilidade. Pelo vapor costeiro, q' deve tocar amanhã neste porto deveis, remetter as quantias destinadas a Macao, Mossoro e outras localidades.

Deveis recommendar aos collectores que essas quantias devem exclusivamen-

te ser empregadas em soccorros, e devem ser pagas, na forma das instrucções que vos remetti.

Pelo mesmo vapor deveis remetter as peças de roupa e milho e feijão distribuidos conforme as relações juntas.

Deveis finalmente fazer pagamentos aos indigentes desta capital, conforme as folhas que forem organizadas, pela commissão.

—Ao mesmo — Communico-vos para os devidos fins que o promotor publico da comarca do Assu, bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, assumio, no dia 14 do corrente o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo — Cumpre que remettaes a Barriguda a quantia de dois contos de reis (2\$000:000) para soccorros dos indigentes.

—Ao inspector do thesouro do Estado —Tendo o Governo Federal por decreto n. 7 de 20 de novembro deste anno, extincto e dissolvido as assembleas provinciales, creadas pelas leis de 12 de outubro de 1832 e 12 de agosto de 1834, determinei por acto de hoje que fossem os papeis e mais objectos existentes na secretaria da

te... para infarma...

João Benedicto — chefe de policia.

EDITAL

De ordem do cidadão Inspector deste Theouro e para conhecimento de todos os interessados, se faz publico que se acha encerrada a collecta da Décima Urbana e mais impostos lançados, do municipio da capital, relativamente ao 1º semestre do exercicio de 1890, marcando-se o prazo improrogavel de dez dias a contar da data da presente publicação, para serem apresentadas pelos respectivos contribuintes as reclamações que forem de seu direito.

Outro sim, se declara que o pagamento dos referidos impostos deverá ser realisado a bocca do cofre deste Theouro no decurso do mez de junho vindouro, incorrendo na multa de 10% aquelles que deixarem de satisfazer os seus debitos no devido tempo.

Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, 1º de fevereiro de 1890.

O Lançador da Collecta.

João Nepomuceno S. de Mello.

turbação tal, tal emoção nas festas pela República, que não lhe foi possível ouvir bem o que eu disse.

Entretanto, admiro e noto, sem querer levar á conta de malevolente obstinação do distincto Doutor, o facto de persistir elle em desfigurar minhas palavras, quando, ao citá-las, adulterando-as, na presença do Sr. Dr. Adolpho Gordo, lhe foi vehemente, mas explicita e vivamente referido o trecho real de meu pobre discurso, hoje pelo meu zeloso comprouviciario elayado ás culminancias de *ultima verba* de cortos factos politicos.

Os honradissimos cidadãos Drs. Paulo Antunes, Amyntas Barros e Nascimento Castro, que mais de perto me ouviram e de cuja lealdade o nobre Dr. Villar deve ser sincero attestante, referiram-lhe mesmo em Palacio os meus dizeres: *matemo-nos*, concidadãos, *matemo-nos* até, de forma que, si um tyranno, em lugar de um director, vier-nos de lá, passe por sobre nossos cadaveres, mas encontre viva, constante, do outro lado, a dignidade do Rio Grande do Norte, cansado já de ser amesquinhado e espezinhado sempre pelo Centro, etc., forão minhas phrases.

O illustre Doutor Villar que, a julgar pela insistencia com que persiste em seu equívoco, parece ter assistido á minha arenga, foi o unico de meus dignos patricios que torceu-me o sentido das palavras, si é que tem ouças perfectas, e neste caso, fallando eu com voz vibrante e em elevado diapazão, como confundiria elle *matemo-nos* com *matemo-o*?

Eu não posso, porque não me acostumei, não me acostumo, não acostumar-me-hei ás insinuações capciosas e aos manejos hypocritas do monarchismo; não quero, porque respeito muito, os homens publicos de minha terra; não devo, por que vai de encontro á minha lei de não ser o primeiro a julgar mal de outrem—crer que o distincto Sr. Dr. Heraclio quiz maquistrar-me com os que me julgam de longo tempo e bastantemente republicano para, mesmo por preliminares de disciplina partidaria acatar as decisões do Governo Provisorio, e muito, mesmo muito pacifico e pouco sanguinario para concitar o povo á pratica do crime, que só lembrando faz-me tremer!

.....
E' engano do Sr. Dr. Heraclio: jamais convidei eu o povo a matar o Sr. Dr. Gordo; o que eu sempre fiz foi prezar muito nossa terra e, por prezar-a, sentir-me magoado quando pareceu ser ella exceptoriada pelo Governo Provisorio, —ella só e unica.

Estou convencidissimo hoje de que a Republica nos foi justa e equitativa; convencido de que temos á frente do governo do Estado um dignissimo republicano,—estou satisfeito, portanto; mas o Sr. Dr. Heraclio, que reconhece estas verdades (que eu espero leia melhor do que ouviu as que eu disse das varandas de palacio) ha de concordar conmigo em que, é justo e é digno que matemo-nos, quando virmos ameaçada nossa independencia moral ou material, sem podermos defendel-as... Do contrario o Sr. Dr. Heraclio deixa-me sérias duvidas sobre sua affeição ao nosso Rio Grande do Norte e sobre a verdade de seu republicanismo.

E, como este regimen republicano de que o distincto Doutor se faz agora tão estreguio campeão e cioso apostolo é um regimen de clareza, estreme de subterfugos e livre de meias verdades; eu convidei o Sr. Dr. Heraclio a vir, sob a responsabilidade de sua firma, dizer, pela imprensa, se ouviu-me concitar o povo a matar o Sr. Dr. Governador.

E' de esperar da probidade de kharacter do illustre Dr. que contra pressuroso a desmauchar o equívoco: si, porem, o Dr. Heraclio Villar sustentar uma couza que não se deu, restar-me-ha a certeza, dolorosa porque se refere a um patricio, de que elle... esquece a verdade e esquece-a propositalmente, conscienciente!

Ficarei com a consciencia tranquilla e arkhivarei mais uma lição de politica,—da baixa.

Em 2 de Fevereiro de 1893, no Natal (Estado do Rio Grande do Norte).

Braz de Mello.

AO «SEBASTIANISMO»

Na phase de reconstrução social, iniciada com o advento da republica, de que sou sectario convicto desde epocha anterior á ascensão do *liberalismo monarchico*, a 7 de junho do anno passado, ainda não perdi a calma de espirito e o senso necessarios para, sem paixão e sem temor, bem apreciar os homens e as cousas.

Ainda não sahi dos meus habitos de bondomia

e de paz. Sem o sobresenho carregado dos que fazem de Hamlet, perlustrando, aprehensivos e tristonhos, ás ruas da cidade e as salas dos amigos, ameaçando, em tom de quem pode alguma couza, a republica com a guerra civil, phantasia, sonho do *platonismo bellico* e destructavel do *sebastianismo actual*; sem odio e sem ambições, tenho, atravessado a quadra presente, sem que a consciencia me accuse de qualquer inconveniencia, sentindo-me sempre senhor de mim, perfeitamente immune ante o *contagio apopleptico da raiva sebastianista*.

Uma tal attitudo, porem, não me tem valido e, porque não sou dos que adheriram *post factum*, eis-me alvo das inverdades, insultos e calumnias, que do *reino do patibot pardo* manda-se escrever na «Provincia» folha do Recife.

Aggredido, cabe-me o direito de represalia, de que usarei com a precisa energia, desassombadamente.

E' notorio, e nem tenho necessidade de explicar, que o honrado democrata Dr. Pedro Velho, chefe republicano deste Estado, assumindo o governo em 17 de Novembro, organisou, a exemplo do que se fazia em outras provincias, hoje Estados, um conselho executivo, imprescindivel no grave momento, em que tombavam, cercadas, as instituições monarchicas. Os *sebastianistas* sabem do facto e bem comprehendem os ponderosos motivos, que o determinaram. Alguns começaram mesmo a *amuar-se* por não terem sido chamados a fazer parte do que hoje qualificam de *ministerio*... Queriam ser *ministros* e, como nem ao menos foram membros do conselho executivo, encheram-se de despeito e voltaram ás ideias monarchicas, que tinham abandonado com deslealdade notavel, repellindo com extranho desamor o appellido de *Ouro-pretistas*, com que o povo desde logo os distinguiu e de que tanto se ufanava antes.

Repellidos do governo como suspeitos de infidelidade, por serem transfugas da monarchia, *desertores* da camarilha *ouro-pretista*, condemnados pela opinião publica, desde o tempo dos mesmos esbanjamentos e *patotas* eleitoraes, emboscaram-se nas *solicitadas* dos jornaes, para com esperanças de exito, assaltar os republicanos, aquelles que não tem outra ambição senão ver a patria feliz.

Costume *calabrez*, habito da profissão...
E como o que tem escripto sobre o conselho executivo não passa de *parvoíces*, que não tem valor na opinião publica, insistem nos factos, que occorreram neste Estado, antes da chegada do illustre Dr. Adolpho Gordo, seu emérito governador.

Acclamado governador deste Estado o Dr. Pedro Velho pelas classes militares e pelo povo e até pelos *sebastianistas*, que, vendo malograda a usurpação, que haviam preparado, appareceram em palacio, fazendo coro com os acclamantes, de uma maneira *gauche*, com o riso amarello dos trahidores, estreou o governo da gloriosa revolução de 15 de novembro com a organização do conselho executivo, a que já me refert, com a substituição de muitas commissões de soccorros por outras, que melhores garantias offerbessem aos dinheiros publicos e efficaizmente amparassem os indigentes, que até então eram explorados de modo deshumano.

Dous ou tres dias depois, constou n'este Estado a nomeação de um governador para elle, constando tambem que nos outros Estados da União seriam conservados os governadores acclamados, conforme o Decreto de 15 de novembro.

Consultou-se para o Ceará e a resposta que se obteve foi que alli seria mantido o governador escolhido pelo povo Cearense.

Então resolveo-se que os norte-riograndenses, pelo orgão do conselho executivo, sua representação no momento, secundado pela municipalidade desta capital e pelas corporações populares, entre outras a que se denomina *Coração Livre Popular* e *Artistas*, intervisse perante o patriótico Governo Central, no sentido de ser acatada a soberania d'este Estado, mantida sua autonomia, não se abrindo uma excepção que lhe era desastrosa.

Ora, em tal resolução não havia senão motivos muito attendiveis, não se achava empenhado se não o brio d'esta terra, no regimen passado tão esquecida e vilipendiada, sempre governada como uma *feitoria*... Tambem nada havia que podesse melindrar a susceptibilidade do illustre cidadão, de quem logo nos chegaram as melhores informações.

Contra a sua pessoa nenhuma prevenção se ergueu, nenhuma reclamação houve da parte dos norte-riograndenses.

A questão não era sermos governados pelo Sr. Dr. Adolpho Gordo, mas obter do governo que não abrisse uma excepção, que ficava mal ao Rio Grande do Norte.

Neste sentido e nos termos os mais respeitossos foram sempre redigidos os telegrammas endereçados ao Governo Central, e feitas as manifestações populares, entre as quaes sobresahio por sua imponencia, grande massa de povo e boa oruam, a marcha civica do-dia 23, em que tomaram parte muitos dos proprios *sebastianistas*, fallando o Sr. Moreira Brandão da calçada do Atheneo Rio Grandense, alguns do pequeno grupo divergente conservando-se taciturnos, arredados, verdadeiras figuras silísticas...

Sabendo-se, porem, depois, que não fora nomeado governador somente para o Rio Grande do Norte, mas que o Governo Central o fizera para os outros Estados da União, resolveu-se explicar o facto ao povo, o que foi feito pelo Sr. Dr. Braz de Mello, em uma conferencia, que teve lugar no theatro Santa Cruz, por diversos oradores, pelo proprio Dr. Pedro Velho, e pelo academico Januário da Nobrega, republicano velho, que se procura intrigar, calumniando de modo detestavel e a quem sempre tiveram má vontade por seu character altivo, immaculado, viril e intransigente, que nunca se abateu ante os arreganhos dos guarda, nogras, velhos e novos, da monarchia.

Explicadas as cousas, em um grande *meeting* popular, promovido pela insigne sociedade *Coração Livre Popular* e *Artistas*, tractou-se de preparar a recepção do illustre Dr. Adolpho Gordo, que foi recebido, como vio esta capital, com estroindoso entusiasmo, com as mais sinceras demonstrações de jubilo e confiança, não concorrendo para isto os *Sebastianistas*.

Eis o que se deo. Os *sebastianistas*, suppondo no governador deste Estado a vaidade *fatua*, que só elles teem, procuram intrigar, inventando *historias* e *contando mentiras*... mas o Sr. Dr. Gordo não é criança, foi educado de outro modo, tem bastante perspicacia e superioridade de espirito para bem ajuisar de tudo isto...

Leio na «Provincia» de 25 do mez ultimo:
«O ministro d'agricultura, João Avelino, caixeiro do tio do ex-governador, para confundir aos seus collegas opposicionistas interlocutores, encheo-se de ira e bradou: tenho 400 homens armados para a resistencia e para não consentir no desembarque do governador estranho!... e *assarei a cadeira de ministro* para capitanear a flor da gente.»

Pondo de parte a desfaçatez com que se procura impingir ao publico a grosseira falsidade do trecho, que fica citado, não tomando em consideração o aleive de tão impudente invenção, limito-me a provocar o Sr. Dr. Moreira Brandão, que sob a responsabilidade de seu nome, sob sua honra, venha á imprensa declarar se me ouviu proferir, em qualquer sessão do conselho executivo, ou em outra qualquer parte as palavras, que me attribue o articulista das *solicitadas* da «Provincia», e que ficam transcriptas.

Egual provocação faço ao Sr. Capm. Bezerra e Major Luiz Emygdio, que tam bem fizeram parte do conselho e sempre assistiram as suas sessões.

Ao contrario, do que affirma o articulista da «Provincia», em toda a quadra, a que me tenho referido, sempre aconselhei no sentido da maior moderação e isto esteve sempre nos intuitos do ex-governador e de seus amigos. Em desordem, em guerra civil, ameaça das mais caricatas, fallavam somente os *sebastianistas*, os chefes da nova e hybrida *alliança*, quando tentavam o meio da intimidacão, de que sempre e felizmente muito me ri.

Não sou caixeiro, como se tem asseverado, mas, quando o fosse, creio que no facto nada haveria de incompativel com a minha posição de cidadão, tirando-me o direito de ingerir-me nos negocios de minha patria, da sociedade em que vivo.

Encarregado de negocios importantes em uma das primeiras casas commerciaes desta praça, proprietario, já tendo exercido funções publicas, muitas de eleição, me tenho confundido com dignidade, honradez e independencia, com muito mais independencia, do que os *atiradores* da imprensa, que muitas vezes têm encontrado em minha prestabilidade o que muitos *patres* não lhes têm podido ou querido dar.

Nos *armazens fabricianis* muito *sebastianista* de *collarinho em pé* e *gravata lavada* se tem desaperado, como se poderá ver dos competentes livros, na secção em que os debitos são levados á conta de lucros e perdas.

Nunca tive *capangas* na minha vida; a historia da *flor da gente* só pode ser veridica, ap-

plicada á celebre guarda negra organizada no reino do palitôt pardo para apedrejar o talentoso tribuno, Dr. Silva Jardim, e acclamar o Conde d'Eu.....

Fôra da guarda negra incumbida de tal em-
preitada, não conheço capungagem, que mereça a denominação de flor da gente.

Vou concluir.

Consta-me que as correspondencias da «Provincia» são mandadas escrever do reino do palitôt pardo e que recebem tambem inspiração do Sr. Dr. Moreira Brandão. So assim é, me admira que o Sr. Dr. Moreira Brandão não tenha mandado referir o modo por que se retirou do conselho executivo, as partes de dentes, que deo e as vacillações de seo espirito e as constipações que o perseguiram.

Aguardo qualquer declaração do Sr. Dr. Moreira Brandão, que de certo não foi dos mais prejudicados!

Concluindo,affirmo que não me deixarei insultar e calumniar como muitos que, exaggerando a moderação e a repugnancia, que naturalmente inspiram as polemicas incandescentes e insultuosas, deixam-se insultar com paciencia de verdadeiros penitentes.

Hei de reagir e restabelecer a verdade dos factos.

Natal, 30 de Janeiro de 1890.

João Avelino P. de Vasconcellos.

MOFINA

Pede-se ao Dr. H. Villar que se digne publicar os nomes das pessoas de S. José, Canguaretama, Macahyba, Ceará-mirim, Touros, Papary, Goyaninha, Arez, Taipú e outros lugares, que aqui estiveram no dia 17 de novembro de 1889 por occasião de ser proclamada a Republica, conforme sua carta publicada pelo Dr. Amaro Bezerra.

DR. OGIO MENTIRA.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

A intendencia municipal desta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, usando das attribuições que lhe foram conferidas por decreto de 16 do corrente do governo do Estado, faz publico a todos os habitantes deste municipio, que em sessão ordinaria de hoje, resolveu o seguinte :

Art. 1º Fica expressamente prohibido nas immediações dos mananciaes que concorrem para formação da fonte publica desta cidade, o corte de madeiras, a derribada de roçados e de matas no perimetro da mesma cidade na distancia de tres kilometros da capital.

Art. 2º Contra o infractor desta prohibição fica estabelecida a pena de vinte mil reis e cinco dias de prisão, a qual se elevará ao duplo na reincidencia.

Art. 3º Revogão-se as disposições em contrario.

Conselho da Intendencia Municipal desta cidade, 20 de Janeiro de 1890.—Joaquim Ignacio Pereira, presidente, José Paulo Antunes, Manoel Porfirio de Oliveira Santos, Fabricio

Gomes Pedrosa e Odilon de Amorim Garcia —Conforme.

O secretario

Joaquim Severino da Silva.

A Intendencia Municipal considerando que nos domingos e dias santificados de meio dia até á tarde ficão as casas de molhado quasi paralisadas, por não comparecimento de compradores ;

Considerando que é justo o descanso, de seis horas, depois de 7 dias de trabalho insano :

Considerando que a população, comprando o necessario pela manhã, não ficará prejudicada com o fecharem-se as cazas de molhados de meio dia até seia da tarde ;

Considerando, que as lojas de fazendas fechão-se á tarde nos dias santificados, sem que por isso as transacções commerciaes sejam perturbadas, resolve:

Art. 1º E' prohibida conservarem-se a bertás nos domingo se dias santificados, aslojas de molhado de 12 horas as 6 da tarde.

Art. 2 Os contraventores incorrerão na multa de 10:000] reis e o duplo na reincidencia.

Conselho da Intendencia Municipal d'esta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, em sessão de 5 de fevereiro de 1890.

Joaquim Ignacio Pereira.

Presidente

Fabricio Gomes Pedroza.

José Paula Antunes.

De ordem do Illmº Sr. Inspector desta thesouraria se faz publico que, na conformidade do officio do Governador deste Estado datado de 18 do corrente, sob n. 140, acha-se marcado o dia 6 de Fevereiro proximo vindouro para exhibição de propostas em cartas fechadas afim de ser effectuado o contracto para o fornecimento de ferramentas e outros artigos destinados a casa da camara da cidade do Principe que se acha em concusão a saber :—

Ferramentas

- 33—grades de ferro [semicirculo perfeito] para janellas e portas interiores medindo de 1,55m.
- 114—dobradiças de cruz, patentes, para as portas.
- 108—ditas de cruz, para janellas.
- 222—ditas quadrilongas, fortes para as portas e janellas, que são bi-partidas.
- 4440—parafusos para as dobradiças.
- 9—fechaduras francezas.
- 10—ditas portuguezas.
- 37—ferrolhos limados e fortes para a parte inferior das portas e janellas.
- 37—ferrolhos longos para a parte superior das janellas e portas.
- 444—parafusos para os ferrolhos.
- 4—kilogrammas de folha de cobre com um milimetro de espessura para os cannos das janellas.

50—pregos de 16 centimetros e com 80 grammas cada um.

100—pregos de 12 centimetros com 50 grammas cada um.

1500—pregos caibraes francezes [um decimetro] .

3000—pregos ripaes francezes (tres centimetros)

Outros artigos

180—cannos de barro vidrado, com 50 centimentros de comprimento e 12 de luz, para o escoamento das aguas do tecto.

12—ditos em angulo reto com o mesmo diametro interno.

20—pranxões de amarello, ou balsa-mo, 2,º40 de comprimento, oito centimetros de espessura e 30 de largura.

20—ditos com a mesma espessura e largura, tendo 3,º20 de comprimento.

10—pranxões dito com a mesma espessura e largura e tendo 3,º50 de comprimento.

2—barricas de cimento Hidraulico. Previne-se que as propostas deverão ser apresentadas até as 11 horas do mencionado dia e assignadas por fiador idoneo.

O encarregado do expediente,
A. Celestino da C Pinheiro.

—000—

De ordem do cidadão inspector interino desta thesouraria se fez publico que, na conformidade dos officios do Governador deste Estado de 24 e 30 de janeiro findo, sob ns. 157 e 185, acceitam-se propostas em cartas fechadas ate as 11 horas do dia 15 do corrente mez, para contractar-se o fornecimento de oito grades e dois portões de ferro destinados a casa da cadeia que se está construindo na cidade de Macão, e com as dimensões constantes dos desenhos existentes nesta secção, os quaes deverão ser examinados pelos que quiserem propor-se a esse fornecimento ; e bem assim de dez duzias de taboas de pinho riga com 30 palmos portuguezes de comprimento, um palmo de largura e 5/4 de pollegadas em grossura, para obras publicas nesta capital,

Secção de expediente da thesouraria de fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, em 3 de Fevereiro de 1890.

O encarregado,

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

ANNUNCIO

Natal

BRAZ DE MELLO

lecciona as lingoas nacional e franceza, por modico pagamento mensal, das 3 ás 5 horas da tarde, em seu Escriptorio de advogado á Rua Tarquinio de Souza — n. 30

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno 5\$000
N.º ávulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 31

As publicações serão feitas por ajuste.

Pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

ESCRITORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

Cidadão Adolpho Gordo

Deixou a administração deste Estado por motivos de saúde em pessoa de sua Exm^a família, o cidadão Adolpho Afonso da Silva Gordo. Sua Exc., tendo obtido sua exoneração do alto cargo de governador deste Estado, embarcou acompanhado de sua Exm^a família com destino ao sul, no dia 9 do vigente, sendo acompanhado até bordo por seus numerosos amigos e admiradores de suas virtudes pessoais de talento, illustração, probidade, tino administrativo e patriotismo.

O característico geral de sua administração neste Estado foi bom, e confirmador de suas elevadas qualidades; alguns actos de somenos importancia nos últimos dias de sua administração, não foram dos mais acertados, constituindo ligeira excepção aos seus creditos de intelligente, sollicito e bem inspirado administrador.

No numero seguinte enumeraremos todos os actos de seu governo, e principalmente aquellos que deixaram um traço memoravel e benéfico de sua passagem neste Estado, em que é força confessar, fez grandes economias em real contraste com a esbanjadora administração do governo transacto do Sr. de Ouro Preto, aqui personificado na pessoa do Sr. Amaro Bezerra.

Governador Interino

No dia 8 do vigente tomou conta da administração interina deste Estado em substituição ao cidadão Adolpho Gordo, o integerrimo magistrado Dr. Jeronymo Americo Rapozo da Camara, que estava na chefatura de policia. É um character nobilissimo, intelligencia esclarecida, maneiras affaveis e cavalheirosas, de uma honestidade á toda prova o de uma modestia sem limites.

Assume o lugar em que o seu patriotismo, a necessidade da occasião e as exigencias dos amigos, o collocaram com constrangimento pessoal, penetrado intimamente da grave e alta responsabilidade que pesa sobre seus hombros, e com a consciencia tranquilla e serena de bem cumprir seus deveres.

Comprimntamos e congratulamo-nos com o nosso distinctissimo comprouvinciano, por vel-o á frente da administração deste Estado, ainda que provisoriamente.

Chefe de policia Interino

Foi chamado interinamente para a chefatura de policia deste Estado, o Dr. Antonio de Amorim Garcia, que fez o sacrificio de aceitar o pesado encargo.

O altruismo de seus sentimentos, a lucidez de seu espirito perfeitamente educado, a docilidade de sua natureza, a modestia do seu character illibado, a nitidez de seu civismo e a alta e conscienciosa comprehensão de seus deveres de cidadão, tudo isto é uma garantia segura e ineluctavel de que elle saberá honrar aquelle posto e bem desempenhar-se de seus encargos, com zelo, justiça e probidade.

Nós o felicitamos e aos nossos concidadãos por sua acertada escolha.

A Republica não fez reacção.

Os adversarios da republica não cansam de fazer ao governo de 17 de novembro as mais vehementes accusações, fallando do ex-governador Dr. Pedro Velho, illustre chefe republicano deste Estado, como de um homem *ambicioso e reaccionario*.

Bem depressa esquecidos do que fizeram no poder, os *ouro-pretistas* e seus alliados da «Gazeta» pretendem e inculcam, de envolta com as calculadas *louvaminhas*, com que julgavam desvanecer o espirito do honrado Sr. Dr. Adolpho Gordo, que acaba de deixar a administração deste Estado, que o governo de 17 de novembro foi a negação da ordem e da concórdia, uma quadra de desforço e de *exclusivismo*.

Estudadas, porém, as cousas, examinados os factos e o papel dos homens que influram nos acontecimentos, resulta que o *orgão opposicionista* nenhuma razão tem e procede cavilosamente, de má fé, por se terem mallogrado os planos de *empolgação*, que ousaram architectar e não *souberam* levar a effecto.

Ineptos ou cobardes, só elles devem responder, perante o *corrilho amarista*, pelo mallogro da *usurpação*, que era aconselhada do Recife por um cidadão deste Estado, que então se achava n'aquella cidade, do que tem provas o Sr. Dr. Pedro Velho, esquecidas em palacio pelo ex-vice-presidente, Tenente Coronel Antonio Bazilio Ribeiro Dantas...

Vendo escapar-lhes das mãos o poder, que exploraram com escandalo e audacia inqualificaveis, ainda assim não lhes foragto da alma, saturada de ambições e odios, a esperanza e acreditaram poder continuar, por meios indirectos ou simulados, no governo, mantendo as *propinas*, que destructavam.

Isto, porém, não era possível no governo da Republica, que é o governo da probidade e da justiça.

Partindo do *falso supposto* de que a Republica seria a continuação da politica do *imperialismo*, deixaram-se, os mais *notaveis*, ficar em palacio

á maneira de *prussianos*, fazendo questão para entrar na organização do conselho executivo, que depois quiseram ferir com o ridiculo—qualificando de *ministerio*... Mas o bom senso, a energia e o patriotismo do Sr. Dr. Pedro Velho, livrou este Estado da vergonha immensa de ver o governo republicano estreiar sob a acção deprimente, deletéria dos caudatarios do Conde d'Eu... que ainda ha poucos mezes consideravam os republicanos fora de toda protecção legal e procuravam expellir-os do alistamento eleitoral, coagindo-se os fracos, com ameaças de ferros em *porão de navios de guerra*, á mais aviltante re-tratação, no jornal official!

Não se desenganaram e ostentando a despojada apostasia, com que hão de passar á historia, na bagagem dos acontecimentos dos dias gloriosos da revolução, fazendo praça de *republicanismo ultra*, hypocritas, *persignando-se*, nas ruas e logares publicos, segundo o fervor da nova fé, os *prophetas do sebastianismo* tomaram o expediente de malsinar a Republica e accusar o illustre ex-governador, Dr. Pedro Velho.

A «Gazeta», *orgão sebastianista*, accellou a *empreitada* e eil-a no seo papel: accusando e difamando...

Como principal accusação, refere a «Gazeta» a reacção, que fez o ex-governador, Dr. Pedro Velho...

Sugereitmos aos processos de investigação o que allega a «Gazeta»: comparemos o que, no tocante a demissões, fizeram as ultimas administrações do *liberalismo monarchico* com o que fez

Começemos pela administração do ex-vice-presidente, Tenente Coronel Antonio Bazilio e pelas demissões e remoções, que decretou na classe dos *infelizes professores primarios*...

De 18 de junho a 10 de julho ultimos, o *moderado* administrador do liberalismo imperial demittio os seguintes professores:

Augusto Clementino Bezerra,
Antonio Laurentio Dantas,
Luiz Gonzaga de Figueredo,
João Augusto da Silva Massa,
Pedro de Araujo Costa,
Eleuzipo Meleuzipo da Silva Cecilio,
Manoel das Mercês B. de Carvalho,
Manoel Lins Wanderley,
Manoel Ferreira de Mesquita,
Pedro de Alcantara Rego,
Caetano José da Silva Costa,
Thereza Leopoldina de Aguiar Paula,
Miguel Ferreira Alves Pessoa,
Umbolina C. de Caldas Solsona,
Camillo Agripino da Cruz.

Removeo, de 18 de junho a 10 de julho e de 23 de outubro a 16 de novembro:

João Phelippe de Souza,
Leonidas Monteiro de Araujo,
José Pompeu Cavalcante,
Izabel Alexandrina Soares,
Luiza de França B. Leal,
Thereza Maria de Jesus,
Izabel Pautilla Dantas,
Izabel Vieira de Maria Dorez,
João Joaquim de Salles e Silva,
José Melcides Augusto Freire,
Emygdio Henriques de Paiva Filho,
Luiz Barboza Monteiro,
Alfonso Magalhães da Silva,
Antonio Corsino Lopes de Macedo,
Antonio Rodrignês Pereira da Silva,
Militana Emilia M. Coelho,
Maria Carlota M. de Oliveira Castro,
Antonio Candido Soares de Brito,
Antonio Fernandes de Oliveira Sucupira,
Maria Ignacia da Silveira Borges.

Isto no *soi-disant* regimen da moderação... E' o caso de repetir-se o estribicho do *carunchoso liberalismo imperial*:

«Sagrada sabedoria,
Deus te pague esta harmonia.»

(Continúa)

Dr. Armenio de Figueredo

No dia 9 do corrente, seguiu a bordo do paquete nacional «Alagoas», com destino à capital Federal o engenheiro Dr. Armenio de Figueredo.

O distincto profissional que aqui esteve, encarregado de dirigir os estudos graphicos da estrada de ferro do Natal a Ceará-mirim, soube grangear geral estima, revelando excellentes dotes.

Além de muitas outras manifestações de merecido apreço, que lhe foram feitas, não só nesta capital, senão também no Ceará-mirim e em Macahyba, o Dr. A. de Figueredo foi acompanhado, por ocasião de seu embarque, por um numero concuro de cavalheiros, que d'elle se despediram saudosamente.

Fazemos votos pela prospera viagem de tão distincto cavalheiro, que, além de ser verdadeiramente de classe nobilissima e que pertence, salienta-se ainda pela hombridade de seu character, franco, lhano e sincero.

O «Diario de Noticias», de 17 de janeiro, valente, illustrado, criterioso, brilhante, da opinião publica nacional, de que o grande brasileiro Ruy Barboza fez-se o echo energico, vibrante e patriótico, transcrevendo um artigo deste periodico, o encomiou com as seguintes palavras por certo de muito peso e valor por sua procedencia:

A CONSTITUINTE

«Sob este titulo publicou a Republica, de Natal, um artigo digno de ser lido com a maior attenção.

Folha doutrinaria, a que o espirito illustrado do Dr. Pedro Velho imprimio um cunho notavel de sinceridade e reflexão, o apreciado collega tem o valor de uma opinião respeitavel.

E' este o artigo, que pedimos licença para transcrever:»

Segue-se o artigo.

NOTICIAS POLITICAS

Está definitivamente resolvido que a futura constituinte funcionará na cidade de Petropolis.

Foi dispensado do cargo de thesoureiro das loterias do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Barão de S. Francisco de Paula, sendo nomeado para substituí-lo o Sr. João Drummond Filho.

O Sr. Barão continúa a exercer o cargo até a extração da ultima loteria annunciada.

Consta que na reforma que o ex-ministro da agricultura ia fazer na sua secretaria seriam supprimidos um lugar de director e quatro de chefes de secção.

O tribunal da relação de S. Paulo resolveu officiar ao governo pedindo para os presidentes serem nomeados por eleição do mesmo tribunal e para se

augmentarem os vencimentos da magistratura.

Carre que o governo supprimio a Escola Militar do Ceará, creada pelo governo transacto.

Consta que o projecto do regulamento eleitoral vai muito adiantado, e que, onde houver estatística que habilite a commissão a tomar uma base certa, as deputações dos differentes Estados augmentarão em mais de cincoenta por cento.

S. Paulo consta que terá o dobro da deputação actual.

Consta por noticia telegraphica que pediu demissão da pasta do Imperio o dr. Aristides Lobo, e será substituido pelo dr. Cezario Alvim.

Ministerio da Justiça

Foram remevidos:

O juiz de direito Antonio Euclides da Silveira, da comarca de Barras, de 1ª entrancia, no Estado do Piahy, para a de pastor Bom, de 2ª entrancia, no Estado do Maranhão.

O juiz de direito Thomé Joaquim Torres, da comarca de S. João de Montenegro, de 1ª entrancia, no Estado do Rio Grande do Sul, para a de S. Sebastião de igual entrancia, no mesmo Estado, desmembrada daquelle, pela qual optou.

O juiz de direito Antonio Ferraz da Motta Pedreira, da comarca de Itajahy, de 2ª entrancia, no Estado de Santa Catharina, para a de Saquarema de igual entrancia, no Estado do Rio de Janeiro a seu pedido.

O juiz de direito Joaquim Antonio de Souza Espinola, da comarca de Caetheté, de 1ª entrancia, para a do Porte Seguro, ambas no Estado da Bahia.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de S. João de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Godofredo Cunha; da comarca de Porto-Real, Estado de Goyaz, o bacharel Joaquim Feijó de Albuquerque Lins, e da de Caetheté, no Estado da Bahia, o bacharel Felinto Justiniano Pereira Bastos.

Juiz de direito da comarca da Palma, de 1ª entrancia, no Estado de Goyrz, o bacharel Eduardo Augusto Nogueira de Camargo;

Juiz de direito da comarca de Barras, de 1ª entrancia, no Estado de Piahy, o bacharel Joaquim Ribgido Gonçalves;

Juiz de direito da comarca de S. João Baptista do Rio Verde, de 1ª entrancia, no Estado de S. Paulo, o bacharel Antonio Leme da Silva.

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de Julho do anno passado, que designou a comarca de Carolina, no Estado do Maranhão, para nella ter exercicio o juiz de direito Felipe Daltro de Castro.

Passaram-se diplomas aos bachareis Theodoro Reichert Junior, Eduardo Antonio de Barros e Thomaz Eurico Gomes, habilitando-se ao cargo de juiz de direito.

Foi aposentado o tenente honorario do exercito Candido de Araujo Vianna, pelos serviços que tem prestado no lugar de continuo da secretaria da policia do Rio de Janeiro e dos que prestou na guerra do Paraguay e com o ordenado proporcional ao tempo dos referidos serviços no alludido emprego de continuo, de conformidade com o art. 22 do decreto n. 1,746 de 16 de abril de 1856 e decreto n. 6,843 de 23 de fevereiro de 1878.

O INSPECTOR JOAQUIM ALONSO MOREIRA DE ALMEIDA

Lê-se no Estado de Alagoas:

«Hoje foi alvo de uma modesta felicitação a pessoa do distincto funcionario publico, cidadão Joaquim Alonso Moreira de Almeida, que, deixando o exercicio do cargo de inspector da thesouraria de fazenda geral de Estado, recebeu dos respectivos empregados uma prova de sincera amizade e consideração.

«Perante aquelle honrado e illustre cavalheiro foi lida uma dedicatória, passando o secretario da junta às mãos do mesmo inspector um chronometro de ouro—obra prima—que os seus companheiros de repartição offereceram como um signal da affeição e estima que votam a tão eminente cidadão que neste Estado, deixa sobejos restos de sua illustração e zelo.

«Na caixa que guarda o chronometro lê-se o seguinte:

OS EMPREGADOS DA THEsourARIA DE FAZENDA DAS ALAGOAS

Ao distincto cidadão Joaquim Alonso Moreira do Almeida em signal de estima e consideração.»

Foram exonerados a pedido:

O academico Janucio Nobrega por julgar-se incompatibilizado com a administração do cidadão Adolpho Gordo, em virtude de uma reclamação por elle escripta no «Povo».

— O juiz municipal do termo desta cidade, bacharel Augusto Leopoldo Raposo da Camara, passando na mesma data para o lugar de procurador fiscal do thesouro deste Estado.

— O juiz municipal do termo de Macahyba, bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco, passando a occupar o mesmo lugar nesta capital.

— O promotor publico do Ceará-mirim bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, sendo nomeado na mesma data juiz municipal do termo de Macahyba.

— O procurador fiscal do thesouro deste Estado, bacharel Antonio Jeronymo de Carvalho, sendo nomeado promotor publico do Ceará-mirim.

Foram nomeados:

Juiz municipal e de orphãos do termo do Triumpho, bacharel Aprigio Augusto Ferreira Chaves; promotores publicos das comarcas:

— Do Triumpho, bacharel Jose Guilherme de Souza Caldas.

— De Sant'Anna de Mattos, bacharel João Dionizio Filgueiras.

Foram nomeados os cidadãos Francisco das Chagas Azevedo Souza e João Freire de Sá Bezerra, para exercerem os cargos de delegados escolares da villa de Angicos e povoação de Utinga, na ordem em que vão seus nomes collocados.

Foi nomeado o cidadão Francisco Salgado de Albuquerque Maranhão para encarregar-se da manipulação dos remedios necessarios aos doentes recolhidos no hospital de caridade, vencendo a gratificação mensal de cem mil reis, devendo o nomeado requerer licença ao inspector geral de hygiene publica para

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 12 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1890

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Decreta :

Art. Unico Ficam mudados os nomes da cidade da Imperatriz para cidade do Martins ; da do Principe para a de Seridó e a da villa Imperial de Papary, para villa de Papary. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 1 de Fevereiro de 1890.—*Adolpho Affonso da Silva Gordo.*

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO

1ª secção

Officios :

Aos cidadãos dr. Manoel de Carvalho e Souza e Pedro Soares de Araujo—Em resposta ao vosso officio de hontem, declaro-vos que acceito vossa indicação de permanecerem o archivo e moveis da respectiva secretaria da extincta assembléa provincial, depois de inventariados no lugar por vós proposto.

2ª Secção

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda—No intuito de soccorrer aos indigentes por meio do trabalho, ordeno-vos que abraes concorrência para a terminação das obras do mercado publico desta cidade, conforme o orçamento que acompanha o officio ; devendo o contractante obrigar-se a empregar não menos de 60 indigentes nesse serviço.

—Ao mesmo—Em resposta ao vosso officio de hontem sob n. 55, recommendo-vos que mandeis vender em leilão, a farinha do Estado que se acha recolhida a alfandega desta capital, chamando concurrentes com o prazo de dous dias, e dando-se a maior publicidade.

—Ao mesmo—Em vista do incluso recibo em duplicata do cidadão Manoel

Elias de Mello, autoriso-vos a mandar pagar ao ex commandante da Fortaleza dos Santos Reis Magos Emygdio Getulio de Oliveira, a quantia de sessenta mil reis, que dispendeo com diversos concertos na referida Fortaleza, ordenados por meo antecessor em officio de 29 de novembro ultimo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Jose Antonio de Almeida—Ao dr. chefe de policia.

Adolpho Augusto de Sá Leitão—Ao dr. chefe de policia.

Ibraim Augusto de Moraes Villarin—Informe o capm. commandante do corpo de policia.

S. E. Messenger. capm. do patacho inglez «Bertho Gray»—Como requer.

Odilon de Amorim Garcia—A thesouraria de fazenda para informar.

O mesmo—A thesouraria de fazenda para informar.

O mesmo—A thesouraria de fazenda para informar.

João Gomes de Castro—Ao dr. chefe de policia,

Odilon de Amorim Garcia—Ao thesouro do Estado para informar.

O mesmo—A thesouraria de fazenda para informar.

Napoleão. Esperidião Pedroza de Goz—Informe a thesouraria de fazenda.

Abaixo assignado dos empregados do hospital de caridade—Ao inspector do thesouro do Estado para informar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2ª Secção

Ao capitão tenente Leoncio Roza—De ordem do Governador deste Estado, communico-vos que, em data de 24 do corrente, foram dadas as necessarias ordens ao agente da companhia brasileira para dar-vos passagem e a vossa familia, desta capital a do Maranhão, a ré do primeiro paquete esperado dos portos do sul.

Ao inspector do thesouro do Estado—O Governador deste Estado, manda recommendar-vos que remettaes a esta secretaria a planta do mercado em construcção nesta capital.

EXPEDIENTE DO DIA 28

1ª Secção

Officios :

Aos cidadãos presidente e membros da commissão de soccorros publicos da villa de Touros—Accuso o recebimento do vosso officio de 18 do corrente, e agradeço os testemunhos de consideração e apreço que me dispensaes.

Já dei instrucções para essa commissão se dirigir com relação as obras de que se acha encarregada, se, porém,

entender ella que o serviço de que trata o vosso officio, é de verdadeiro proveito e inteira utilidade para essa localidade, ficas autorizado a emprehendel-a, procurando o mais possivel, não vos afastardes das alludidas instrucções, e recommendo-vos igualmente, que me remettaes sempre, os relatorios de que tratão as mesmas instucções.

Confio em vossa dedicação, sentimentos humanitarios e reconhecido patriotismo, que empregareis todos os esforços, no intuito de bem applicardes com toda economia e reconhecida utilidade publica. os dinheiros do Estado.

—Ao cidadão juiz municipal, presidente da commissão de soccorros de Sant' Anno do Mattos—Pelo vosso officio de 18 do cadente, fiquei inteirado das irregularidades e faltas criminosas dos membros dessa commissão, pelo que recommendo-vos que procedaes a rigoroso inquerito sobre os alludidos factos, do qual me remettereis copia para exonerar os que forem culpados.

Quanto, porém, á vossa exoneração não me é possivel concedel-a, e confio no vosso reconhecido zelo, dedicação e acrisolado patriotismo, afim de continuardes a prestar a cauza publica este humanitario serviço.

—Ao presidente e membros da commissão de soccorros da villa de Nova Cruz—Accuso a recepção do vosso officio de 26 do corrente mez. e autoriso-vos a dispensardes os chefes de turmas, substituindo-os por 2 feitores, e confio de vosso patriotismo toda economia na marcha dos serviços publicos, cumprido-vos communicar-me quaes estes sejam e se são os mais urgentes e uteis ao municipio.

—A' commissão de soccorros do Patú—Declaro a essa commissão, em resposta ao seu officio de 5 do cadente, que pelo vapor «Una» se lhe remetteo a quantia de um conto de reis, para ser applicada na construcção do açude dessa povoação, couvindo recommendar-vos que deve cessar desde já a continuação de alistamentos de maior numero de trabalhadores, alem do que trata o citado officio.

2ª Secção

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos, para os devidos efeitos, que no dia 24 do cor-

rente mez, o juiz de direito da comarca de Pão dos Ferros, bacharel Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello, entrou no gozo de uma licença, que lhe conferi em 21 do mesmo mez.

—Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins, que por acto de hontem exonerei a comissão de soccorros publicos da villa de Port' Alegre, sendo nomeados para substituil-a os seguintes membros:

1º supplente do juiz municipal, Florencio de Freitas Costa, como presidente delegado de policia, subdelegado de policia, 1º juiz de paz e presidente da camara.

—Ao mesmo—Communico-vos para os fins convenientes, que por acto de hontem exonerei a comissão de soccorros publicos da villa de Caraúbas, sendo nomeados para substituil-a os seguintes membros.

Vigario, como presidente, 1º juiz de paz, delegado de policia, 1º supplente do juiz municipal e presidente da camara.

—Ao mesmo—Considerando que este Estado atravessa um periodo gravissimo que demanda o maior patriotismo e a hnegação por parte de todos os cidadãos em ordem a que o serviço da distribuição de soccorros seja feita com a maior economia possivel, afim de poderem ser soccorridos todos os indigentes victimas da secca, resolvo extinguir a gratificação que pela verba soccorros era dada aos empregados da thesouraria de fazenda, da alfandega, da caixa economica, da secretaria do Governo, do hospital de caridade e lazareto da piedade, continuando-se apenas com as gratificações seguintes: ao 1º escriptuario do thesour, do Estado, João Olympio de Oliveira Mendes, 75\$000 reis mensaes, ao administrador da meza de rendas de Mossoró 50\$000 reis mensaes, a cada um dos 3 empregados da thesouraria encarregados do pagamento do salario aos indigentes 50\$000 reis mensaes, a cada um dos quatro colaboradores que auxiliam o expediente da mesma repartição 80\$000 reis mensaes.

Deveis communicar-me a importancia annual das gratificações que deixam de ser distribuidas.

—Ao mesmo—Communico-vos para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Victor Moreira Brandão, prestou juramento perante o dr. juiz de direito da comarca, e tomou posse a 25 de novembro decorrido, do cargo de promotor publico da comarca de S. José de Mipibú, para que foi nomeado por acto de 22 do referido mez.

—Ao cidadão inspector do thesour do Estado—Ordeno-vos que abraes concurrencia nessa repartição por todos os

meios de publicação para contractar a publicação do expediente da Secretaria deste Estado, e o fornecimento do material necessario aos trabalhos da mesma, recommendando que as propostas não excedam a verba taxada no orçamento para a respectiva despeza.

Deveis tambem abrir concurrencia para o contracto das demais publicações officiaes.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Souza Nogueira & C^a.—Deferida Oliveira & Irmãos.—Deferido.

André Gomes de Freitas.—Ao Dr. Chefe de policia para indicar os meios que julgar convenientes.

Arcenio Celestino Pimentel.—Não tem lugar o que requer.

Maria das Mercês Bezerra de Carvalho.—Ao dr. director geral interino da instrucção publica para informar.

Dr. Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello.—Ao dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2ª Secção

Ao cidadão Leonardo Maracajá Bezerra Cavalcante, collector de rendas especiaes da cidade do Ceará-mirim—De ordem do Governador deste Estado, declaro-vos em solução a vossa proposta que aos collectores falta competencia para fazerem propostas, cumprindo-lhes em taes casos dirigirem-se ao inspector do thesour do Estado para este submeter a apreciação do Governador quanto que os collectores julgarem conveniente alem do serviço a seu cargo.

Aos cidadãos drs. José C. C. de Vasconcellos e Celso A. de Sant' Iago Caldas—De ordem do Governador deste Estado envio-vos os documentos juntos para com urgencia dardes informacão a respeito.

EXPEDIENTE DO DIA 30

1ª Secção

Officios:

Ao presidente da comissão de soccorros da capital—Declaro-vos, para vossa sciencia e devidos fins, em resposta ao vosso officio de hoje, que acabo de expedir as necessarias ordens no sentido do que solicitaes em vosso citado officio.

—A comissão de soccorros da villa de Nova Cruz—Em resposta ao vosso officio de 11 do corrente, declaro-vos, que forão expedidas as necessarias ordens, no sentido de ser remetida a essa comissão a quantia de 2.600\$000 reis, para continuação das obras do açude ahi em construcção.

Por enquanto não é possivel autorisar a construcção de outras obras, cumprindo que logo que esteja concluido o açude me communiqueis, para então deliberar a respeito.

—A comissão do Jardim—Scientifico-vos em resposta a vosso officio de 19, que pelo vapor «Una» que daqui seguio para os portos do norte, a 27 do cadente, fiz remetter a collectoria da cidade de Macáu, com destino a essa comissão, a quantia de dous contos de reis, (2:000\$000) e duzentas peças de roupa,

para serem distribuidas aos indigentes mais necessitados.

Opportunamente providenciarei sobre remessa de sementes, para o plantio de areas.

2ª Secção

Officios:

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos que, no caso de ja terem sido remetidos as commissões de soccorros publicos da cidade de S. José de Mipibú, e Papary as importancias ultimamente destinadas para ellas providenciarei para que sejam sem perda de tempo devolvidas a essa repartição.

—Ao mesmo—Ao cidadão Antiocho Apringio de Almeida, mandai pagar a quantia de 55\$000 reis importancia de 4 colchões para cama e seis travçeiros, que elle vendeo para palacio do Governo deste Estado, constantes da inclusa conta.

—Ao mesmo—Em resposta a vossa consulta, em officio de hoje datado sob n. 60, declaro-vos que devem ser pagas as ferias dos operarios pedreiros e calçeteiros empregados nos serviços publicos desta capital, uma vez que foram contractos anteriormente effectuados pela respectiva comissão de soccorros.

Outro sim, recommendo-vos que mandeis entregar ao presidente da comissão de soccorros desta capital, as peças de roupa constantes da inclusa relação, afim de serem distribuidas pelos trabalhadores indigentes do bairro da ribeira.

Finalmente, que, a vista das folhas dos trabalhadores indigentes, da capital, devidamente assignadas por toda comissão de soccorros, mandeis effectuar o respectivo pagamento independente de ordem deste Governo.

—Ao mesmo—Para regularidade do serviço a cargo do official de gabinete, encarregado dos negocios relativos as commissões de soccorros deste Estado, recommendo vos que mandeis fornecer com urgencia, ao mesmo funcionario, uma nota das importancias, que, durante o mez cadente, tem sido reinettidas as diversas commissões, com declaracão das datas das remessas e das que ainda não tiverão destino.

—Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins que por acto de 28 do corrente mez, dispensei os 2 colaboradores da secretaria do Governo, José Francisco Ribeiro de Goes Filho e Horacio Barreto de Paiva Cavalcante.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Minervino de Moura Soares—Informe a thesouraria de fazenda.

Dr. Manoel José Fernandes—Ao dr. chefe de policia.

encarregar-se da respectiva pharmacia existente naquelle estabelecimento.

Foi exonerado o dr. Arminio de Figueiredo, do cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz, por assim o haver pedido.

Está decretada a lei do casamento civil, que começará a executar-se de 24 de Maio por diante.

Seguiu para o Rio de Janeiro no paquete Alagoas, a 9 deste o brioso e distincto militar José Gezar Marcondes de Brito, ex ajudante de ordens do governo deste Estado, cargo de que foi dispensado a seu pedido.

Desejamos-lhe propria viagem.

Esteve entre nós, por momentos, de passagem para o Rio de Janeiro o nosso amigo Gaspar Monteiro, irmão do nosso talentoso amigo Tobias Monteiro.

Comprimentamo-lo e desejamos-lhe prospera viagem.

Consta-nos foi nomeado governador deste Estado o Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, paulistano jornalista de alto merecimento.

Foi nomeada a comissão de estudos do projecto de ligação das estradas de ferro de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Compõe-se dos seguintes engenheiros:

Chefe, Crokato Castro:

Foi nomeado ministro da agricultura o cidadão Francisco Glycerio.

Chefes de secção, Borges Ferraz e Lourenço de Andrade;

Engenheiro de 1ª classe, Ignacio Moura;

Thesoureiro, Silverio Barbosa.

Falleceu hontem as 4 horas da madrugada a virtuosa mãe de familia Exma Sra. D. Maria Amelia Wanderley e no mesmo dia as 4 horas da tarde seu digno esposo Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, medico, litterato, jornalista, lente de Arithmetica do Atheneu, cidadão que occupou altas funcções por diversas vezes nesta ex provincia.

Deixam a familia na mais cruel e afflitiva dor. A todos os membros de sua numerosa familia enviamos nossas condolencias e especialmente a seus illustres filhos Drs. Manoel Segundo Wanderley, Celestino Carlos Wanderley, e pai e sogro João Carlos Wanderley, decano da imprensa norte Rio-grandense.

Um, dois, tres... passe

O exercicio civico inaugurado na «Gazeta do Natal» de 8 do corrente, n. 154, na quarta co-

luna da terceira pagina está engraçado, não ha duvida Sr. Enganou!... (a quem?), mas está difficil de se entender.

Queira desculpar a franqueza

Tambem vem tanto... que sommados dão 391. C'est trop.

2

O enganou!... não gosta dos republicueiros, e os republicueiros não gostam nada d'elle. Por isto está veixado que o Doutor da carta de 13 (13!!) de dezembro dê a luz a esmagadora resposta, que ha de acachapar os republicanos.

Já os republicueiros estão negando-lhe o corpo a abraços.

Responde ou não responde?

Para que se mettem na camiza?

Quero ver fazer bonito.

3

Por escrever este algarismo estou a lembrar-me de qualquer couza... Oh! sim, ja sei.

E' do embarque do Figueiro, que foi acompanhado por tres amigos d'elle até ao caes (acompanhados até ao caes—acredito.)

E vai—a «Gazeta» diz que foram diversos amigos (3!) e depois quer se metter a descobrir X e não amigos até ao caes.

Se é com esta arithmetica toda, perca a esperança que não acha o X.

Salvo se a «Gazeta» referiu-se ao genero dos tres amigos quando disse diversos: liberal, conservador e neutro.

PASSE

Sr. Exercicio civico—passe que desta vez não prestou, não. Se continuar assim acho bom que não represente mais.

Um republicueiro.

SOLICITADAS

O DR. AMARO BEZERRA.

Nunca deve-se fugir nem recuar por medo, ou para não nos comprometermos.

DR. JAGUARIBE FILHO.

Tenho dez annos de vida publica nesta terra, que não é somente a dos filhos do dr. Amaro Bezerra, que tambem é dos meos e dos de muitos outros que, como eu, nella residem, e posso dizer, invocando o testemunho de todos os rio-grandenses, amigos e inimigos, que têm sido dez annos de lucta na imprensa e fóra della, um longo período de sacrificios extraordinarios...

Tenho-me achado por vezes envolvido em polemicas encandescentes, ferinas mesmo, em que adversarios rancorosos, me têm feito graves injusticias, ataques de notavel desabrimiento; nenhuma, porem, dessas aggressões me tem magoado tanto quanto o actual procedimento do dr. Amaro Bezerra a meo respeito.

Sim, do dr. Amaro Bezerra eu esperava, com razão, conducta mais nobre e generosa: vejo, entretanto, com desprazer que s. s. é como qualquer outro representante das velhas escholias politicas deste Estado...

Uma vez que é assim, uma vez que vejo por terra mais uma illusão... uma vez que me convenco de que não tenho somente adversarios politicos, mas inimigos pessoases, odientos, implacaveis, que pretendem por todos os modos prejudicar-me, declaro, para todos os effeitos, que não me deixarei esmagar e aceito a lucta.

Espero, entretanto, suppondo que tenho pela frente cavalheiros de brio, homens de educação, que não me accometterão de mascara ao rosto, sob o desfarce do pseudonymo, sob a capa do anonymato, que é uma emboscada indigna de homens de bem: entro na lucta com a minha responsabilidade pessoal: façam outro tanto...

Felizmente o dr. Amaro Bezerra firma com seu nome os artigos, que está publicando.

Posso, portanto, dirigir-me a s. s.; preciso, porém, para fazel-o, que o sr. dr. Heracleo Villar responda á provocação, que lhe dirigi, na «Republica» do 1º do corrente.

O Sr. dr. Heracleo Villar deve ver que são já decorridos dez dias, tempo sufficiente para s. s. dizer sim ou não... Fazendo ainda um appello á honra do cavalheiro, a quem me refiro, espero

que no mais curto espaço de tempo venha responder á provocação, que lhe fiz.

E' tempo de cada um apartar-se das velhas e nefandas escholias de diffamação, de injusticias, injurias e calumnias, feitas sob a responsabilidade collectiva do jornal, ou sob a egide do anonymato, dois meios perdidos de fugir a responsabilidade do que se escreve, duas mascaras que occultando a face ao diffamador, impossibilitam a Investigação da verdade e tolhem a defeza aos aggredidos.

Passou o tempo do pasquim: o novo regimen abriu uma era melhor para a imprensa: tenha cada um a coragem do que escrever... Não o digo com o fim de pedir que me valham por caridade: não peço misericordia... Desejo apenas poder dizer ao publico quem é que me accusa.

Natal, 10 de Fevereiro de 1890.

Manoel do Nascimento Castro e Silva

A' INTENDENCIA MUNICIPAL

Pedimos á essa distincta corporação serias providencias para fazer reprimir o abuso, que tão cedo principiou a manifestar-se no bairro da Ribeira, com relação aos proprietarios de alguns estabelecimentos de molhados, que, a pretexto de morarem alli mesmo, conservão uma porta aberta e poderem vender como succedeo no domingo 9 do corrente. Confiamos que a illustre municipalidade não deixará de punir os infractores da novissima postura, que manda fechar os estabelecimentos de molhados aos domingos e dias santificados das 12 horas do dia ás 6 da tarde, uma vez que no alludido bairro não existe Fiscal ha muito tempo e se o ha convem desperdital-o do profundo lethargo em que jaz, servindo unicamente para ganhar dinheiro.....

Natal, 10 de Fevereiro de 1890.

Os negociantes prejudicados.

Transcripção do Diario de Pernambuco

Dr. Amaro Bezerra

I

Desde o ultimo pleito eleitoral, que se ferio neste Estado, que o Sr. Dr. Amaro Bezerra, por si por seus agentes, abriu contra mim uma horivel propaganda de diffamação, a que por dignidade propria e em respeito ao publico, tenho deixado de dar a conveniente resposta. Mas a prudencia não é uma fonte inexgotavel e a aggressão ás vezes é de tal sorte que o homem tem indeclinavel necessidade de aceitar a lucta e repellir o aggressor.

E' o que se dá hoje commigo: sou obrigado a dizer ao Sr. Dr. Amaro Bezerra umas tantas verdades, amargas incontestavelmente, que servirão para desafivelar-lhe a mascara e expol-o, tal como é, ao publico, ao paiz inteiro.

Antes, porém, de dar-me a esse trabalho de dissecação, tenho necessidade de voltar a celebre questão do ultimo pleito eleitoral, a que se procedeu no 2º districto deste Estado.

Em obediencia á vontade prepotente, ao orgulho e caprichos de sultão do Dr. Amaro Bezerra, os seus agentes, representantes de um corrilho constituido por pretendentes chronicos e individuos, que sobram, procuram assoalhar, com toda a baixezza de mercenarios, com perversidade inaudita e um servilismo, que bem caracteriza a individualidade de taes instrumentos, que eu vendi ao Dr. Miguel Castro a eleição do 2º districto....

Estava no proposito de não tomar em consideração semelhante miseria.... Mas desde que o Dr. Amaro Bezerra, por publicações, que tem feito e está fazendo, não hesita em emcapal-a, prestando-lhe sua responsabilidade, entendo que devo, ao menos em attenção ao publico, que acato, explicar os factos e torna patente a calumnia, apontando a justica da sociedade o calumniador....

Em 1883, pouco depois do fallecimento do Dr.

Euclides Deocleciano de Albuquerque, de saudosa e honrosissima memoria, e que occupava o lugar de sub chefe do partido liberal, chegando o Dr. Amaro Bezerra á esta capital, onde, pela circumstancia de estar para abrir-se a assemblea provincial, encontrou as influencias liberaes dos dous districtos desta então provincia, procurou e conseguiu congregal-as para o fim de se determinar o correligionario que devia substituir na sub-chefia do partido o malogrado moço e honrado cidadão, que a morte tão prematuramente arrebatara aquella importante investidura.

Reunidos os membros proeminentes do partido, resolveram, *una voce*, que o Dr. Euclides fosse substituido por mim, na sub-chefia do partido e consequentemente na direcção do mesmo.

A intervenção do Dr. Amaro Bezerra foi igual a de qualquer outra das influencias liberaes, em que pese aos que, afeitos ao servilismo, acostumados á canga, vêem em S. S. um como que *Jupiter Tonante*, ou *Alli-Pachá*, embora de *Vandeville*.

Não foi o Sr. Dr. Amaro Bezerra quem, *me tomando pela mão*, collocou-me na posição, em que me mantive até o momento, inolvidavel da revolução de 15 de Novembro. Digo até o inolvidavel momento da revolução de 15 de Novembro, porque de então á esta parte, dissolvidos os velhos partidos, entrei com os meus numerosos e prestantes correligionarios, excepto o pequeno troço da *camariha* que ficou com a *farinha* do Visconde de Ouro Preto, para o glorioso partido republicano, chegado por um moço de talento, de patriotismo, illustrado, norte-rio grandense pelo nascimento e pelo coração, que denodadamente pleiteou a causa da republica, neste Estado.

Pelo facto indicado, vê-se bem, ficou minha acção politica limitada á cooperação com os meus amigos na obra patriótica da consolidação das novas instituições. Na minha idade, já cansado de tantas lutas, minha unica ambição, o meu unico estimulo é ver firmado o regimen republicano e feliz a minha terra. Para isto trabalharei, em quanto Deus me der vida e poder mover-me, sem reconhecer a necessidade, a que nunca me submetti, nem me submeterei, de *pedir licença* ao Dr. Amaro Bezerra, *fazer-lhe curvaturas* e *cantar-lhe o benedicite*, como muitos que *aññal-acostumaram-se á ominosa usança*.

Recebendo tamanha confiança do meu partido, deixei meus haveres, meus commodos e minha familia na cidade do Principe, do Seridó, e, fazendo enormes sacrificios, conservei-me nesta capital, com pequenas interrupções, até Julho do anno passado, tempo em que não podendo suportar imposições do Dr. Amaro Bezerra, que antepunha suas conveniencias pessoais aos interesses geraes do partido, retirei-me para o 2º districto, onde dei combate a S. S., inflingindo-lhe esmagadora derrota, que é ao mesmo tempo um exemplo á qualquer *usurpação*, que se prepare e tente alçar o collo!

Foi o Sr. Dr. Amaro Bezerra derrotado por mais de 500 votos, não obstante ter a seu lado a soldadesca desenfreada de um presidente docil e *desbragado*, a *farinha* e o dinheiro dos indigentes, de que me occuparei na serie de artigos que pretendo publicar!

Derrotado, ferido no que tem em mais alto grão—no orgulho, que o enche e faz *impar*, como a *gibóia*, o Dr. Amaro Bezerra retirou-se d'este Estado para a capital da União, deixando aos seus *suissos* a triste missão de deprimir do meu character, dando para pontos de partida de toda a difamação:

- 1º que sou um *ingrato*, revoltando-me contra S. S., que imagina-se meu *criador*;
- 2º que cometi o crime de *alta traição*, não accetando as imposições de S. S., que, no seu desmedido amor proprio julgou possível fazer passar o partido, a que pertenciamos, pelas *forças caudinas*;
- 3º que *vendi a eleição* do 2º districto ao Dr. Miguel Castro, que S. S. desejava evitar fosse seu companheiro, por ser dos candidatos do partido o unico que lhe podia *fazer sombra*.

Em artigos subsequentes, me occuparei de cada um destes pontos e então mostrarei que o Sr. Dr. Amaro é que é um *ingrato*, porque não correspondeu á somma de sacrificios, que fiz pelo partido e por S. S., defendendo-o em todas as occasiões e até tratando de seus negocios particulares; é que é *traidor*, porque foi infiel ao mandato, que o partido lhe conferio, fazendo-o chefe, resolvendo negocios da maior importancia, sem audiência e sem consentimento de seus amigos na provincia; finalmente que foi S. S. quem *negociou* a eleição do 2º districto, *contractando* com o chefe do governo de então, o Visconde de Ouro Preto, a eleição do ex-presidente

da Parahyba, Dr. Gama Rosa, como o declarou, no sertão, alto e bom som, o Dr. Paula Primo.

Espero deixar provadas á evidencia as proposições indicadas e terminarei este, demonstrando, com o juizo do proprio Dr. Amaro Bezerra, que não sou o homem *perdido*, *impresitavel* de quem fallam os seus *suissos*.

Em 25 de Julho de 1884 era elevado o concelto que o Dr. Amaro Bezerra fazia a meu respeito, como se vê do seguinte trecho de uma carta de S. S., que tem a data indicada:

«Remetto-lhe a carta junta para o nosso amigo Francisco da Costa, indo aberta, para que você a veja e escreva no sentido, em que tiver assentado, quanto a candidaturas para o 2º districto. A campanha é sua e por tanto a *deliberação com a respectiva responsabilidade*, pois que, *ninguem melhor que você pôde avaliar as conveniencias* do partido no presente e no futuro. Quero que tenha a iniciativa, *reservando-me para opportunamente auxiliar seus planos e esforços*»

Em julho de 1884 reconhecia-me o Dr. Amaro Bezerra a competencia e o direito de apanhar as aspirações do 2º districto e resolver por mim a questão das candidaturas; em Julho de 1889, nega-me até o direito de apresentar á sua consideração a candidatura escolhida pelo districto, como provarei com a publicação de documentos!

Em carta, que me dirigio em 29 de Novembro de 1885, fallando-me da candidatura do Dr. Miguel Castro, diz-me: «quanto á questão (de candidaturas) você mesmo avaliará o partido, que se pode tirar, etc. etc...»

Portanto, ainda em Novembro de 1885, o Dr. Amaro Bezerra, reconhecia-me o direito de resolver, sobre candidaturas. Só depois do *contracto Ouro Preto* achou o Dr. Amaro que eu não tinha o direito de sustentar as aspirações do districto.

Em 11 de Dezembro do mesmo anno, dizia-me o Dr. Amaro Bezerra:

«Depois que tinha enviado para o Correio as cartas de hontem, recebi a correspondencia vinda pelo vapor *Pernambuco* entre a qual a sua presada, longa e judiciosa carta de 29 de Novembro. Que grata compensação encontrei nella pelo primor de lealdade, trabalho e sacrificios de dedicação, relativamente a tantos outros, *que agora se retrahem! Mas o mundo é assim e pelo contrasté é que o merecimento fica em relevo*. Sua carta é alem disto um documento que *attesta irrecusavelmente suas aptidões de espirito e a competencia* com que está á frente do nosso partido, posição em que não lhe fiz favor collocando aqui S. S. ja se enganava em seu favor e muito de proposito...; pelo contrario prestei um grande serviço ao partido, esforçando-me para que *você o accitasse*»

«E' esta a espontanea e sincera opinião dos nossos amigos conselheiros Dantas, Lima Duarte e Candido de Oliveira, aos quaes mostrei sua carta, e que ficaram admirando-o, dando-me ao mesmo tempo e ao nosso partido os parabens por *te-mol-o* dirigindo-o. Reconhecendo (e quem como eu o poderá fazer?) o seu alto merito e rendendo-lhe esta *devida* homenagem, pode ter por sua parte merecido orgulho ao receber com esta o meu abraço, de envolta com os encomios dos referidos amigos.»

Era assim em Dezembro de 1885... Então estavam *debatido*... eu aqui na provincia, lutando com os adversarios, soffrendo necessidades, separado de minha familia e exposto a todos os incommodos e atribulações da opposição, defendendo o Sr. Dr. Amaro e zelando até seus interesses particulares... O Sr. Dr. Amaro Bezerra, no Rio de Janeiro, no seio de sua familia, dispozo de recursos na privança de amigos conselheiros...

Era assim em Dezembro de 1885... em Julho de 1889, eu não passava de um *ingrato*, *traidor*, *de um homem venal*, somente porque não me submetti as imposições do Dr. Amaro Bezerra... Louvado seja Nosso Senhor Jesus Christo... *Quantum ille mutatos ab illo!*...

Natal 1 de Fevereiro de 1890.

José Bernardo de Medeiros.

EDITAL

THEsouraria DE FAZENDA

De ordem do cidadão inspector interno desta thesouraria se faz publico

que, na conformidade dos officios do Governador deste Estado de 24 e 30 de janeiro findo, sob ns. 157 e 185, accetam-se propostas em cartas fechadas ate ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, para contractar-se o fornecimento de oito grades e dois pórtões de ferro destinados a casa da cadeia que se está construindo na cidade de Macaó, e com as dimensões constantes dos desenhos existentes nesta secção, os quaes deverão ser examinados pelos que quizerem propor-se a esse fornecimento; e bem assim de dez duzias de taboas de pinho riga com 30 palmos portuguezes de comprimento, um palmo de largura e 5/4 de pollegadas em grossura, para obras publicas nesta capital.

Secção de expediente da thesouraria de fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, em 3 de Fevereiro de 1890.

O encarregado,

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

ANNUNCIOS

Natal

BRAZ DE MELLO

lecciona as lingoas nacional e franceza, por modico pagamento mensal, das 3 ás 5 horas da tarde, em seu Escriptorio de advogado á Rua Tarquinio de Souza — n. 30

BORRAXA ESPECIAL PARA LIMAS

Encontra-se de muito boa qualidade, no estabelecimento do cidadão Vestremundo Arthemio Coelho, a rua Visconde Inhomirim n. 9, preço, o mais commodo possível.

Aproveitem! Aproveitem!

ANTONIO GARCIA

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal-- 30, R. Tarquinio de Souza, 30 --

MOFINA

Pede-se ao Dr. H. Villar que se digno publicar os nomes das pessoas de S. José, Canguaretama, Macahyba, Ceará-mirim, Touros, Papary, Goyaninha, Arez, Taipú e outros lugares, que aqui estiveram no dia 17 de novembro de 1889 por occasião de ser proclamada a Republica, conforme sua carta publicada pelo Dr. Amaro Bezerra.

DR. OCIO MENTIRA.

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno \$4000
N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 32

As publicações serão feitas por ajuste.

Pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

(NOS DIAS 4, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

ESCRITORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

A REPUBLICA

Pedimos venia à illustrada redacção do «Diario de Noticias», o intemerato e emérito campeão da imprensa fluminense para transpôr para as columnas d'A Republica o brilhante e magestoso artigo editorial com que recebeu ao chegar ao Rio o talentoso chefe republicano deste Estado

Dr. Pedro Velho

«Quem quer que tenha acompanhado o movimento ascensional da propaganda democratica, que veio do abolicionismo até a republica, ha de conhecer o nome illustre do denodado lutador que chegou hontem do Rio Grande do Norte.

Formado em medicina em 1880, tendo deixado na memoria de seus contemporaneos uma admiravel reputação scientifica, retirou-se para sua provincia, onde entregou-se à vida clinica.

Pouco tempo depois fundou em Natal um importante estabelecimento de ensino, que deixou para reger a cadeira de historia do provincial, que conquistou em concurso.

Completamente arredado das intrigas politicas, entregue aos livros e ao trabalho profissional, o dr. Pedro Velho parecia um indifferente aos negocios publicos, quando era um revoltado, que, estudando, preparava-se para descer armado à luta e ao sacrificio.

Quando ia mais forte a reacção escravista, encarnada no gabinete Cotegipe, o illustre moço sahio de sua reserva habitual e fundou a *Liberadora Norte Rio-Grandense*, criando um orgão de propaganda, de distribuição gratuita, e agitando sua provincia por toda a parte, de modo que, dentro de pouco tempo, libertavam-se milhares de escravos e a lei da abolição lá só encontrou cerca de tresentos homens sem liberdade.

Terminada essa campanha, seu entusiasmo patriótico não arrefeceu; começou a dispôr elementos para começar a agitação republicana, que engrossava no sul, e no primeiro dia do anno de 89 fundou um club em Natal. Dentro de pouco tempo fez apparecer um pequeno jornal, a *Republica*, exclusivamente destinado à propaganda e vasado em moldes novos, admiraveis naimprensa de uma cidade pequena.

Acompanhando a marcha politica do paiz, fazendo doutrina, jogando com o ridiculo de um modo finissimo e proveitoso, estudando criteriosamente as questões locais, a pequena folha espalhou-se em toda a provincia e tornou-se um elemento politico de valor.

Por sua conducta uniforme, pela dedicação às suas ideias, pela moralidade de sua vida, o dr. Pedro Velho constituiu-se um homem novo no meio em que vivia e no dia em que foi proclamada a Republica, todos os partidos aclamaram-no presidente da comissão organisaada para assumir o governo.

Todos nós, que seguimos attentamente o que se passava nas provincias, nos primeiros dias da nova organisação, nos lembramos do entusiasmo com que no Rio Grande do Norte se fazia questão do dr. Pedro Velho para governar o novo Estado, como tambem da prudencia e dedicação que elle manifestou pela Republica, acalmando todos os desgostos, e as justificaveis pretensões de autonomia da parte de seus conterraneos.

Homens politicos que se fazem assim pelo ta-

lento e pela moralidade, educando o caracter na abnegação pelo interesse publico, nos sacrificios pela liberdade, elevam-se na confiança de seus concidadãos e tem o nome cereado pela estima que se deve aos servidores do bem publico.

Apresentamos ao dedicado lutador republicano as nossas mais sinceras saudações.

A Republica fez reacção

Proseguindo na tarefa, que nos impozemos, de mostrar quanto foram reacconarias as ultimas administrações monarchicas, aquellas mesmas, cujos adeptos exalçavam o *Edital Bosson*, dizendo, das columnas da folha official de 23 de Agosto ultimo, que não era mais que uma medida de ordem publica, em cumprimento de expressas disposições do cod. criminal, daremos hoje noticia das demissões que fez, na companhia de policia, em um só dia, o ex-vice presidente Antonio Basilio, de quem ha poucos mezes, disse o illustre Sr. José Leão — que não passava de um politico que vivia apenas a esperar o futuro de suas safras....

Consideramos o nosso trabalho de incontavel utilidade. Por elle poderemos mostrar que os moderados de hoje tiram, quando no poder, de uma exaltação sem limites, de uma intransigencia partidaria, que irritava os temporamentos mais mansos, não fazendo mais do que indicar pelos innumerados actos de reacção, que praticaram, quanto se achavam imbuidos da maxima do Sr. Lafayette, segundo a qual a politica não tem entranhas....

Nunca uma administração se mostrou mais convencida desse *estrabismo moral* do illustre conselheiro, do que a do ex-vice-presidente Antonio Basilio, cuja passividade no meio dos amigos, familiares ou odientos, era apenas attenuada por seu espirito sempre alegre, para não dizer inconsciente.

Não somos dos que sustentam que um erro provoca e justifica outro... Não, esta maneira de pensar era o traço que assignalava a feição tyrannica e a improbidade dos ultimos governos monarchicos.

Recordando, avivando na memoria dos nossos leitores a desenfreada reacção dos ultimos dias da monarchia, o nosso fim não é outro, senão tornar patente, de uma evidencia ineluctavel, que os *censores*, que hoje brandem, com tamanha desenvoltura, a palavra escripta e assoalham perfidamente noticias más por todas as rodas, em toda parte do Estado, não são sinceros, nem verdadeiros e não fazem mais do que irritar-se pela perda do poder, dando vasão franca ao despeito, que tira-lhes o senso e a calma.

Além das demissões feitas no corpo de policia, outras publicamos que caracterizam bem a administração do illustre coronel, administração tão applaudida, tão preconizada pelos que hoje extranham que o ex-governador d'este Estado, triumphando a revolução, collocado em circumstancias especiaes, que demandavam medidas extraordinarias, medidas de segurança excepcionaes, substituisse por cidadãos de sua confiança o secretario do governo, o chefe de policia, o director da instrucção publica, o commandante da força de policia e de entre quatro centas e tantas autoridades policiaes, que tem o Estado, fizesse apenas a substituição de sessenta e poucas, quando o ex-vice-presidente Antonio Basilio, em uma só portaria, exonerou todos os delegados e subdelegados deste Estado, então provincia!

Não estão longe esses tempos de triste nomeada, que tanto ensombram o quadro representativo do *baixo imperio*, que terminou a 15 de novembro...

Dolorosa e profunda foi a impressão por

elles deixada, no espirito publico, para que em pouco mais de dous mezes se possa ella extinguir... Não ha quem ignore o que foram no governo os moderados de hoje... e, se fóra das posições, andam *macambuzios* e *inoffensivos*, é que a revolução *serrou-lhes as garras, quebrou-lhes os dentes!*

Subindo ao poder, o ex-vice-presidente Antonio Basilio fez tudo quanto lhe foi exigido, chegando a demittir até supplentes de juizes municipaes, 1 na Macabyba e 2 em Canguaretama, suspendendo violentamente, sem a clausula de responsabilidade, o secretario Dr. Celso Florentino.

Tão illegaes e reacconarios foram taes actos que o ex-vice-presidente não se pôde livrar de dous processos, perante o Supremo Tribunal de Justiça, achando-se pronunciado em ambos e já tendo sido intimado para contrariar libello....

E os amigos de um tal administrador ousam hoje levantar censuras contra a Republica, contra o honrado ex-governador d'este Estado, o illustre chefe republicano Dr. Pedro Velho, de conceito profundamente radicado no animo deste generoso povo, que na questão dos escravos e na emancipação da patria, teve no intelligente e esforçado cidadão o incorruptivel e impavido defensor de seus direitos....

Não ha maior cegueira do que a daquelles que não querem ver e é assim que se explica a obstinação, a desorientada pertinacia dos que acoimam a 1ª administração republicana de reacconaria.

Eis a lista das demissões, a que nos temos referido.

Companhia de policia :
Capitão commandante—João da Fonseca Varella.

Tenente Miguel Seabra, (casado, com grande numero de filhos, todos menores...).

Tenente Miguel Porfírio de Souza Caldas.

Alferes Manoel Pessoa.

« Manoel Pires.

« Idalino de Araújo.

« Tiburtino Mangabeira.

« Francisco Thomaz de Oliveira Mello.

Na companhia de policia a *rasoura* foi completa: só escapou o alferes Antonio Alto!

Secretaria da presidencia :

Suspendeo o secretario, Dr. Celso Florentino.

Demittio os empregados :

Americo Simonetti.

José Augusto de Souza.

Joaquim Rodrigues Pessoa.

Gustavo Alvares.

(Estes ultimos, por terem encontrado quem delles se apiedasse, foram depois chamados ao serviço).

Em outras repartições foram innumeradas as victimas do moderado ex-vice-presidente do liberalismo e hoje um dos *medalhões* do sebastianismo...

Sagrada sabedoria,

Deus te pague esta harmonia!

(Continua).

Nem tudo que luz, é ouro

Ao enfrentar-nos com o ultimo n. da *Gazeta* de 8 do vigente experimentámos uma agradável impressão lendo a epigrapha de seu artigo editorial—«Tudo pela patria»

Quem quer que lançasse a vista sobre aquelle periodico, ac devisar aquella bella epigrapha, deixava-se affectar da mesma impressão, por suppor o collega regenerado e disposto a colaborar connosco pelo bem commum da patria.

Engano manifest!

Triste desillusão avassalou-nos o espirito logo ao transpôr os priros paragrafos do artigo.

E' sempre assim: o collega procura illudir a

espectativa do publico por todos os modos, até pela epigraphe de seus artigos; sem ao menos importar-se com a fugacidade breve, passageira dessa illusão.

Chegámos por essa ultima prova de sua bolha de sabão á convicção da que habito velho, inventado não cessa, do mesmo modo que mal chronico não cede á força dos reagentes aconselhados pela sciencia, senão raramente.

Encontrámos no 1.º periodo a repetição de uma chupa tão conhecida e tão sabida que já tem o chumbo de um axioma e no entanto o collega, amigo como se revela dos cousas sedicças, veio ainda nos repetir com ares de novidade— que «o avto da republica occasio a extincção dos partidos monarchicos.» Grande novidade que só agora o collega descobre e ainda assim continua o *sebastianismo* no Estado.

Nos outros periodos encontra-se os planos e cantilenas de todos os tempos e o máo vezo de censurar e attribuir aos outros aquillo em que se exercitam e que são os primeiros e unicos a praticarem e a darem o exemplo.

Assim diz-nos o collega: «era de esperar que depois da transformação operada nas instituições do paiz, viesse cimentar a obra da republica uma politica genuinamente grandiosa e fraternal, altaica a todo sentimento de ambição e egoismo, sem preconceitos, sem odios e sem paixões, destinada a estabelecer a harmonia e a paz entre todos os brasileiros, etc.

Mas quem diz-nos o collega e que factos o autorizam a dizer que o governo da republica não tem sido grandioso, fraternal, até mesmo humanitario, patriótico, economico, alheio effectivamente a todo sentimento de egoismo, sem odios e sem paixões e destinado a estabelecer a harmonia e a paz entre todos os brasileiros?

Ninguém por certo, nós o attestamos e os factos neste Estado o confirmam.

Se houve neste Estado quem dissesse e quem quisesse o contrario disso, foram os redactores da *Gazeta* e seus colaboradores que levantaram grita injusta e desobediencia contra a nova ordem de cousas; foram os redactores da *Gazeta* e seus comparsas que levantaram a campanha hedionda de diffamação, dentro e fora deste Estado, contra os homens de bem que prestaram seu concurso patriótico e desinteressado ao governo republicano no Rio Grande do Norte; foram os redactores da *Gazeta* e seus sectarios que abriram dissidencia, luta fratricida e mesquinha contra os que de direito, muito legitima e competentemente iniciaram com dignidade e criterio o regimen republicano neste Estado; foram os redactores da *Gazeta* e seus partidarios que, movidos por sentimentos de ambição, de egoismo, recheados de preconceitos, peijados de odios pessoais, desviados por paixões rancorosas e desarrasoadas, saltaram as primeiras notas de desharmonia, de discordia, os primeiros pios agoureiros, impellidos simplesmente por interesses pessoais injustificaveis, seduzidos por amor a empregos assalariados, de que fizeram o seu ideal politico e em que se resume toda essa contra-marcha e esse falso patriotismo de que fazem alarde, e cujo unico alvo é o estomago.

Em outro periodo diz a *Gazeta* «ver com pesar (preguice) seguir-se á proclamação do governo democratico a mais violenta mudança na ordem politica do Estado.»

A *Gazeta*, a não ser pelo gosto de tagarellar, não tinha o direito de alludir a esse facto já contestado por este jornal com dados arithmeticos, em que ficou evidenciado ter o Dr. Pedro Velho feito apenas 122 demissões, sendo destas 44 de lugares remunerados. Ninguém por certo, de boa fé, dirá que, dada uma mudança radical de forma de governo, a demissão de 44 lugares apenas remunerados, n'um Estado, seja prova de violencia, que tanto mais nos era para admirar, quanto não tratava-se de mudança de partidos, mas de instituições, o que é muito mais grave e mais radical.

Vê-se pois, que, neste ponto, não ha da parte do articulista da *Gazeta* o menor vislumbre de seriedade.

Falla-nos ainda a *Gazeta* e talvez pela penna de um não rio-grandense, em muitos sentidos, da exclusão da maioria dos rio-grandenses do norte. E' graciosa essa accusação. Desejamos todavia que o collega, voltando ao serio, nos dissesse quando, em que tempo o Rio Grande do Norte teve um governo mais genuinamente rio-grandense e em posto de mais elementos de procedencia, do que o patrioticamente organizado pelo grande cidadão Dr. Pedro Velho?

Salvo se o collega considerará somente rio-grandense meia duzia de individuos, que nunca cuidaram meião do proprio eu e cujo ideal e cujos sentimentos cifraram-se sempre em mendi-

gar empregos para ter o pão de cada dia, sem jamais ter-se lembrado um dia da dignidade da patria, da autonomia, florescimento e engrandecimento deste recanto do Paiz, sempre victima da exploração indecente, do capricho odioso, do feudo deprimente, de uma escravidão vergonhosa.

Decididamente os abutres do decrepito, carcomido e extinto regimen monarchico ainda corvejam por sobre o solo rio-grandense, na tentativa diabolica de empalmar a direcção desta patria, que tanto tem desacreditado, explorado e escarnecido.

Diz-nos ainda a *Gazeta* que «a politica tornou-se a arte de illudir o povo, o objecto da exploração de um grupo de ambiciosos, que guindados pelo acaso ao poder tudo sacrificaram em proveito proprio.»

Só na actualidade a politica tornou-se a arte de illudir e isso somente porque os collegas já não podem illudir o povo, somente porque as velhas artimanhas estão imprestaveis e não produzem o mesmo effecto!

Só agora os collegas viram que a politica tornou-se o objecto da exploração de um grupo de ambiciosos, porque já não podem servir-se desta arte. E são ambiciosos os que fizeram jus ao poder por seus merecimentos propios? não o são porem os collegas que empregam todos os meios bons e máos para galgar uma posição a que não se podem impor com direito?

E' realmente maravilhoso o «caso,» na expressão dos collegas levar um grupo de homens ao poder. Mas os collegas, devem saber que a sciencia não admite *caso*, e como fazel-o causa de um acontecimento dessa ordem?

Se os collegas não tiveram em mente simplesmente *phrusear*, por mero creheio, disseram uma coisa fora de nossa comprehensão, porque não entra nos calculos da sciencia. A avaliarmos os demais dizeres dos collegas por esse, poderíamos suppor-o fallando de *ottiva*, na bella expressão de um nosso amigo.

Não deixámos de reparar na expressão *grupo*, como quem refere-se a pequena parte de um grande todo.

Pensamos porem que os collegas da *Gazeta* não levarão sua pretensão tão longe a suppor-se em maioria ao grande partido que se arregimentou á sombra da bandeira atçada pelo Dr. Pedro Velho, e que compõe-se dos elementos são, fortes e energicos, que deram a descommunal derrota no Visconde de Ouro Preto, personificado aqui no Sr. Dr. Amaro Bezerra. Se h'ontem os que se congregaram com o Dr. Pedro Velho poderam infligir uma derrota vergonhosa ao Dr. Amaro Bezerra, armado de todos os meios escandalosos de corrupção e hypressão official, como não levarão o-hão de hoje, amanhã, se é que elle possa offerrecer resistencia, se ja não é um cadaver politico, quando temos todas as garantias inherentes a um governo moralizado e de responsabilidade directa para com o povo?

Desajavamos que os collegas, cedendo um pouco da verbiagem fôfa, infundada e sem proveito, nos indicasse com dados positivos, firmados em factos, em que consistiu as injustiças do Dr. Pedro Velho, quando elle deixou-se de inspirar no bem publico, em que consistiu «essa politica» de estilhaços, esse governo de arrechos e de extermínios, politica reacionaria, aventureira, desleal?»

Bem vemos o intuito pouco honesto dos collegas da *Gazeta*, em falsearem o justo conceito de alguns factos, levantarem acrimonosas accusações sobre ficções para o Sr. Dr. Amaro Bezerra no Rio secundal-as e levantar escarcão sobre essas cichanas impertinentes, gavalnizadas de algumas expressões de effecto com o fim de imbaír aos incautos.

Triste sorte, fatal e morbida predisposição para o mal.

Cessem as tramoias, diante da luz serena e diaphana da Republica.

Outro caminho e outra orientação—

Pensem e occupem-se os collegas em alguma cousa util á patria e á sociedade.

O MINISTERIO

SOLUÇÃO DA CRISE.—F. GLYCERIO

Completamos as noticias que temos dado sobre a crise aberta no ministerio e a solução della, como já sabiamos pelo nosso serviço telegraphico.

No palacio do chefe do governo provisório es-

teve, no dia 30 do mez passado, reunido o ministerio desde as 7 horas da noite até ás 3 da manhã de hoje.

Os jornaes do dia seguinte publicaram que nessa reunião havia-se tratado da crise, travando-se amplo debate acerca do decreto de 17 de Janeiro e desapparecendo as divergencias, que á tal respeito havia entre alguns membros do governo, ficando igualmente assentadas algumas modificações no referido decreto.

Entretanto, á 31 deste mez a imprensa noticiou a retirada do Dr. Demetrio Ribeiro produzindo essa retirada, a pedido, a solução da crise.

Eis a carta que o Sr. Dr. Demetrio Ribeiro dirigio ao chefe do governo provisório pedindo exoneração do cargo de ministro da agricultura.

«31 de Janeiro de 1890.

Exm. Sr. Generalismo Marechal Deodoro da Fonseca.

Consociando os impulsos do meu patriotismo com os escrupulos doutrinarios que a minha lealdade politica não me permite desconsiderar, sou levado a apresentar a V. Exc. a minha demissão do cargo de ministro e secretario dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

E como penhor da aspiração que nutro de ver continuada em nome da ordem a acção do governo de que fiz parte, queira V. Exc. permittir-me que eu indique para substituir-me na pasta da agricultura o digno cidadão Francisco Glycerio.

Do vosso concidadão e amigo — *Demetrio Nunes Ribeiro*.

O Sr. Demetrio Ribeiro parte breve para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sobre a retirada do Dr. Demetrio Ribeiro e a entrada no ministerio do cidadão Francisco Glycerio escreveu *O Paiz*:

«A retirada do ministerio do Dr. Demetrio não alienou do governo provisório e da Republica a sua preciosa collaboração na obra da organização da patria brasileira. Elle á garantio ao chefe do estado com todo o esforço do seu patriotismo.»

Vem substituí-lo um cidadão que tem nome feito na democracia brasileira. E' o cidadão Francisco Glycerio um dos valentes patriotas que mais batalharam pelo advento da Republica, sabendo pelo seu character, pela amenidade do seu trato e por seus sentimentos de justiça, captar a confiança dos senios adversarios politicos, que sempre o respeitaram e o estimaram.

Formado na dura escola da propaganda republicana, apurou o seu espirito na experiencia e no estudo e estamos certos, como estará o paiz, de que continuará dignamente a obra do seu antecessor, dando ao Brazil os serviços que elle pôde exigir do seu talento e de sua dedicação á causa publica.»

(Do *Jornal do Recife*)

NOTICIAS POLITICAS

Consta que em cada Estado será creado um Tribunal de Relação; e que vai ser elevado a 21 o numero de ministros do Supremo Tribunal, correspondendo um para cada Estado.

A primeira parte do regulamento eleitoral relativa á qualificação dos novos electores contem noventa artigos, diz um telegramma do Rio, para o *Dias* *rio de Noticias da Bahia*.

Tenda a commissão encarregada de derigir o projecto de constituição feito sentir ao governo a falta n'essa commissão de representantes dos Estados do Norte, consta que serão nomeados para

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte decreta :

Art. unico. Fica creada nesta capital uma escola normal, que será organizada de conformidade com o regulamento que com este baixa a qual será installada em dia e logar previamente designados pelo Governo ; revogadas as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que cumpram e façam cumprir e guardar, o Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, em 8 de Fevereiro de 1890— *Adolpho Affonso da Silva Gordo.*

Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 1890.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, decreta :

Art. 1º Fica reunido a comarca de Goianinha o termo de Arez, creado em data de 12 de Novembro do anno passado, com todos os seus limites actuaes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido Decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir. O Secretario do Estado o faça imprimir publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 24 de Janeiro de 1890— *Adolpho Affonso da Silva Gordo.*

Publicado na Secretaria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de Janeiro de 1890.—O Secretario do Estado, *Manuel Felisberto da Silva Filgueiró.*

COPIA—2ª Secção—No 435—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Marinha, 21 de Dezembro de 1889.— Em Aviso de 20 do mez proximo passado vós consultastes acerca das duvidas que appareceram sobre a competencia das autoridades civis para ordenar que seja posta em liberdade a ex-praça do corpo de Marinheiros Nacionaes Tranquillino Antonio, a qual tendo concluido a 20 de Março ultimo a pena imposta pelo conselho Supremo Militar de Justiça, ainda se acha detida no presidio de Fernando de Noronha. Declaro-vos, em resposta, que, sendo ouvido o mesmo conselho, foi de parecer, conforme vereis da consulta inclusa por copia, de 18 do corrente, que sem prejuizo do Tranquillino, que deve desde já ser posto em liberdade, se providencie no sentido de tornar-se effectiva a exclusiva competencia militar para a execução das sentenças por crimes militares, sendo passados, á disposição das autoridades militares os réos que indevidamente o estiverem a das autoridades civis e impondo-se ao commandante ou director da prisão ou presidio onde se acharem os sentenciados, a obrigação de pol-os em liberdade logo que terminar o tempo de suas penas, segundo a guia que houver sido remettida :— Estando de accordo com este parecer, providencio sobre a parte que compete ao Ministerio a meu cargo, e devolvo os papeis que acompanharam o supracitado Aviso. Saúde e fraternidade.— *Eduardo Wandenkolk.* Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.—Conforme *Jorge Moller.*

COPIA—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Circular—Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1890— Alem da regularidade das concessões de isenção dos direitos de consumo em favor dos materiaes destinados á construção de obras de interesse municipal, recommendo-vos a fiel observancia do art. 4º das Instruções de 26 de Abril de 1887, convindo que a referida isenção não

seja solicitada a este Ministerio por telegrammas, como se tem muitas vezes praticado, mas por meio de officios acompanhados das relações dos materiaes necessarios ás obras, e com as formalidades estabelecidas nas ditas Instruções, para que possa o Thesouro exercer a fiscalisação que por lei lhe compete—*Ruy Barboza.* Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

REQUERIMENTO DESPACHADO

José Lucas da Costa— Com quanto não seja legal o recurso interposto pelo cidadão José Lucas da Costa, na qualidade de vereador e vice presidente da camara municipal desta capital, por que em face do art. 73 da lei de 1 de Outubro de 1828 só podem recorrer os cidadãos que se sentirem aggravados pelas deliberações da camara, isto, é, do Poder ou Governo Municipal, exercido por tantos votos quanto vereadores o deponham, e ainda se se rejeitarem o voto unico da corporação, que é a deliberação da camara, e só pode offender os cidadãos do municipio ou de fóra e nunca os proprios membros da corporação; todavia attendendo-se a praxe estabelecida, tomo conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento, em vista das informações prestadas pela camara recorrida e dos documentos, que offereceu;— Pois que—

Considerando que, por edital publicado na «Gazeta do Natal» em 7 de Março de 1889, a camara recorrida annunciou o requerimento de Francellino Rodrigues de Moura, e marcou o prazo de 30 dias para toda e qualquer reclamação, esgotando-se esse prazo sem que fosse feito qualquer pedido em relação ao mesmo terreno, o que tira do acto de aforamento o vicio de clandestinidade allegado ;—

Considerando que o aforamento, não só pelas informações prestadas e documentos exhibidos, como ainda pela que vou determinar, não offende servidão alguma popular ;

Considerando que no terreno aforado vai ser construida uma importante fabrica e deve ser missão do Governo, em qualquer circumstancias e principal publica :— Confirmo o aforamento com as modificações seguintes :

Ficará o concessionario com vinte metros de menos para o lado do morro de arêa, onde se acham as cacimbas, conforme a planta que me offereceu e que junto, não podendo em casa algum perturbar a servidão publica dessas aguas nem fazer qualquer obra que diminua a quantidade das mesmas aguas.

Do mesmo modo não poderá, por qualquer modo, destruir o caminho existente que comunica com essas cacimbas.

Palacio do Governo, 14 de Janeiro de 1890.
Adolpho Affonso da Silva Gordo.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE DEZEMBRO
1ª Secção

Officios :

A commissão da capital— Chegando ao meo conhecimento, por informações particulares, que os feitores encarregados de turmas de trabalhadores indigentes não cumprem com os seus deveres, abandonam o trabalho e refiram-se, a maior parte para as suas occupações par-

ticulares, deixando assim, que os referidos trabalhadores indigentes, por sua vez entreguem-se a occiosidade, recommendo-vos que empregueis todo o zelo, actividade e patriotismo, no sentido de por termo a um tal abuso, devendo ser immediatamente dispensado do serviço, qual quer feitor que deixar de acompanhar as suas respectivas turmas durante todo trabalho diario.

—Ao dr. Lodolpho Herculano Marinho Falcão—Attendendo aos justos motivos por vós allegado em vosso officio de 16 do expirante, nesta data concedo-vos a exoneração que pedis de lugar de presidente de commissão de soccorros d'essa cidade, devendo passar a substituir-vos o cidadão Dr. Juiz Municipal desse termo.

—A commissão do Apody— Scientificos, em resposta ao vosso officio de 13 do expirante, que já foram dadas as precisas ordens para que fossem remetidas para essa comarca o milho e feijão de que necessita essa commissão.

Communico-vos mais que nomeei o cidadão Antonio Ferreira Pinto, presidente da camara municipal, para fazer parte dessa commissão, e bem assim que já foram expedidas as necessarias ordens para remessa de roupa destinada aos indigentes.

Preciso que me informeis minuciosamente quaes as obras que ahí se tem feito e quaes as que se achão em construção.

—A commissão de soccorros da cidade de S. José de Mipibú— Recommendo-vos em resposta ao vosso officio de 26 do cadente, que suspendaes todo e qualquer serviço, devendo proseguir-se somente os da abertura do «Rio Trahiry» sob inspecção e administração da respectiva commissão.

2ª Secção

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Tendo o juiz de direito da comarca do Seridó, bacharel José Perigrino de Araújo declarado-me em officio de 12 do expirante mez, que concorria com a quantia equivalente a 5% sobre seus vencimentos durante todo o anno de 1890, e que se devia descontar mensalmente a respectiva importancia de seus vencimentos, a qual seria applicada no resgate da divida externa; assim communico-vos para os devidos fins.

—Ao mesmo— Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser entregue ao capitão tenente Leoncio Roza, a quantia de cem mil réis como ajuda de custo, para preparos de viagem, deste

Estado ao de Maranhão, para onde foi nomeado capitão do Porto.

-Ao mesmo — Recommendo-vos que autoriseis a collectoria de rendas da cidade do Ceará-mirim, a pôr a disposição do presidente da comissão de socorros da mesma cidade, a quantia que elle julgar sufficiente, para a conclusão de um açude no lugar «Baixa Verde»

--Ao mesmo — Recommendo-vos que continueis a mandar pagar ás contas de diétas e medicamentos que se dispenderam, com os indigentes emigrantes que forem recolhidos ao Hospital de caridade desta capital.

—Ao inspector do thesouro deste Estado—Declaro-vos que approvo o parecer da junta da fazenda para que se faça o contracto a que se refere o seo officio n. 20 de 28 do corrente, Paulino José Ribeiro, uma vez que o fiador apresentado seja idoneo, e vos devolvo as propostas.

—Ao mesmo—Devolvo-vos as inclusas peças officiaes, que acompanharam, as propostas de diversos Pharmaceuticos e negociantes desta capital, de fornecimento de medicamentos e diétas ao Hospital de Caridade, por não offerecerem ellas vantagens ao Estado, uma vez que o preço dos generos alimenticios estão offerecidos por preço superiores aos do mercado, pelo que recommenda-vos que chameis novos concurrentes.

Quanto a medicamentos acabou de nomear uma comissão, para dar preço as formulas do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro, e sobre esta acabo chamar-se concurrentes.

—Ao mesmo—Communico-vos, de ordem do governador deste Estado que nesta data foi dispensado do lugar de servente desta secretaria, o soldado do corpo de policia Urbano Agapito de Alcantara.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Geminiano da Silva—Indefrido, em vista da informação do director geral interino da instrucção publica.

Dr. Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello—Como requer.

Dr. Manoel José Pinto—Concedo um mez de licença.

Arsenio Celestino Pimentel — Entregue-se passando o supplicante o respectivo recibo.

Ibrain Augusto de Moraes Villarim.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao juiz de direito da comarca do Seridó, bacharel José Peregrino de Araújo—O Governador do Estado accettando o patriotico offerecimento que acabaes de fazer relativamente a adopção de 5^o sobre vossos vencimentos para o resgate da divida externa do paiz mandar, agradecer em nome do Governo Federal essa prova de civismo.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JANEIRO

1^a Secção

Officio :

Agradeceu-se ao tenente Francisco de Paula Moreira a prova patriotica e

generosa de seus sentimentos, offerecendo 20% de seus vencimentos para a coadjuvação da mortisação da divida interna nacional.

2^a Secção

Mandou-se que a thesouraria de fazenda procedesse a desapropriação dos terrenos necessarios por onde tem de passar a estrada que communica esta capital com a cidade da Macahyba, não se podendo dispender quantia superior a 4:800\$000 reis, para todas as indenisações.

—Comunicou-se que o 1^o tenente Candido Floriano da Costa Barreto, assumio, no dia 31 do mez passado, o exercicio do cargo de capm. do porto deste Estado.

—Mandou-se pagar ao agente da companhia pernambucana, Odilon de Amorim Garcia, não só a quantia de 1:629\$ reis, proveniente de frete de 3500 saccas de farinha remettidas desta capital a comissão de socorros publicos de Macáu e Mossoró, como tambem a de 69\$300 reis, de passagens dadas a emigrantes abordo dos vapores da mesma companhia.

—Declarou-se que, pelo ministerio da marinha, foi concedido ao maripheiro de 2^a classe e invalido José Teixeira de Barros, licença para residir neste Estado, percebendo soldo e a importancia de ração a que tiver direito.

—Mandou-se pagar ao ex-administrador do hospital de caridade, a quantia de 58\$000 reis, proveniente do aluguel de uma casa para enfermaria de indigentes e enterramento de cadaveres.

—Communicou-se terem sido justificadas as faltas de exercicio que deo o juiz de direito da comarca de Páo dos Ferros, bacharel Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello, a contar do dia 3 a 24 do mez proxivamente findo.

—Remetteu-se a ordem do thesouro nacional n. de 17 de dezembro ultimamente findo.

—Communicou-se que o juiz de direito da comarca da Maioridade, nomeou interinamente o bacharel Manoel Moreira Dias para exercer o cargo de promotor publico daquela comarca.

—Communicou-se que o tenente do 27^o batalhão de infantaria Francisco de Paula Moreira, offereceo 20% de seus vencimentos para coadjuvar a amortisação da divida interna nacional, a começar do dia 1^o deste mez, até a extinção da mesma divida.

—Remetteu-se ao inspector do thesouro do Estado, o extracto do ponto dos empregados da secretaria do Governo, relativamente ao mez de dezembro ultimo.

—Remetteu-se ao commandante do corpo de policia, copia do Decreto n. 3

datado de 31 de dezembro findo, relativamente a organização do mesmo corpo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João H. Morant—Junte o supplicante a requisição do Governo a que se refere.

Urbano Agapito de Alcantara—Indefrido em vista da informação do commandante da policia.

E. Harris, capm. do lugar inglez «Sant Johan»—Como requer.

Francisco Anastacio da Costa—Ao dr chefe de policia.

Celestino Carlos Wanderley—Diga a comissão de socorros.

Manoel Martins Correia e Castro—Ao thesouro do Estado.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Maranhão—Ao inspector do thesouro do Estado.

Julião Bento da Costa—A thesouraria de fazenda para informar se das contas prestadas pela comissão de socorros ultimamente exonerada consta essa divida.

Luiz de Albuquerque Maranhão—Ao inspector do thesouro do Estado para informar.

José Vidal do Nascimento e outros moradores na povoação de Ponta-negra—A' comissão de socorros da capital para providenciar.

Pacifico José de Andrade—Informe a thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 3

2^a Secção

Remetteu-se a thesouraria de fazenda, para a devida execução, duas copias dos avisos circulares do ministerio da fazenda datados de 16 de dezembro findo.

—Communicou-se que o promotor publico da comarca da Maioridade, bacharel Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima Filho, assumio, no dia 30 do mez passado, o exercicio de seu cargo.

—Mandou-se pagar aos empregados que foram dispensados do serviço do lazareto da piedade, a gratificação a que tinham direito até o dia 31 do mez proxivamente findo.

—Communicou-se ao thesouro do Estado que no dia 30 de dezembro ultimo, passou a exercer as funções de medico director do hospital de caridade, o dr. Celso Augusto de Sant' Iago Caldas.

—Autorisou-se as mezas de rendas e collectorias a fazerem o pagamento de luz nas cadeias, e alugueis de predios para as mesmas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Augusto Carlos Wanderley—Informe o chefe da 1^a secção.

Officio do presidente da comissão de socorros da capital—A' thesouraria de fazenda para informar.

ella os Srs. Lauro Sodré, do Pará, e Souza Pinto ou Izidoro Martins Junior, de Pernambuco.

O governador do Paraná approvou oficialmente, para que produzam seus effeitos, as intrucções organisando o partido republicano daquelle Estado.

O art. 1º diz que o governador do Estado, chefe politico de confiança do governo, é director da politica republicana do mesmo Estado.

As intrucções foram organisadas pelo Dr. Vicente Machado, engenheiro Francisco Torres, Ernesto Lima e Mauricio Siuke.

Consta que os alumnos da escola polytechnica vam reunir-se, afim de pedir ao governo provisorio a demissão do Sr. Dr. André Rebouças do cargo de lente da dita escola.

A esse respeito diz o «Correio do Povo» do Rio: Somos informados por pessoas que nos merecem confiança, que o patriótico governo provisorio pretende deportar André Rebouças.

Por telegramma de 1 do corrente o Dr. Porciuncula, governador do Estado do Maranhão, transmittio ao governador da Parahyba a communicacão por elle recebida do governador do Estado do Pará de que por telegramma do nosso ministro em Washington lhe fora dada a noticia de que a Republica dos Estados-Unidos havia reconhecido a republica d s Estados-Unidos do Brazil.

O Sr. 1º tenente da armada Nascimento Baptista, director geral dos telegraphos, expedio a seguinte circular:

«Aos engenheiros chefes do Districto.—Prohibo expressamente a transmissão de telegrammas que possam alterar a tranquillidade publica e prejudicar a governação do patz.»

Não conheciamos ainda aqui esta circular.

No banquete offerecido a Ramiro Barcellos, no dia 26, no Rio, o Dr. Demetrio Ribeiro, ex-ministro da agricultura, levantou entusiastico brinde á plena liberdade da imprensa.

O Dr. Ruy Barboza expedio ao governador do Estado do Pará este telegramma tranquilizador para nós jornalistas:

«Os boatos que accusam o Governo Provisorio da pretensão de offender a liberdade de imprensa são simples especulações sem fundamento.

«A prova está na attit' de dos jornaes opposicionistas do Rio de Janeiro.

«O Decreto de Dezembro limita-se a ferir a sedição.»

Consta que o governo, a.3. da repartição de recenseamento que vai ser creada, nomeará fiscaes do alistamento eleitoral nos diversos Estados.

Consta que serão nomeados fiscaes do alistamento eleitoral nos seguintes Estados:

Pará, Dr. Pedro Chermont.
Maranhão, Dr. Ribeiro da Cunha.
Pernambuco, Carlos Falcão.
Ceará, Dr. Barbosa Lima.
Rio-Grande do Sul, Dr. Ricardo Bremaut.
Santa Catharina, Dr. Nunes Pires.
S. Paulo, Dr. A. Guayanaz.
Rio de Janeiro, Dr. Francisco Santiago.
Bahia, Deocleciano Ramos

Um, dois, tres... passe

Principiamos pedindo desculpa aos nossos leitores, do engano typographico que se deu no numero passado na nossa pelloicagem de 1, 2, 3... passe, saindo o "e não amigos até ao caes", do parenthezis, onde deve estar antes do *acredito*.

Valleu-me a sabedoria dos esclarecidos leitores.

Já dei o meu cavaco—passemos agora ao numero

2

E' com o Dr. Heractio, a quem tenho de pagar uma promessa, contando-lhe umas couzas de que S. S. se esqueceu.

O Sr. Doutor disse no dia 15 que não se acabariam os monarchistas em quanto elle vivesse, embora em nº 1; que se deposessem o Sr. seu cunhado, correria muito sangue, e nem correu nem nada; que não retirassem o refracto de D. Pedro de Alcantara da sala de palacio, e elle foi retirado; e finalmente ja na ultima hora, a um chefe conservador: *Unamo-nos que estamos perdidos!* Tableau... não quero mais dizer nada para não se atrapalhar muito, e poder pensar no *sim ou não* que tantos lhe pedem. Já está custando...

Vou fazer-lhe uma justiça— S. S. ao menos assignou a carta publicada pelo Dr. Amaro em 19 de Janeiro; mas o da carta do *valha-nos por caridade* ou não teve coragem de assignar, ou então o Dr. Amaro teve vergonha de dizer que recebia cartas delle.

Não os entendo.—

3

A Gazeta como só sabe intrigar no que nem sempre sabe-se bem, pois não o consegue entre pessoas de caracter firme e fina educação, vem em seu numero de hontem fazendo *catálogo* do artigo que sobre o Dr. Gordo, digno ex-governador deste Estado, publicou a «Republica» de 11 do corrente. O facto de se dizer francamente que em certa nomeação de promotor não houve accerto, talvez por ter entrado na concha da balança alguma pedra *porphiro*, serve simplesmente para dar a medida da justiça em nosso parecer, e mostrar que não nos preocupamos com bajulações.

Será grato ao Dr. Gordo ler o artigo da Republica de 11, onde patenteia-se a sua luminosa administração.

PASSE

Metteu-se hontem a escrever *couzas* nas folhas um malaio que passava aqui por filho desta terra, e como tal dava-se-lhe consideração.

Decedidamente não ha emigração peor—

Um republicueiro.

INTENDENCIA

Foi nomeado em data de 11 do corrente o tenente-coronel João Baptista de Albuquerque Vasconcellos, para fazer parte do conselho da Intendencia Municipal da cidade da Macahyba, em substituição do commendador Umbelino F. de Gouvêa Mello, que não acceptou a nomeação.

Foi na mesma data concedida a exoneração que pediu o cidadão Joaquim Ignacio Pereira, de membro da Intendencia Municipal desta capital.

Foi nomeado intendente em substituição do cidadão Joaquim Ignacio Pereira o nosso bom amigo, talentoso e illustrado cidadão Dr. Braz de Mello e tomou posse hontem do cargo para que tão acertadamente foi escolhido.

Nossas felicitações.

Juizes de direito

Foram publicados officialmente os decretos de nomeação de juizes de direito deste Estado Drs. José Augusto de Souza para a comarca do Potengy, Manoel do Nascimento Castro e Silva para a de Sant'Anna de Mattos e Manoel de Carvalho e Souza para o Triumpho.

Nossas felicitações aos nomeados, que, á subidas qualidades moraes, reúnem intelligencias vigorosas e esclarecidas.

Militares

No ultimo vapor do sul vieram para o 34 batalhão de Infanteria deste Estado os capitães Manoel Alexandre Pessoa de Mello e Manoel Joaquim do Nascimento Machado e o alferes Francisco Antunes da Costa. Comprimentamol-os.

NOTICIAS DIVERSAS

Por decreto de 8 de Fevereiro foi creado nesta Capital uma escola normal organizada de conformidade com o respectivo regulamento baixado na mesma data.

Por decreto de 11 de Janeiro de 1890 foi reunido á comarca de Goianinha o Terreno de Arez.

Foram exonerados na mesma data os delegados escolares das povoações de Boa Saúde, Victoria, Jardim de Piranhas e Tabatinga, em consequencia da supressão das escolas nas respectivas localidades.

Pelo juizo competente foram denunciados por crime de peculato o barão de Capanema e Ricardo Francisco dos Santos, implicados no desfalque da repartição dos telegraphos.

Consta que o desfalque da repartição dos telegraphos é de cerca de 600 contos.

Foi publicado o decreto que autorisa a funcionar o Banco dos Estados Unidos do Brazil e approva os respectivos estatutos.

Dizem da Australia que quatro tripulantes de um navio de Sydney, que desembarcaram n'uma das ilhas Salomão para fazerem algumas compras, foram levados para uma aldeia pelos indigenas, que os mataram e os comeram.

Clubs Republicanos

A' redacção desse jornal foi participada a criação de um grande Club Republicano, fundado em Ceará-mirim e filiado ao centro Republicano desta capital; denomina-se «Club Democrata 15 de Novembro». Em sua organização foi eleito presidente Dr. Ronalds Brandão, vice-presidente coronel José Felix Varella, 1.º secretario João Augusto Ribeiro Ramos, 2.º dito Luiz Dantas C. Netto, orador Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, thesoureiro Luiz Pereira Simões e membros do conselho Bonifacio Vieira de Goveia, major Elpidio Furtado de Mendonça e Menezes, Felismino do Rego Dantas Noronha, Francisco Xavier Pereira Sobral e João Henrique de Oliveira.

Foi igualmente dirigida à redacção deste órgão do partido, copia da acta da criação do Club Republicano da villa de Santa Cruz, filiado ao centro Republicano; foi eleito presidente tenente coronel Ivo Alcebiades Furtado, vice presidente vigario Antonio Raphael G. de Mello, secretario José Alves da Fonseca Dedé, membros do conselho Camillo José da Rocha, Antonio Jenuino de Farias, Joaquim C. F. Bezerra, José C. de Medeiros Palva, José Calasans R. de Mello, Francisco A. de Lima, Flavio M. da Costa Medeiros e Paulino Bento Rodrigues.

Seguem-se 110 assignaturas.

Nossas felicitações aos cidadãos que comprehendem a momentosa necessidade de se organizarem sob a inspiração da bandeira republicana federativa, formando assim a grande legião dos bons patriotas Rio-Grandenses que querem e collaboram pelo florescimento da patria Rio-Grandense do Norte.

Que a ideia da criação de clubs filiaes ao centro Republicano Natalense, de que é inclito chefe o Dr. Pedro Velho, caminhe o-vante e triumphadora, são as nossas aspirações sinceras e boas.

RECLAMAÇÃO

Correio

Temos recebido de diversos pontos do Estado, reclamações sobre a remessa de nosso periodico, e como temos regularmente remettido para o correio, chamamos para isto a attenção do sr. administrador, pedindo providencias.

SOLICITADAS

AVIZO

Achando-me hontem no altar, offerecendo o sacrificio divino, fui perturbado por vozes asperas e como que anciosas, na occasião da consagração, momento tremendo, em que nunca vemos romper-se o silencio por alguem que esteja no gozo de suas faculdades mentaes; era pois mui natural entender que fosse al-

gum ebrio que vociferasse, em sendo arrestado pela policia, no becco visinho a igreja; finda porem a missa fui surpreendido por saber que Esther e Edmundo Açucena tinham intentado cazar-se por aquella maneira escandalosa!....

Ora não havia procedido motivo algum, que obrigasse aquelles nubentes a procederem d'um modo tão reprovado....

No entretanto, perderam o trabalho, nada lucraram senão o ferrete de rebeldes e sacilegos; não estão casados; pois não houve parcho que fosse testemunha de seu mutuo consenso, eu não ouvi o que então disseram; por isso, cumpre-me declarar-lhes (o que faço pela imprensa porque não irão a igreja) que elles achão-se simplesmente amaziados.

Natal, 14 de Fevereiro de 1890.

Padre João Maria C. de Brito,
Parcho da freguezia.



João Carlos Wanderley, Dr. Manoel Segundo Wanderley, Celestino Carlos Wanderley, Ezequiel Lins W., J. C. W. Netto, Benjamin Leite de Pinho W., Augusto C. W., Delfina Candida W. Faria, Olympia Oliódina W.: Adolpho C. W., Luiz Carlos L. W. Filho, Marcolino Lins W., Manoel L. W., Baroneza de Serra-Branca, Anna Augusta W., Delfina W. da Silva Antunes, Claudina Augusta W. e Candida W. (ausentes pae, sogro, filhos e irmãos dos fallecidos Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, e D. Maria Amelia Wanderley, vêm por meio da imprensa, visto não o poderem fazer pessoalmente, significar a sua eterna gratidão aos distinctos Cidadãos que lhes dispensaram a caridade de acompanhar ao seu ultimo jazigo os restos mortaes de seus fallecidos genro, filha e irmãos.

Aos mesmos cidadãos pedem igualmente o obsequio de assistir ás Missas que, por alma dos finados, se tem de celebrar na igreja matriz, no dia 17 do corrente ás 7 horas da manhã; pelo que, ainda uma vez, lhe serão gratos e reconhecidos.

Natal, 12 de Fevereiro de 1890.

EDITAIS

Pela inspectoría da alfandega se faz publico que durante este mez será realísada a cobrança sem multa, do imposto de industrias e profissoes, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio de 1890.

Alfandega do Estado do Rio Grande

do Norte, 13 de Fevereiro de 1890.

Oº inspector

José Zacharias Vieira de Mello.

INTENDENCIA MUNICIPAL

A' Intendencia Municipal considerando que nos domingos e dias santificados de meio dia até á tarde ficão as casas de molhado quasi paralisadas, por não comparecimento de compradores;

Considerando que é justo o descanso, de seis horas, depois de 7 dias de trabalho insano;

Considerando que a população, comprando o necessario pela manhã, não ficará prejudicada com o fecharem se as cazas de molhados de meio dia até seis da tarde;

Considerando que as lojas de fazendas fechão-se á tarde nos dias santificados, sem que por isso as transacções commerciaes sejam perturbadas, resolve:

Art. 1º E' prohibida conservarem-se abertas nos domingo se dias santificados, as lojas de molhado de 12 horas as 6 da tarde.

Art. 2 Os contraventores incorrerão na multa de 10:000 réis e o duplo na reincidencia.

Conselho da Intendencia Municipal d'esta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, em sessão de 5 de fevereiro de 1890.

Joaquim Ignacio Pereira.

Presidente

Fabricio Gomes Pedroza.

José Paula Antunes.

ANNUNCIOS

Natal

BRAZ DE MELLO

lecciona as lingoas nacional e franceza, por modico pagamento mensal, das 3 ás 5 horas da tarde, em seu Escriptorio de advogado à Rua Tarquinio de Souza — n. 30

ANTONIO GARCIA

E

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal-- 30, R. Tarquinio de Souza, 30 --

MOFINA

Pede-se ao Dr. H. Villar que se digne publicar os nomes das pessoas de S. José, Canguaretama, Macahyba, Ceará-mirim, Touros, Papary, Goyaninha, Arez, Taipù e outros lugares, que aqui estiveram no dia 17 de novembro de 1889 por occasião de ser proclamada a Republica, conforme sua carta publicada pelo Dr. Amaro Bezerra.

DR. OCIO MENTIRA.

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno \$4000
N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 33

As publicações serão feitas por ajuste.

Pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

ESCRITORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

COUSAS DO ESTADO

A BARRA

Felismente já não escrevo sobre as necessidades de uma provincia do imperio, mas sobre as de um dos Estados da União Brasileira.

Felismente, muito felismente para nós todos que entramos em pleno regimen de liberdades.

Volto ao assumpto de que me occupi em o 2º numero deste periodico, que merece a maxima attenção de todo rio-grandense verdadeiro amigo de sua terra, porque da abertura da barra, antes de tudo, depende a prosperidade deste Estado.

Com grande prazer vimos este assumpto ser tratado com interesse pelo digno ex governador deste Estado, Dr. Adolpho Gordo, que, differentemente do que faziam os consiguados presidentes de provincias, veio para esta terra, Rio Grandense do Norte, não-tendo empreitado com o governo central um certo numero de eleições, muitas demissões e muitas nomeações, mas resolvido a trabalhar pela prosperidade e engrandecimento do Rio Grande do Norte.

Já foram dados os primeiros passos para a abertura da barra, já está aberto o credito para esse fim e contractado o engenheiro hydraulico que se encarregará do trabalho tecnico.

E tudo isto é uma verdade, como ouvimos do proprio Dr. Adolpho Gordo, no dia em que deixou a administração deste Estado e não uma simples promessa de *vespera de eleição*, como tantas outras que eram feitas pelos que pretendiam se eleger, enganando ao eleitorado, que não podiam demittir ou remover—

Aberta a barra do Rio Grande do Norte teremos como consequencia a importação directa, de que resulta maior lucro para o commercio e mais vantagens ao consumidor; a communicação, que tanto valle, com os paizes da velha Europa, e sobre tudo, nas rendas do Estado, um consideravel augmento, garantidor de sua independencia.

Da pedra da Baixinha, recife que fica á esquerda da foz do Rio Grande e

que por estar quasi em linha recta com a ponta do recife da direita, que parte da Fortaleza e a cabeça do negro, pedra que fica já fora da barra, obriga os navios a um caminho sinuoso e por tanto difficil para o caso de não se ter maré e vento favoraveis

Arrancada por tanto a Baixinha tem os navios apenas de dar o primeiro bordo para passar entre a ponta do recife e a cabeça do negro, fazendo marcha depois por uma curva de raio muito longo, o que já facilita consideravelmente o accesso para o nosso porto.

Feito isto, aprofundados alguns pontos do canal (pucos) e competentemente balizado este, fica preparada franca e facil entrada para o magnifico ancoradouro deste porto, que é um dos melhores do Brazil, e o nosso commercio libertado do de Pernambuco.

Podemos então dizer que alguns mezes de Republica valeram para nós mais, muito mais, do que 67 annos de monarchia.

No proximo numero nos occuparemos dos morros e da corrente de suas arcias, a principal, senão a unica causa perturbadora do melhoramento da barra.

A Republica não fez reacção.

III

Continuado no labor, que accitamos, de espancar no animo da opposição o pensamento obsidente, alimentado pelos hypercriticos do *sebastianismo*, de que reaccionaria foi a administração que inaugurou-se á 17 de novembro, publicamos hoje os nomes dos promotores demittidos pelo ex-vice-presidente, coronel Antonio Bazilio Ribeiro Dantas, em sua penultima administração.

Quando lemos os estirados artigos, uns recheados de *insolencias*, outros verdadeiramente lamurientos, em que os *atachés* do ex-vice-presidente porfiam em doestar-nos com pungente acrimonia, ao mesmo tempo que, genuflexos, levantam o thuribulo e encensam o *idolo de pés de barro*, que collocaram no altar da *politica pratica*, vêm-nos ao espirito os conhecidos versos do velho La Fontaine, o insigne fabulista:

*Sans mentir, se vótre ramage
Se rapporte à vótre plumage,*

Vous êtes le phénix des hotes de ces bois...

Com effeito, pelo *palavriado* e pelo *desplante* não peccam os doutores do *sebastianismo*: mas, desde que se procura ponderar a *substancia* das *objurgatorias*, que de vez em quando deitam da imprensa, para logo se vê que, a respeito de cada um delles, bem se pode dizer com o fabulista citado:

.....La chétive pécorre

S'enfla sibien qu'elle creva...

Suppõem-se os unicos possuidores da sciencia e da virtude: são os doutores da lei, na mais ampla significação desta palavra. Foi este talvez o defeito mais saliente dos *escribas* e por isso Jesus os verberou com a eloquencia e sanctidade de sua palavra...

Entretanto, estão abaixo dos *escribas*, que, *apesar dos pezares*, eram philosophos convencidos de uma seita, de uma religião. Dos nossos *doutores* com mais propriedade-se pôde dizer com o *Miracle de Marie*:

Non admira que os necios se julgarem muito sabedores; elles têm a vantagem de desconhecer que ignoram.

E, ignorantes ou vaidosos, necios ou arrogantes, elles se acham empenhados na faina de desacreditar a 1ª administração republicana, e, como fóra desta terra, á distancia, em logares onde os negocios deste Estado, não são bem conhecidos, a diffamação *ouro-pretista* pôde encontrar crentes e a fé *sebastianista* fazer adeptos, julgamo-nos na indeclinavel necessidade de rebater-lhes os golpes, oppondo á clava da mentira e da calumnia o escudo da verdade, a cota de malha entretecida de factos inatacaveis, contrapondo ás machinações de espiritos affectados da vesania das perseguições a propria realidade das cousas, a paz triumphal da revolução, que percorre neste Estado, todos os seus cyclos, sem as *brutezas* que caracterizam tristemente phenomeno igual em outros paizes, em terras de mais adiantada civilização.

Em nossa tarefa, seguiremos invariavel, systematicamente o methodo comparativo e faremos o possivel por abster-nos, em todas as occasiões, de adjectivação pornographica, de doestos e praticas que possam accusar qualquer falha, por minima que seja, no cavalheirismo da-

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

MUTILADO

quelles que representam o jornalismo, uma das mais nobres profissões, nos prizes que se prezam de algum progresso cultural e politico.

Deixamos o uso e abuso da cartilha ao órgão da opposição, uma vez que o contemporaneo não nos quer acompanhar no louvavel proposito de fazer da moralidade da imprensa, entre nós, uma realidade inconcussa, cercada do prestigio de um dogma, e, na cegueira dos que não querem ver, teima em viver na pornographia, *comme le porc à la fange*.

Que havemos de fazer?

O Sr. Dr. Santos é o redactor do órgão opposicionista e amarista: reportagem á parte, nós o responsabilisamos por todos os desvarios da folha sob sua direcção.

Appellando para os seus sentimentos, p^a o adiantamento do seu espirito, esperamos que faça causa commum conosco, n'um ponto; salvar da *pasquinagem* a imprensa desta nobre terra, berço de tantos talentos illustres, de tantas virtudes admiraveis!

Inspirando-se no seu *Lamenais* de cuja leitura se tem por tantas vezes possuido, o illustre redactor do órgão opposicionista póde oppôr á nossa argumentação as suas phrazes eloquentes: nós as ouviremos como *palavras de um crente*, embora de escola adversa.

Sem insultos, com o respeito que se devem guardar todos os homens de bem, concorrendo cada um, na medida de seus esforços, para que de hoje em diante se moralise o órgão principal da opinião, a *deosa incruenta*, na phrase do poeta, sustentaremos os nossos principios e cumpriremos a nossa missão.

Concluindo a digressão, a que a corrente das ideias nos obrigou, mais algumas palavras diremos, para terminar o presente artigo.

As ultimas administrações monarchicas foram lerteis em actos de reacção; bem numerosa é de certo a lista dos proscriptos, das victimas do furor *dantino*...

A administração do ex-vice presidente Antonio Bazilio seguiu-se a do professor Fausto Barreto, que abandonou a instrucção publica á politicagem do Dr. Amaro Bezerra e não poupou os proprios liberaes, como prova a demissão do Dr. Nascimento Castro, que solicitou-a por não querer compartilhar a responsabilidade de politica tão desastrosa, e a do capitão Olegario Valle, de quem se dizia *estar inoculando na tropa o virus da republica*...

O coronel Antonio Basilio, porém, merece nos especial attenção, como o *corypneu*, que se encarregou da *derrubada*...

Examinados os seus actos reacciona-

rios, publicaremos tambem as demissões e remoções, que fez o ex-governador e honrado chefe republicano deste Estado, Dr. Pedro Velho, acompanhando-as dos motivos, que as determinaram e pediremos ao leitor que, por sua vez, comparando as duas administrações, profira sobre uma e outra o *verdictum*, que a sua consciencia dictar.

Nem outra coisa queremos...

Demittidas as autoridades policiaes em uma só portaria, depois de ter feito *razzia* no corpo de policia, depois de ter abatido com o seu bastão presidencial diversas papoulas, em sua secretaria e em outras repartições; depois de ter demittido a té um serventuario vitalicio, um escrivão de Canguretama, o ex-vice-presidente Antonio Bazilio, carregou o senho, *pela primeira vez em sua vida*, abotoou-se, puchou os collarinhos e, em um só dia, demittio os promotores deste Estado, então provincia, com a unica excepção do promotor da comarca desta capital, que ainda hoje é o mesmo cidadão, nomeado pelo nosso illustre e honrado correligionario, Dr. Amyntas Barros, em sua penultima administração!

Eis a lista dos promotores victimados:

- Dr. Luiz Manoel Fernandes.
- Paulino Ferreira da Silva.
- Basilio Caldas.
- J. Ferreira Muniz.
- Vicente Lemos.
- Aprigio Chaves.
- A. de Albuquerque Mello.
- Jesé Guilherme.
- Manoel Moreira Dias.
- Caetano Guimarães.
- Ananias Paranhos.

Felinto Elyseo.

Só escapou um, o desta capital, como já dissemos, e todas as demissões foram feitas n'um só dia, que se ficou chamando — o dia dos promotores!

Sagrada sabedoria,

Deus te pague esta harmonia!

Questão dos Bancos

Perfeitamente de accordo com o que diz sobre a questão o illustrado collega do «Correio do Povo» em artigo editorial de 27 de janeiro proximo passado, pedimos venia para transcrever sua patriótica e judiciosa opinião.

Construir edificios financeiros no momento actual, sobre base de um terço do que seria preciso para garantia dos possuidores de notas de sua emissão, é realmente perigoso.

BANCOS DE EMISSÃO

Os que censuram ao Sr. ministro da fazenda a criação do banco de emissão sobre base de apolices, uma coisa não desconhecem e vem a ser que era indispensavel acudir a retracção que se observou na nossa praça depois da patriótica revolução, que mudou de *fond en comble* a situa-

ção politica do palz, retracção tanto mais sensivel quanto a expansão anterior era filha de uma politica financeira que se caracterisava unicamente pelo ardil e pelo artificio.

Advergencya que vemos estabelecida resumidamente, apenas, á natureza da medida adoptada, que se condemna, para proclamar o acerto e a conveniencia de se conceder certas regalias, que naturalmente iriam até ao quêtão de esta ao Banco Nacional. A gravé questão é esta: Mas urge notar que, não só estes, mas outros bancos estavam no goso do direito de emitir e o governo provisório reconheceu esse direito; e no entanto não se aproveitaram delle, não satisfazendo portanto a necessidade alguma.

E' sabido que os bancos do Brazil e do Commercio, que obtiveram esse direito, não emitiram uma só nota, e que o Banco Nacional apenas fez uma pequena emissão. Semelhante direito não lhes foi cassado; e se não convem a nenhum desses bancos utilisar-se delles sem o curso forçado, isso prova apenas que na situação actual será muito difficil manter-se um banco emissor sob moeda metalica.

Nessas circumstancias o que cumpre para a valiar da politica do sr. ministro da fazenda, é pôr n'uma concha da balança o que querem seus adversarios e n'outra o que S. Ex. resolveu fazer.

E' factio que os bancos emissores creados pelo ministerio Celso são de lastro metalico; mas não é menos certo que lhes assiste o direito de emitir notas no valor triplo da moeda que constitue esse lastro. De modo que, feita essa emissão, se houvesse uma grave sobreabundancia, elles se veriam em grave difficuldade para satisfazer o seu compromisso de prompto pagamento em ouro, exarado nas notas, que vinham a ser apolices, nominaes e conversiveis. Tanto isso é assim, que o Sr. Affonso Celso lhes garantiu em caso de crise politica e financeira a unica solução possivel: curso forçado.

Verificado que estas notas são na sua maioria realmente inconversiveis, e o que mais é, sem garantia de especie alguma, havemos de confessar que a allegação do lastro metalico, que é effectivamente a melhor base para os bancos emissores, não passa, em relação a estes, de uma superstição sem fundamento.

O illustre Sr. ministro da fazenda entendeu mais conveniente crear um banco de base de apolices; mas limitou a emissão ao valor das apolices depositadas no thesouro, de modo que o possuidor das suas notas tem a certeza de possuir um documento representativo de um titulo garantido pelo estado, e de que o estado é responsavel.

Não diremos que em outras quaesquer circumstancias fosse esta a melhor solução, porque a emissão não baseada realmente em moeda, nem sempre dá bons fructos; mas se a situação é a que acabamos de expor, imperfeitamente, de certo; se o dilema é decretar o curso forçado ás notas dos bancos Ouro que nada representam, ou estabelecer o curso legal ás notas providas da emissão sobre apolices, haverá quem sinceramente condemne o Sr. ministro da fazenda por optar por estas?

LIÇÃO DE BRIO

Quando o Sr. Dr. Amaro Bezerra, esquecendo o passado, omitindo sentimentos de dignidade pessoal, procura a alliança do Padre João Manoel, que tantas vezes vergastou-o corajosamente pela imprensa, é nobre e edificante ver esse energico rio-grandense dar-lhe a seguinte resposta, que pedimos venia para transcrever:

“O Padre João Manoel”

«Tenho lido com curiosa attenção os artigos publicados n'O Paiz pelo Sr. Dr. Amaro Bezerra sobre a politica republicana, seguida no Estado do Rio Grande do Norte.

Alguns conceitos emitidos por S. Ex. e principalmente o trecho referente á minha pessoa, da carta do meu velho amigo Dr. Heraclio Villar, despertam suspeitas que, mens precedentes não auctorisam, mas que espiritos malevolos podem allmentar sobre meu character.

z o Sr. Dr. Amaro Bezerra que está disposto a não recuar diante da luta, a que pelas cir-

ILEGÍVEL

MUTILADO

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

FACULDADE DE DIREITO

De ordem do cidadão Dr. Director, e de conformidade com o aviso do Ministerio dos Negocios do Interior, n. 336 de 18 do corrente, faço publico que está em concurso, com prazo de quatro mezes a contar da data d'este, a substituição da cadeira de Arithmetica e Geometria do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vago por ter sido nomeado professor cathedratico o respectivo substituto bacharel Manoel Fernandes Sá Antunes; pelo que os que quizerem inscrever-se para o mesmo deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1. Sua qualidade de cidadão brasileiro.
2. Maioridade legal.
3. Moralidade atestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.
4. Capacidade profissional, a qual prova-se exhibindo o candidato alguns dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo Director da Instrucção primaria e secundaria do municipio da Capital Federal, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo Governo Provisorio, diploma de bacharel ou de doutor nas Faculdades da Republica ou Academias estrangeiras, ou de bacharel em letras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo Governo, e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa passarão por um exame antes de serem admitidos á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4.º do regulamento de 5 de Maio de 1856.

E para constar mandou o mesmo cidadão Dr. Director, affixar este edital que será publicado neste Estado, na Capital Federal, e nos Estados mais proximos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de Janeiro de 1890. (Assignado.)—O Secretario—*Bonifácio de Aragão Faria Rocha.*

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE DEZEMBRO
1ª Secção

Officio:

Mandou-se que o cidadão Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão continuasse a fazer o pagamento dos salarios dos indigentes empregados nos trabalhos da estrada de rodagem.

2ª Secção

Officios:

Autorisou-se ao inspector da thesouraria de fazenda a designar um empregado de sua repartição, afim de percorrea as diversas commissões deste Estado e fiscalisar as commissões de soccorros publicos.

—Concedeu-se passagem de Macáu a esta capital a 2 praças e um preso de justiça.

—Remetteu-se ao thesouro do Estado, os extractos do ponto dos empregados da extincta secretaria da assembléa legislativa, referentes-aos mezes de no-

vembro e dezembro do anno proximo passado.

—Mandou-se pagar ao negociante da cidade de S. José de Mipibú, Cypriano José Romeiro a quantia de 41\$000 reis proveniente de kerosene por elle fornecido a cadeia e quartel daquela cidade, durante o trimestre de outubro a dezembro findo.

—Mandou-se pagar ao cidadão Augusto Cezar Leite, a quantia de 25\$500 reis, proveniente de diversas legendas de papel para a correspondencia official da secretaria do Governo.

—Mandou-se pagar ao agente da companhia pernambucana de navegação costeira, Odilon de Amorim Garcia, a quantia de 744\$000 reis, conforme as contas apresentadas.

—Remetteu-se ao dr. chefe de policia, o titulo da autoridade policial de Pá dos Ferros, para ter o conveniente destino.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Miguel Augusto Seabra de Mallo—Indeferido em vista das informações.

Augusto Carlos Wanderley—Faça-se a rescisão.

Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho—Attendido.

Odilon de Amorim Garcia—Pague-se em vista da informação do inspector do thesouro do Estado.

M. O. Pinheiro & C^a—A thesouraria de fazenda para mandar pagar em termos.

Maria Jovelina Teixeira de Carvalho—Deferido nos termos da informação.

José Getulio Teixeira de Moura—A thesouraria de fazenda para informar.

Napoleão Esperidião Pedrosa de Góes—Indeferido em vista da informação da thesouraria de fazenda.

Officio da commissão de soccorros do Apody—Ao dr. chefe de policia.

Severino Pereira da Silva—Dirija-se ao dr. chefe de policia.

Celestino Carlos Wanderley—Deferido quanto a primeira parte.

João Clymaco da Costa Monteiro—Ao dr. juiz dos feitos da fazenda para informar.

Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco—A thesouraria de fazenda para informar.

Antenio de Moraes Barretto—A' cara municipal de Macáu para informar.

Felippe Leinhardt—Aguarde o supplicante as providencias que vai o governo, com urgencia, tomar.

Quanto as duas primeiras medidas

lembradas, nesta petição, indeferido, em vista do parecer da commissão, com o qual me conformo.

EXPEDIENTE DO DIA 7

1ª secção

Officios:

Scientificou-se a commissão de soccorros do Acary, que em data de 27 de dezembro ultimo, se remetteu a essa commissão a quantia de dois contos de reis.

—Mandou-se a thesouraria de fazenda entregar a quantia de 500\$000, como ajuda de custo, ao 1.º escripturario da mesma José Zacharias Vieira de Mello, designado a fiscalisar as diversas commissões de soccorros publicos.

—Providenciou-se no sentido de ser aberta concurrencia publica para a compra de 400 saccas de feijão «moita», para o plantio.

—Autorisou-se o pagamento de toda e qualquer despesa relativamente a soccorros publicos, a partir ao do corrente mez em diante, e que forem e ja tiverem sido determinadas, até que seja pelo ministerio do interior, aberto o preciso credito.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Mánoel Lins Caldas Sobrinho—Diga o inspector do thesouro do Estado.

Alcebiades Lustosa de Araújo Costa—Informe o inspector do thesouro do Estado.

Pedro de Araújo Costa—Informe o dr. director geral interino da instrucção publica.

Maria Umbelina de Albuquerque—Ao administrador do correio do Estado, a quem compete tomar conhecimento do assumpto.

Anthioco Aprigio Acarrachal de Almeida—Abra-se o credito pedido.

Julhão Bento da Costa—Mantenho o meo despacho de 10 de dezembro ultimo.

José da Rocha e Silva—Informe o delegado especial dos exames.

EXPEDIENTE DO DIA 8

2ª Secção

Officios:

Determinou-se a thesouraria de fazenda que remetesse a prestação de contas do cidadão Pacifico José de Andrade, a commissão de soccorros da cidade do Principe para informar com urgencia.

—Mandou-se pelo thesouro do Estado

pagar a Joaquim José Gomes, da quantia de 316/360 reis proveniente de diversos artigos de expediente que forneceu a secretaria do Governo, durante o mez de dezembro ultimo.

— Remetteu-se 100 exemplares da lei orçamentaria do vigente exercicio.

— Officiou-se aos juizes de direito pedindo-se informações sobre as riquezas naturaes neste Estado e os meios de fazer prosperar os diversos ramos de actividade industrial de sua população, seu adiantamento moral e intellectual.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Francisco Ribeiro de Góes—Informe a comissão de soccorros da villa de Papary.

José Geminiano da Silva—Informe o dr. director geral interino da instrucção publica.

Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro—Attesto afirmativamente.

EXPEDIENTE DO DIA 9

2ª Secção

Communicou-se a thesouraria de fazenda que em data de hontem o padre João Urbano de Oliveira, coadjutor da freguezia de Mossoró, entrou no gozo de tres mezes de licença.

— Recommendou-se que fossem pagas as folhas dos indigentes empregados nos serviços desta capital, desde que sejam ellas assignadas pelo presidente da comissão e vigario da freguezia.

— Remetteu-se, para os devidos fins, copia da tabella das dietas que deve ser observada no hospital de caridade deste Estado.

— Declarou-se que o milho e feijão destinados para o plantio, basta ser examinado pelo cidadão Amaro Maranhão.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio da Silva Antunes—Como requer.

Alcibiades Lustosa de Araujo Costa—Indeferido, em vista da informação do inspector do thesouro.

EXPEDIENTE DO DIA 10

2ª Secção

Approvou-se o parecer da junta da fazenda do thesouro do Estado, addiando a arrematação para o fornecimento de artigos necessarios no expediente da secretaria do Governo, visto só se ter apresentado um concurrente.

— Recommendou-se ao vigario da freguezia de N. S. da Conceição da Serra do Martins que remetesse a secretaria do Governo, a certidão de baptismo da menor Francisca das Chagas do Espirito Santo, afim de ser satisfeita a requisição do dr. chefe de policia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

— Remetteu-se a thesouraria de fazenda copia do aviso do ministerio da marinha, concedendo por conta da verba «Eventuaes» do exercicio de 1889, o credito de 100/000 reis, para pagamento da ajuda de custo ao capitão tenente Leoncio Roza.

— Approvou-se o parecer da junta da fazenda sobre a indicação da proposta de Antonio Minervino de Moura Soares,

contractando a conclusão das obras da casa de mercado em construcção nesta capital.

— Habilitou-se a collectoria de rendas geraes da cidade do Ceará-mirim, a pagar as folhas de indigentes que lhe forem apresentadas pela comissão de soccorros da povoação do Taipú.

— Autorisou-se a remessa de 1,000/000 reis, a comissão de soccorros da villa de Papary, para occorrer o pagamento dos indigentes empregados no serviço da ponte do rio «Umary.»

— Autorisou-se a comissão de soccorros de Mossoró a comprar 1,200 saccas de farinha, a preço de 8/000 reis, cada uma.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Aderaldo Zozino de Freitas—Informe a thesouraria de fazenda.

— Maria Carlota Melchiiades de Oliveira Castro—Informe o dr. director geral da instrucção publica.

Officio do promotor publico da comarca de Canguaretama—Ao dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DIA 11

2ª Secção

Recommendou-se a thesouraria de fazenda que remetesse a comissão de soccorros da povoação de Taipú, 100 peças de roupa surtidas e 407 a desta capital.

Providenciou-se para nenhum pagamento de fretes ser effectuado, sem que este seja verificado e provado, que os respectivos conductores, fizeram fiel entrega as commissões, das quantidades que tiverem recebido para tal fim.

— Providenciou-se para que pela Mesa de rendas da cidade de Macau, fosse paga a comissão de soccorros daquela cidade, a quantia de 260\$000, proveniente de materiaes ali comprados, e bem assim que contennasse a pagar as contas legalizadas dos que a mesma comissão fosse comprando.

— Autorisou-se ao thesouro do Estado o pagamento da despesa de 106\$060 rs. feita pelo carcereiro da cadeia da cidade de Mossoró, com a compra de generos e medicamentos para alimentação e tratamento de presos de justiça, durante o anno findo, e de alguns utensilios indispensaveis ao serviço da referida cadeia.

— Remetteu-se ao Dr. Chefe de Policia, copia do officio dirigido pelo presidente da comissão de soccorros de Curraes Novos, afim de proceder o minucioso inquerito e proceder, na forma da lei, contra os culpados.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Luiza de França Barros Leal—Informe o Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Thereza Maria de Jesus—Volte ao Director Geral da Instrucção Publica para dar amplas informações sobre a inconveniencia que pode haver para este Estado com a reintegração pedida.

Francisco Antonio da Silva Coelho—Ao Inspector do thesouro do Estado para

informar.

Abaixo assignado de alguns moradores na capella—Ao Director da Instrucção publica para informar.

Severino Pereira da Silva—Ao Dr. Chefe de policia para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 13

2ª Secção

Autorisou-se a thesouraria de fazenda a pagar a Dr. Celso Augusto de Sant'ago Caldas medico— Director do Hospital de Caridade, a quantia de 23\$220, proveniente do aluguel de uma casa que servio de Hospital, a contar do dia 6 de dezembro ultimo a 11 do corrente mez.

Providenciou-se para que fossem remetidas para diversas localidades, diversas quantias na importancia de... 38:000\$000 para occorrer as despezas com soccorros as victimas da secca.

— Recommendou-se que fosse entregue a collectoria da cidade de Macahyba, a quantia de 100/000 para despezas com indigentes victimas da secca.

— Ao cidadão Silvino Bezerra de Araujo Galvão, mandou-se entregar as quantias destinadas para Acary, Jardim, Principe e Serra Negra.

Communicou-se ao thesouro do Estado que em data de 7 do corrente mez. o cidadão Genesio de Moura Pegado assumio o exercicio do lugar de Ajudante do Amanuense do Hospital de Caridade.

— Recommendou-se o pagamento dos vencimentos dos empregados da Secretaria do governo que nesta data foram dispensados de seus cargos:

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Aristotelis Alcibiades Wanderley—A thesourarie de fazenda para informar.

Officio do director do Hospital de Caridade—Informe o thesouro do Estado.

Joanna Evarista de Moraes Barrós—Ao Director da Instrucção para informar

EXPEDIENTE DO DIA 14

2ª Secção

— Recommendou-se a thesouraria de fazenda a expedição de suas ordens a meza de rendas da cidade de Mossoró, determinando que puzesse em hasta publica a farinha recolhida pela comissão e fosse remetido o seu producto, as collectorias dos lugares para onde era ella destinada.

— Recommendou-se que ao cidadão Silvino Bezerra de Araujo Galvão fosse entregue a quantia destinada a comissão de soccorros da villa de Curraes Novos.

— Remetteu-se diversas listas de indigentes empregados nos serviços publicos da villa de Touros.

— Providenciou-se para que fosse remetido para o porto de Macáu, o milho destinado para semente, e que se achava recolhido a alfandega deste Estado.

— Autorisou-se o thesouro do Estado a fazer o contracto da publicação do expediente da secretaria do Governo, com o cidadão Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, pela quantia de 1:200/ reis.

200
16

circunstancias é arrastado, e para a qual acham-se preparados elementos, cuja convergencia e junção parecia impossível.

O Dr. Heraclio Villar, tornando mais claro esse pensamento, accrescenta que, obedecendo aos conselhos de seu chefe, que recommenda a mais larga e generosa politica inspirada pelo espirito de confraternisação, resolvera, de accordo com o commendador Umbelino de Mello, abrir os braços ao padre João Manoel e aos amigos d'este.

Não ha absolutamente acto algum que de minha parte revele disposições, nem que possa suggerir e alimentar esperanças de ligação entre mim e o Sr. Dr. Amaro Bezerra.

Nossas lutas durante 22 annos tornaram-se tão encarniçadas, assumiram um caracter tão pessoal e tão tristemente odioso, trocaram-se entre nós offensas tão graves, que a propria dignidade de cada um deve repellir qualquer proposta ou tentativa de alliança, por mais elevados que sejam os seus fins, por mais nobres e patrioticos que possam ser os seus intuitos.

NOTICIAS POLITICAS

GOVERNADORES

Foram nomeados governadores :

Do Paraná, Dr. Americo Lobo Leite Pereira;

Do Rio Grande do Norte, Dr. Joaquim X. da Silveira Junior;

Do Rio Grande do Sul, Dr. Julio de Castilhos, que recusou, e indicando o Marechal Falcão da Frota, foi depois este nomeado;

De Minas Geraes, o Dr. João Pinheiro, em substituição ao Dr. Cezario Alvim, que fora chamado para fazer parte do ministerio.

MINISTRO DO INTERIOR

O illustre eiaão Dr. Cesario Alvim já assumio o exercicio do cargo de Ministro do interior.

A retirada do Dr. Aristides Lobo daquela pasta, não influe na politica do governo, que continua a ser a mesma, — de ordem e progresso.

O Governo provisório inspirando-se no bem publico, sente-se apoiado pela opinião nacional.

O DR. RUY BARBOZA

O festejado cidadão, ministro da fazenda, foi à cidade de Santos, em S. Paulo, à serviço publico. Durante sua ausencia, ficou o cidadão B. do Rosario, encarregado de assignar o expediente mais urgente.

APOSENTADORIA

O Dr. Francisco Augusto d'Almeida, que esteve aqui como commissario do thesouro, foi aposentado no lugar que exercia de lançador da recebedoria da capital federal.

CONTRACTO

O nosso digno amigo Dr. Affonso Loyolla foi contractado para prestar seus serviços medicos às praças de linha deste Estado, na falta de medicos militares.

O governo do Mexico reconheceu a republica dos Estados Unidos do Brazil.

Constava ao «Paiz» que fora assignado no dia 31 do mez passado o decreto promovendo a marechal de campo o brigadeiro Benjamin Bonstant Botelho de Magalhães.

Foram exonerados a pedido os Drs.

Annibal Falcão e Gaspar Rechsteiner, dos lugares que occupavam de secretario e auxiliar tecnico do ministerio da agricultura.

Deviam ter sido assignados no dia 1º deste mez as reformas dos officiaes superiores e subalternos do exercito, por efeito do compulsoria.

Consta que será promovido a brigadeiro o coronel da cavallaria Manoel Luiz da Rocha Ozorio.

Telegramma de Lisboa refere que está indicado para ministro de Portugal no Brazil o conselheiro Pinheiro Chagas.

As folhas do Rio, em vista de autorização do Dr. Rangel Pestana, declararam que elle não se retiraria da commissão nomeada para organização da constituição federal.

A esse respeito, porem accrescentou a «Gazeta de Noticias» :

«Achando que o decreto de 17 de Janeiro, sobre bancos de emissão, contém vicios que cream embaraços á organização federal, procurará no projecto que está elaborando, o meio de corregir esse vicio, dando aos Estados a faculdade de assignar tratados sobre os diversos serviços que respectivamente os interessarem.»

O «Jornal do Commercio» de 1. deste mez publicou que constara-lhe que foi encontrado novo desfalque na repartição geral dos telegraphos no valor de trezentos e tantos contos, sendo parte deste desfalque de data muito recente.

Um telegramma para o «Diario de Noticias» da Bahia, em data de 4 do corrente, diz que esse desfalque attinge á 327 contos, e que fora aberto inquerito.

Consta, diz o «Paiz» de 1 do corrente, que na proxima semana será promulgada a reforma do regulamento das alfandegas.

Nesse trabalho procurou o illustre ministro da fazenda acautelhar os interesses da boa administração com o bem estar e as vantagens devidas pelo estado aos seus funcionarios.

Na tabella dos vencimentos supprimio-se a divisão de ordenados e gratificação e supprimiram-se as quotas, augmentando-se proporcionalmente os vencimentos.

NOTICIAS DIVERSAS

INTENDENCIA

Os nossos amigos e dignos cidadãos Fabricio Pedroza e Odilon Garcia foram eleitos presi-

dente e vice-presidente da Intendencia municipal desta capital.

Foi uma escolha feliz.

Por decreto n. 13, de 18 do corrente, foi levado a cinco o numero de intendentes dos municipios de Papary, Arez, Santa Cruz, Touros, Angicos, Serra Negra, Carabbas, Port'Algre e S. Miguel de Pau dos Ferros.

PRATICO-MOR

Foi aposentado no lugar de pratico-mór da barra desta capital, o 2º tenente José Dias Pimenta, que tem mais de 80 annos de idade e conta mais de 45 de serviço publico.

CAPITÃO DO PORTO

Ficou sem efeito a exoneração do digno e honrado cidadão 1º tenente Candido Floriano da Costa Barreto, de capitão do porto deste Estado.

O Sr. Costa Barreto desempenha com intelligencia, zelo e probidade os deveres daquelle cargo.

CONCURSO

Foi mandada por em concurso pelo illustre cidadão Governador, a cadeira de Arithmetica e Algebra, do Atheno, com o praso de 60 dias, e vaga pelo fallecimento do respectivo professor.

PADRE JOÃO ALIPIO

Esteve nesta capital o nosso illustre amigo e digno comprovinciano P.º João Alipio da Cunha, influencia politica na comarca de Goianinha, onde como aqui, e em todos os lugares em que é conhecido, goza da maior estima e consideração.

Foi designada a ordem da substituição do juiz de direito da comarca de Goianinha, pela forma seguinte :

O juiz de direito dessa comarca será substituído:

- 1.º—Pelo juiz municipal de Goianinha.
- 2.º—Pelos supplentes deste.
- 3.º—Pelos supplentes do termo de Arez.

Foram nomeados os cidadãos, André Julio de Albuquerque Maranhão; Manoel Joaquim Pessoa de Lima e Manoel Evangelista Pessoa, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Arez.

Foi exonerado nesta data, o cidadão Joaquim Hugo de Moura Carvalho do cargo de adjunto do promotor publico da comarca do Ceará-mirim e nomeado para substituí-lo, o academico Virgilio Bandeira de Mello.

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Francisco de Moura Cabral do cargo de 2º supplente do juiz municipal do termo desta capital.

Foi restabelecida neste Estado a companhia de aprendizes marinheiros.

Por acto de 13 do corrente foi reformado com o soldo simples o soldado do corpo de policia Joaquim José de Oliveira.

Chegou hontem n'este Estado vindo da Bahia no paquete «Pará» o nosso distincto amigo Dr. Manoel Augusto do Medeiros. Nós o comprimentamos.

Aviso do ministerio da marinha n. 505 de 8 do corrente declara ter sido transferida a Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão para este Estado, devendo a transferencia ser realisada pela Canhoneira Cabedello.

ANNO II

ASSIGNATURAS
 Por anno 5\$000
 N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 34

As publicações se-
 rão feitas por
 ajuste.

Pagamentos
 A DIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

ESCRITORIO e TYP.
 Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

Reunião Política

Na «Gazeta do Natal» de sabbado ultimo, e em avulsos distribuidos n'esta cidade, no mesmo dia, o Sr. Dr. Hermogenes Tinoco, acompanhado unicamente por seu parente Minervino de Moura Soares, pelo padre José Paulino de Andrade e por Carlos Manoel de Jesus Nogueira Costa, convoca, sem competencia, nem razão de especie alguma, os cidadãos das diversas localidades deste Estado, para uma reunião, que tem por fim—*assentar nas bases do partido republicano, nomeando-se um directorio definitivo, que lhe dê o movimento e direcção conveniente aos altos interesses da republica.*

A primeira vista, parecerá aos leitores legitima e, portanto, assente em motivos confessáveis, a reunião convocada pelo Sr. Dr. Hermogenes Tinoco; entretanto, sujeita á necessaria reflexão, pensada com a madureza, que exigem, as circunstancias do momento, que atravessamos, ponderadas devidamente as razões, que de certo a determinaram e de que adiante nos occuparemos, tendo-se em attenção o facto de ter sido publicada nas columnas de honra do órgão do *pequeno corrilho* do Dr. Amaro Bezerra, bem depressa se chega a conhecer a insidia da manobra de tão anomala e extraordinaria convocação.

Sabe-se que o Dr. Hermogenes Tinoco, que só agora, *depois de feita a republica*, apparece em scena, convocou, em 15 do corrente, uma reunião da commissão executiva provisoria, que exercia neste Estado attribuições do Directorio Republicano, que existe perfeitamente organizado, desde 27 de Janeiro do anno passado, reunião que devia ter-se verificado a 17 e contra a qual lavrámos solemne, energico e justo protesto, que burlou os intuitos do Dr. Hermogenes Tinoco, que não se defendeu, respondendo á motivação do nosso acto, nem dando as necessarias explicações ao publico.

Então affirmámos que o Sr. Dr. Hermogenes Tinoco, convocando a Commissão Executiva, na qualidade de seu vice-presidente, no momento em que, sob futeis pretextos, declarava-se em opposição, procedia sem competencia, porquanto faltava-lhe, por não ter sido renovada, a confiança que é inseparavel do cargo, em que o Directorio o collocára; ainda mais—faltava tambem ás leis da lealdade para com o presidente da mesma Commissão, o honrado chefe republicano, Dr. Pedro Velho, de quem dizia S. S., em seu officio de convocação, que *infelizmente se achava ausente...*

Não tendo podido levar a effeito, á falta de *quorum*, a reunião da commissão executiva, o Sr. Dr. Hermogenes Tinoco, que não age na scena politica por motivos altruisticos, mas por suggestões do *sebastianismo* e despeito do Dr. Amaro Bezerra e de seus *amigos*, com os quaes acaba de fazer *causa commun*, em uma alliança hybrida, contraria aos precedentes de seus corypheus, sem plausivel explicação no presente e que de certo se esphacelará n'um futuro mais ou menos proximo, mudou de orientação e de plano, e, de mãos dadas com a *caudilhagem coligada*, convoca das columnas editoriaes da «Gazeta do Natal» e em avulsos, os cidadãos das diversas localidades deste Estado, para uma reunião, cujo fim é, por meio de uma surpresa aos homens de boa fé, obter uma especie de *plebiscito* para a *investidura*, que já lhe deram, em reunião feita na Macahyba, de representante do Dr. Amaro Bezerra, na chefia do *sebastianismo*.

Sim: leia-se com attenção o *acto de convocação* do Dr. Hermogenes Tinoco e ver-se-ha que o que se tem em vista é reunir um certo numero de cidadãos, dos quaes se possa arrancar a organização de um directorio, de que *natural-*

mente será presidente o Dr. Hermogenes Tinoco, que será tambem aclamado chefe republicano, in absentia do Dr. Amaro Bezerra...

A «Gazeta do Natal», publicando o *acto de convocação* do Dr. Hermogenes Tinoco, precedendo de apreciações injustas e inveridicas a respeito do honrado chefe republicano, Dr. Pedro Velho, dizendo-se *imprensa independente* e referindo-se, com admiravel displante, á *maioria de norte-riograndenses*, que batem palmas ás suas opiniões...

Esquece, porém, a *folha contemporanea* que a unica prova, que já nos deo de sua *independencia*, foi o seu *calculado silencio* durante a administração do Y. governador deste Estado, o honrado Sr. Dr. Pedro Velho, só rompendo em opposição, quando aquelle illustre cidadão já não era governo... Com relação a popularidade, que a *acompanha*, para que se possa bem avaliá-la, basta-nos lembrar a votação que teve n'este Estado, no ultimo pleito eleitoral, que se ferio, o seu redactor, o Sr. Dr. Santos... E notorio que este cidadão, apresentando-se candidato á deputação geral, tendo sido recommendado ao eleito pelo conselheiro João Alfredo e pelo padre João Manoel, tendo percorrido, com o seu *factotum e reporter* todo o districto, não conseguiu reunir mais de 39 votos!

Ora, por aqui já se póde avaliar de quanto é popular a *folha* do Sr. Dr. Santos, que, sendo candidato n'um districto de mais de dous mil eleitores, apenas obtem, como fica affirmado, 39 votos!

De exposto resulta que *nenhuma significação* póde ter a apresentação, que faz a «Gazeta» ao *acto convocatorio* do Dr. Hermogenes Tinoco, contra o qual ainda uma vez protestamos solemne e energicamente, por ser insidioso e ter contra si os seguintes motivos:

I
 O numero dos signatarios, entre os quaes está o padre José Paulino, que affirma-se estar fazendo da tribuna sagrada, em sua freguesia, aberta opposição á liberdade de cultos e ao regimen do casamento civil, investivando com desabrimiento actos importantes e legitimos do poder federal, não constitue a maioria dos membros da commissão executiva e muito menos do directorio;

II
 O Sr. Dr. Hermogenes Tinoco, para legitimamente poder praticar qualquer acto na qualidade de vice-presidente da commissão executiva, carece de competencia, porquanto, tendo-se declarado em opposição, ainda não foi renovada a confiança inherente ao cargo em que o collocou o Directorio republicano, organizado a 27 de Janeiro do anno passado, e o unico competente para fazer *aquella indispensavel renovação*;

III
 Existindo o Directorio republicano n'este Estado, é esdruxulo, illegal, um absurdo, pretender um republicano, seguido de um parente, de um *descontente* e de um amigo, organizar outro, sem ter havido acto que dissolvesse o primeiro e na ausencia de seu legitimo presidente e chefe;

IV
 A redacção desta folha, órgão republicano neste Estado, que tem em seu favor approvação e um voto de confiança do Directorio, como se vê da acta da sessão do mesmo de 14 de Julho ultimo, é, a todos os respeito, competente, para protestar contra qualquer acto de usurpação, de deslealdade e desorganização, que se intente contra o partido e o seu centro.

Em vista dos motivos, que ficam descriptos, repetimos, protestamos solemne e energicamente contra a convocação feita pelo Sr. Dr. Hermogenes e seus *tres amigos*, declarando-a illegal, subversiva, verdadeiramente perturbadora da harmonia do partido republicano, que, na paz insuperbrantavel em que se acha este Estado, segue marcha evolutiva e triumphal, enchendo

de confiança os homens de bem, as populações pacificas e levantando o espirito publico do abatimento, em que o mantiveram os organizadores da malta selvagem, que se chamou guarda-negra, aviltando-o com as *celebres ovações* ao Conde D'Eu.

A' Redacção.

o nosso dever

Innumeras são as correntes de opinião que se formam em uma sociedade, cada uma segundo a educação, o grau de instrução e de conhecimentos, o meio e as vezes até segundo o interesse pessoal desse ou d'aquelle grupo.

A cada individuo, corresponde uma opinião, rasoavel ou não; e da verosimilhança do modo de pensar de muitos formam-se os grupos, e d'ahi as variadas e diversas correntes de opinião. Assimilam-se segundo o objectivo, os sentimentos, o ideal de cada grupo. A differença está em que os grupos mais esclarecidos, mais patrioticos inspiram-se em ideias geraes de bem publico, de cosmopolitismo; ao passo que os grupos mais atrasados, faltos de educação civil, inspiram-se em sentimentos individuaes e visam interesses pessoais. D'ahi a luta, o choque de interesses, em que, por força das cousas, ha de predominar a opinião, o esforço identifi-cado com o bem publico, com a causa de todos, em competença com a de alguns.

Das columnas desse periodico todo nosso empenho tem consistido em advogar a causa publica deste Estado.

Temos dado constantes e incontestaveis provas neste sentido, com a moderação e o respeito que devemos ao publico e á cada um de nossos concidadãos, quem acatamos.

Temos nos limitado, alem dos deveres geraes de moralisar, instruir a sociedade, indicando-lhe o caminho do bem e da verdade, a defender-nos dos ataques injustos, violentos, insultuosos e difamatorios com que nos investe a imprensa apaixonada, desvaivada de seus deveres, inconsciente de sua missão, ou *sophisticista*—no cumprimento de seu mandato de jornalista que abusa da confiança publica de seus leitores e que affronta a opinião verdadeira e judiciosa, adule-rando a verdade dos factos.

Nessa tarefa difficil, safara, ingrata, mas nobre, de moralisar e levantar o nivel da imprensa que ainda não compenetrou-se da santidade, dos severos e melindrosos deveres de sua profissão, julgando insufficiente nosso esforço, appellamos para o publico que muito nos pode e tem mesmo o dever de auxiliar-nos nesse subido desideratum, que será conseguido facilmente, desprezando-a, retirando sua aquiescencia moral da imprensa que se desorienta, deixando de lê-la e de assignal-a.

Nada pode perverter mais uma sociedade do que um jornal, mal inspirado, malevolentemente dirigido, sem a intuição do bem e sem a educação precisa para instruir e moralisar.

Antes de tudo é uma usurpação á responsabilidade moral de seus assignantes, aos direitos de seus concidadãos, em nome de quem, se presume, falla o jornalista, que no entanto serve-se desse mandato tacito e presumido para desabafar seus sentimentos pessoais pervertidos e rancorosos, e advogar interesses proprios antagonicos com os interesses geraes, insinuando de ma fé tudo que não leva nem a verdade, nem ao bem.

Por isso, combatendo das columnas desse periodico, como temos feito, todos os aneis máos, reprovados e insidiosos de que se tem servido a imprensa pervertida e rafeira, não temos feito mais do que cumprir um dever imperioso, imprescindivel, imposto por motivos superiores de moralidade, justiça e bem publico.

—Não podemos pois commungar com as idéias de alguns que, por serem poupados nas columnas enfermas da imprensa pornographica, entendem que este jornal deve calar a defeza legitima dos que são injustamente atacados, impudentemente diffamados, pelo simples e superstitioso principio de que os jornaes não devem descer a polemicas.

Questão de palavras, a que nós chamaremos, de nossa parte, discussão, esclarecimento, verdade dos factos, que jamais consentiremos sejam desvirtuados.

Entendemos que o cidadão não tem o direito de consentir por passividade, de deixar mesmo por mera omissão, podendo, que outrem perpetue um homicidio, pelo simples escrupulo de não se querer envolver em barulhos.

Seria uma abstenção covarde, uma omissão criminosa.

Do mesmo modo reputamos uma covardia, um crime, consentir passivamente, permittir tacitamente ou por omissão que a imprensa doentia, avesada á trica e á chicana, continue impunemente a adulterar a verdade dos factos, a enxovalhar os caracteres, que honram a sociedade a que pertencem, e a desdourar o civismo e o esforço patriótico dos homens bons e de intuitos elevados, empenhados na san direcção e real florescimento moral, physico e intellectual do Rio Grande do Norte.

Era consentir na suplantação da verdade pela calumnia, no tripudio da virtude pela maledicencia, na usurpação do direito pelo crime.

Não está isso no nosso caracter, nem nos nossos habitos e bem menos em nossos sentimentos. A vida do individuo, como a da sociedade, é a luta, mas a luta no sentido do bem, construindo ou reconstruindo sobre os destroços do mal, e nesse intuito, sob essa orientação, guiados d'esses principios de hygiene social, havemos de agir e agir sempre, resolutamente, sem hesitações e sem treguas.

Jamais consentiremos, n'uma exploração indecente, feita com calculo e com artificios, sob a apparencia ficticia da verdade, que sophismam, com uma pose de quem tem razão. Havemos de desmascarar a hypocrisia e a maledicencia insinuadas docilmente e com geito, coonestadas com a repetição de principios sãoes que não observam, que não praticam e que pervertem, baralhando-os com principios falsos e perniciosos, no plano de conseguirem proventos pessoases de uma politica bastarda.

Acastellam inverdades sobre outras, creando um mundo de invenções chimericas, no intento de empalmar o poder. Habitos machiavelicos e inveterados das velhas tricas monarchicas.

A Republica não fez reacção.

IV

Bastantes provas temos dado já da extrema moderação do ex-vice-presidente Antonio Basilio e da camarilha, que lhe servia de conselho de estado.

Para completar nossas observações, acrescentaremos hoje mais algumas demissões que fez, em diversos ramos do serviço publico, e a violação de dous contractos, que estavam perfeitamente consummados, firmes e valiosos, e que o moderado administrador rescindio por conveniencia meramente partidaria.

O governo do coronel Antonio Basilio n'esta provincia, hoje estado, foi a expressão genuina da politica nefasta, compressora e improbi-dosa do gabinete Ouro Preto. Não teve escrupulos: em sua marcha desvairada, por entre desmandos e actos de vingança, mostrou-se o invicto coronel um demolidor indefesso, sem nada organisar, fazendo consistir unicamente sua missão na decretação de actos de desforço partidario, de filhotismo politico.

O orgão do *corrilho* do Dr. Amaro Bezerra, em sua ultima edição, á falsa fé, procura attenuar a responsabilidade do ex-vice-presidente Antonio Basilio, lançando á conta do coronel José Bernardo de Medeiros os actos reaccionarios praticados por aquelle.

Não colhe de certo semelhante meio de defeza, que não é leal, nem verdadeiro e nem colloca em posição decente o coronel sebastianista que, por tal justificativa, fica reduzido ás proporções de um automatico ou *manequim*, movido por vontade alheia...

O Coronel José Bernardo de Medeiros, ao subir o partido liberal, teve logo uma prova de ingratitude e do espirito injusto do Dr. Amaro Bezerra, sendo preferido, no primeiro acto de consideração do governo do seu partido um correligionario que, durante o ostracismo, abandonara ao adversario o collegio de sua residencia, mantendo apenas, em sua pessoa, o rotulo do liberalismo...

O partido resentio-se tambem de tamanha injusticia, e, na occasião em que o coronel Antonio Basilio chegou nesta capital, vindo de S. José, não encontrou na estação acompanhamento, nem entusiasmo...

Assumindo a administração, bem depressa achou-se em desacordo com o coronel José Bernardo de Medeiros, que logo retrahio-se, não apparecendo em palacio, senão raramente, á instancias do coronel Antonio Basilio, que certamente não procurava aquelle cidadão para delle receber imposições...

Não ha, não se comprehende imposição procurada!

Não; a defeza da «Gazeta» não procede; ao contrario, fica muito mal ao seo amigo, de hoje...

Passamos agora a mencionar os actos da reacção dantina, de que acima fallamos, chamando para todos elles a attenção dos leitores.

Rescindio o ex-vice-presidente:

1^o — o contracto da passagem do Rio Salgado;

2^o — o de fornecimento de remedios ao hospital de Caridade.

Demittio 23 collectores e seus respectivos escrivães; os administradores das mesas de rendas de Canguaretama e Macão;

Os escrivães, conferentes e guardas das mesas de rendas de Mossoró, Macão e Canguaretama;

Demittio mais os agentes do correio, com excepção de dous ou tres;

Finalmente mandou dar baixa até em grande numero de soldados de policia e substituiu-os por individuos apaniguados de seus amigos...

Tudo isto fez, sem vexame de consciencia, a sorrir-se, o ex-vice-presidente Antonio Basilio, para quem hoje reclama-se uma especie de canonisação e um logar no *Pantheon*!...

Sagrada sabedoria,

Deus te pague esta harmonia!

DR. AMARO BEZERRA

I

A accumulção das pequenas cousas produzem os grandes effeitos. A gotta d'agua fura a pedra.

E. Haeckel.

Ecco la fera con la coda aguzza, che passa i monti e rompe mura ed armi...

DANTE

Com a perseverança *d'agua furando a pedra*, reunindo os pequenos successos da politica deste Estado, de que um dia o historiographo ha de formar o grande todo, que será a consubstanciação dos phenomenos da vida sociologica e politica desta terra, encetamos hoje uma serie de apreciações, de incontestavel utilidade, tendo por objectivo o *typo* da audacia e da ferocia, a encarnação do *machiavelismo*, o Dr. Amaro Bezerra, de *eternas luminarias*...

E' claro que, em nosso estudo, não transporemos o limiar da vida privada de ninguem: o lar, a familia, a vida intima, são para nós cousas sagradas, dignas do maior respeito, inviolaveis, e *in fame* é aquelle que não pauta suas acções por esta maneira de pensar.

Nos limitaremos ao exame consciencioso da vida publica do Dr. Amaro Bezerra, mas esmerar a vida publica de tão *castigado varão* já é penetrar na *selva oscura*, de que nos falla Dante, nos terribes *immortales* da *Divina Comedia*.

Antes de nós, já o disse, durante dez annos, o «Correio do Natal»; ja o affirmou a *Gazeta*, hoje orgão dos corypheus *Flegias, Geryão e Charonte*, os tres barqueiros da *nau do sebastianismo*...

Como quer que seja, encetamos hoje a improba tarefa, que os acontecimentos do momento nos impõem e fazemos o sem odio, nem prevenções — *le rire à la bouche et le cœur sur la main*, na phrase expressiva de Theophilo Gautier.

Occupando nos *dell'alto sire infullibila*, que se propõe, acchumado por *nove decimos* da população deste Estado, á função publica ainda mais alta de *sulhão da Potyguarania*, começaremos por considerar a *desorientada propuganda diffamatoria*, em que no *auge do tartufismo*, se acha empenhado, na imprensa da Capital Federal.

Que sentimento impulsiona o Dr. Amaro Bezerra, escrevendo as *verrinhas* que está publicando no *O Paiz*?

O despeito, só o despeito!

A derrota que, apesar dos *nove decimos*, soffreu na eleição do 2^o districto, não obstante ter por si o *professor* Fausto Barreto, presidente deste Estado, então provincia; não obstante a verba — *Mamãe* dos soccorros publicos e a reacção infren, que por esses ominosos dias desolou innumeradas familias, dando-se demissões até *ob lacrymas*; a consciencia do delicto de *flagrante capadoçagem*, em que foi apanhado, quando no *gabinete verde*, em presença do mesmo *professor* Fausto Barreto, fez indigna retractação do que affirmára, em 1885, em uma circular que deitou a estes povos *demasiado complacentes*, para dizer em phrases confeitadas de *radicalismo e democracia pura* — que não vinha para o theatro da lucta com *mêdo aos bacamartes* do cidadão João Cunhaú; a repulsa innegavel, que soffreu dos bons rio-grandenses, no movimento de 15 de novembro, tudo nos convence de que *la fera sacode la coda aguzza*, enche-se de *raiva anthropophaga* e ameaça devorar-nos a todos...

Não ha de ser assim...

A imprensa é um latego que, se algumas vezes vibra nas mãos de um reprob, outras serve tambem para fustigar as ancas aos *verrineiros e diffumadores*.

E' esta uma verdade que o Dr. Amaro Bezerra deve ter sempre presente.

Em nosso segundo artigo, entraremos na analyse das *verrinhas* já publicadas pelo Dr. Amaro Bezerra, de cujos atreganhos não temos mêdo...

Por hoje ficamos nas considerações expostas, que o leitor nos fará o obsequio de considerar como uma especie de introdução.

A REPUBLICA.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO
2ª Secção

Offícios :

Autorisou-se a thesouraria de fazenda a comprar ao negociante José Lucas da Costa, diversos alqueires de feijão a preço de 26/000 reis contractando-se com Francelino Rodrigues de Moura, o que faltar para o completo dessa compra —Recommendou-se ao juiz de direito desta capital, que dispensasse os empregados da secretaria do Governo, que se acham fazendo parte da presente sessão do jury.

—Remetteu-se aos juizes de direito do Estado, copia do telegramma datado de 9 do corrente, sobre a liberdade de culto —Mandou-se o agente da companhia brasileira dar passagem até o Rio de Janeiro, por conta do ministerio do interior, aos indigentes Manoel Quintino e José Cassiano de Oliveira.

—Por conta do ministerio do interior mandau-se dar passagem até o Amazonas, aos indigentes Bernardino Gomes de Souza e Izidio Fernandes de Souza, com suas respectivas familias composta de 25 pessoas.

—Expedia-se ordem ao agente da companhia brasileira para que tenha passagem, por conta do ministerio da marinha até o Rio de Janeiro, os individuos de nomes João Tavares e Pedro Ferreira de Souza que vão ter praça na armada.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Maria Acacia de Oliveira—Ao dr. chefe de policia para informar sobre a legalidade da divida.

H. O. Hanem, capm. da barca noruega «Daeminy»—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 16

1ª Secção

Offícios :

Accusou-se o recebimento do officio da commissão de soccorros de S. Miguel de Pão dos Ferros, de 30 de dezembro ultimo, recommendando-se a fiel observancia das instrucções que ultimamente foram remetidas, solicitando-se de seu patriotismo a mais severa economia, na distribuição dos dinheiros publicos, afim de evitar que o Governo veja-se obrigado a suspender os soccorros destinados somente aquelles que não tem ou não possuem grangear meios de subsistencia.

—Identico a commissão de soccorros de Luiz Gomes, accusando-se o recebimento do officio de 31 de dezembro.

—De igual teor e data a commissão de João Dias, respondendo-se o officio de 29 de dezembro.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Germano Antonio Machado—Como requer na forma da lei.

Gorgonha Gorgoniana Freire—Informe o director Geral da instrucção publica.

João H. Morant—Informe o thesouro do Estado.

Officio do inspector do thesouro do Estado—Pague-se em termos.

Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Mandando remetter a commissão de soccorros da capital o officio em original do medico director do hospital de caridade para providenciar com o interesse conveniente.

EXPEDIENTE DO DIA 17

1ª Secção

Offícios :

Recommendou-se a camara municipal desta capital que se reunisse no dia 18 as 12 horas do dia no edificio da municipalidade, afim de dar juramento e posse a intendencia municipal, nomeada por decreto n. 8 de hontem datado.

—Remetteu-se a intendencia municipal copia do decreto n. 8 de hontem datado, afim de ser lido na sua 4ª reunião.

—Consedeu-se passagem até o Pará no vapor da companhia brasileira, por conta do ministerio do interior, ao indigente Manoel Pitombeira, sua mulher e uma filha.

2ª Secção

Offícios :

Recommendou-se a thesouraria de fazenda que expedissem as convenientes ordens a alfandega, no sentido de não consentir que seja embarcado genero algum sujeito a direito de exportação, sem que pelo exportador fosse exhibido o documento de haver sido pago no thesouro deste Estado, a importancia dos mesmos direitos.

—Providenciou-se, no sentido de ser remetida a collectoria da cidade do Assu, a quantia de 1;200/000, rs para ser semanalmente entregue ao presidente da commissão de soccorros de Arapua a de 600/000 para occorrer ao pagamento dos indigentes empregados na construcção do açude daquelle logar.

—Accusou-se o recebimento do officio ao cidadão Hypolito C. Panplone, comunicando que em data de 7 do corrente assumio o exercicio do cargo de presidente do tribunal da relação do Ceará.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio de Albuquerque Maranhão—A' thesouraria de fazenda para informar. Manoel Ferreira Nobre—A' thesouraria de fazenda.

Joanna Evarista de Moraes Barros—Diga ao thesouro do Estado se a supplicante tem direito ao pagamento que pede. Victor José de Medeiros—Informe o inspector do thesouro do Estado.

Candido Floriano da Costa Barreto, capitão do porto—Requeira ao ministro da marinha,

Heladia Ribeiro Sampaio— Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 18

1ª secção

Offícios :

Concedeu-se passagem desta capital ao Rio de Janeiro, a ré no vapor da companhia brasileira, por conta do ministerio da fazenda ao commissario dr. Francisco Augusto de Almeida e seus auxiliares Francisco Ferreira da Silva Machado e Henrique José do Rosario.

—Concedeu-se passagem de ré no vapor da companhia pernambucana até a cidade do Recife, ao 2º escriptuario da alfandega da capital Federal, Miguel Fernandes Barros, sua mulher e um filho de 5 annos e a pessoa de uma credda que o acompanha.

—Concedeu-se passagem de proa no vapor da companhia pernambucana, até a Parahyba, ao menor Manoel Francisco, que vai assentar praça na escola de aprendizes marinheiros.

—Respondeu-se o officio da commissão de soccorros da cidade do Principe datado de 10 do corrente, declarando-se que se expedia ordem a thesouraria de fazenda, para habilitar a collectoria daquelle cidade, com a quantia de um conto cento e trinta e dois mil reis, afim de occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se com a compra dos materiaes de que trata o referido officio.

—Autorisou-se a commissão de soccorros de S. José a effectuar a compra de 120 saccos de feijão para semente pelo preço offerecido, das quaes deverá remetter pelo trem, trinta saccos para Goianinha, trinta para Penha, e trinta para Nova Cruz, ficando alli trinta saccos para aquella commissão distribuir em pequenas quantidades pelos indigentes de toda a comarca, e recomen-

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

dou-se que igual prevenção fizesse as tres comarcas acima mencionadas.

—Communicou-se a todas as commissões de soccorros das sedes das comarcas que se está providenciando no sentido de serem remetidas, com urgencia, sementes de milho e feijão para serem distribuidas pelos indigentes plantadores de toda essa comarca.

Para alguns pontos já foram remetidas parte dellas e nestes poucos dias serão remetidas as que faltão.

2ª Secção

Offícios :

Autorisou-se a thesouraria de fazenda a mandar entregar ao cidadão João Maria Alves de Moura, a quantia de... 2:000/000 reis destinados a collectoria de Sant' Anna do Mattos para soccorros dos indigentes daquela localidade.

—Providenciou-se no sentido de ir um empregado a bordo do paquete da companhia brasileira, e receber o dinheiro remetido a este Estado pelo Thesouro Nacional.

—Expedirão-se as necessarias ordens, no sentido de ser pago ao 2º escripturario da alfandega da capital Federal, Miguel Fernandes Barros, os vencimentos que lhe forem devidos.

—Mandou-se por edital, chamar concurrentes ao fornecimento das ferramentas precisas para conclusão da casa da camara que se acha em construcção na cidade do Principe.

—Recommendou-se ao thesouro do Estado que providenciasse no sentido de serem reproduzidos os factos que se deram relativamente ao pagamento dos vencimentos das praças de pretis da companhia e secção do corpo de policia.

—Approvou-se a deliberação tomada pelas autoridades policiaes dos termos de S. José de Mipibú e Serra Negra alugando as casas de propriedade do vigario Gregório Ferreira Lustosa e José Felix da Silva, para servir de cadeia e quartel a força publica.

—Scientificou-se ao dr. juiz de direito da comarca da Maioridade que nesta data foi remetido ao dr. chefe de policia o seu officio de 7 do corrente, afim de serem tomadas as necessarias providencias.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Pedro de Araújo Costa—Informe o thesouro do Estado.

Maria Acacia de Oliveira—Pague-se os alugueis pedidos— Quanto ao mais que requer, dirija-se a este governo em tempo opportuno.

Alvaro Peronio, Cavalcante—Encaminhe-se.

Manoel Gonçalves de Mello — Ao commandante do corpo de policia para providenciar nos termos da lei.

Lúiza de França Barros Leal— Indeferida, em vista da informação do Director Geral da Instrucção Publica,

Miguel Fernandes de Barros— Como requer.

Officio do juiz de direito da Maioridade—Ao Dr. Chefe de policia.

Lindolpho Barbosa Torres Galvão— Informe o thesouro do Estado.

Manoel Lins Caldas Sobrinho. Sim em termos.

EXPEDIENTE DO DIA 20

2ª Secção

Offícios :

Autorisou-se a thesouraria de fazenda para fazer remessa das quantias constantes da relação que a este acompanhou à diversas collectorias e commissões de soccorros publicos.

—Remetterão-se duas ordens do Thesouro Nacional sob ns. 1 e 2 datadas de 7 e 8 do corrente mez.

—Communicou-se ter no dia 15 do mez proximo passados, o padre Vicente Giffoni, tomado posse da freguezia da Imperatriz, na qualidade de vigario commendado daquela parochia.

—Communicou-se haver o juiz municipal e d'orphãos do termo de Macáu, bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque e o promotor publico da respectiva comarca, bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, assumido, no dia 11 do corrente, o exercicio de seus cargos.

—Remetteu-se a ordem do ministerio da guerra, datada de 30 do mez proximo findo.

—Recommendou-se a promotoria publica da comarca do Seridó, que chamasse a responsabilidade a redacção do periodico «Povo», que se publica na cidade do Principe, para apresentar em juizo o autographo do artigo sob a epigraphe *Clamor*, afim de que contra o seu autor procedesse na forma da lei.

Autorisou-se ao medico director do hospital de caridade, a mandar fazer pelo fornecedor desse estabelecimento as despesas feitas com os concertos no lazareto da piedade.

Deu-se passagem até o Rio de Janeiro no vapor da companhia brasileira, as indigentes Maria Luiza da Conceição, Maria Francisca do Espirito Santo, Josefa Maria da Concaição e Izabel Maria da Conceição.

Accusou-se o recebimento do officio do Governador do Estado de Matto Grosso, datado de 10 de Dezembro findo, em que communicava haver assumido o Governo daquele Estado, por aclamação do povo e da respectiva Assembleia Legislativa; ficando assim confirmada a nomeação com que foi elle distinguido pelo Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil,

EDITAIS

Instrucção Publica

Pela Secretaria da Instrucção Publica do Estado do Rio Grande do Norte, se faz publico de ordem do cidadão Dr. Director geral da instrucção publica conforme determinou o cidadão Governador do Estado, em officio de 15 do corrente mez, que está marcado o praso de sessenta dias, a contar da mesma data, para o processo de habilitação e inscripção dos candidatos á cadeira de Arithmetica e Algebra do Athenéo Rio-Grandense, vaga pelo fallecimento do respectivo professor Doutor Luiz Carlos Lins Wanderley.

Os pretendentes deverão habilitar-se de conformidade com o art. 40 e seguintes do Regul. vigente de 11 de janeiro de 1887, provando perante a directoria geral maioridade legal, bom comportamento moral, civil e capacidade physica. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou publicar este pela imprensa e affixar-se nos lugares do costume.

Secretaria da Instrucção publica no Estado do Rio Grande do Norte, 18 de de fevereiro de 1890.

O secretario,

Francisco Theophilo B. da Trindade.

THESOURARIA DE FAZENDA

Citação

De ordem do cidadão inspector iterino desta thesouraria, e em vista da tomada de contas do ex-administrador da meza de rendas geraes de Macáo José Correia de Mello (ausente,) relativos dos exercicios de 1848—49 a 1855—56, nos quaes se verificou um alcance de..... 424.926 reis, convido ao mesmo ex-administrador, e na falta deste ao seu fiador Manoel José Fernandes e herdeiros, para no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as ditas contas, produzirem documentos, constituirem procurador perante esta thesouraria, para o mesmo effeito, declararem o domicilio onde devem ser feitas as intimações das decisões desta repartição, sob pena de, se não o fizerem no referido prazo, serem tidos como reveis e proceder-se na forma da lei.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Rio G. do Norte, 15 de Fevereiro de 1890.

Servindo de Secretario,

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

Transcrevemos para as columnas do nosso jornal os merecidos e alevantados conceitos que fizeram o Diario Popular e o Paiz a respeito do esforçado e benemerito democrata Francisco Glycerio por occasião de sua entrada para o ministerio.

Diz o «Diario Popular» :

«O facto de ser chamado o cidadão Glycerio a ocupar uma pasta no actual gabinete é e deve ser para os paulistas caso de justissima ufania.

Glycerio simbolisa, na extenção da palavra, o homem popular. De procedencia modestissima, nascendo e crescendo em uma terra desprovida de recursos de educação regular, fez-se por si, a pouco e pouco apoiando-se nos proprios esforços; levantou-se ante a estima e respeito do seu municipio de nascimento, ganhou depois a popularidade e o alto apreço da provincia inteira, tomou posição entre os mais audazes e prestimosos propagandistas da Republica, fez de seu nome em todo o paiz uma legenda de dedicação e perseverança revolucionaria, e assim, desde que foi chamado, vai partilhar com os companheiros do 15 de Novembro a pezada e melindrosa responsabilidade da reorganisação da patria.

Honra-lhe seja o glorioso encargo.»

Diz O Paiz fallando da retirada do dr. Demetrio Ribeiro :

«Vem substituil-o um cidadão que tem nome feito na democracia brasileira. E' o cidadão Francisco Glycerio, um dos valentes patriotas que mais trabalharam pelo advento da Republica, sabendo pelo seu character, pela amenidade do seu tracto e por seus sentimentos de justiça, captar a confiança dos proprios adversarios politicos, que sempre o respeitaram e o estimaram.

Formado na dura escola da propaganda republicana, apurou o seu espirito na experiencia e no estudo e estamos certos, como estará o paiz, de que continuará dignamente a obra do seu antecessor, dando ao Brazil os serviços que elle póde exigir do seu talento e de sua dedicação á causa publica.»

NOTICIAS POLITICAS

Consta que irão residir na ilha de Paqueta os generaes Deodoro e Benjamin Constant e o dr. Ruy Barbosa.

Diz um telegramma de S. Paulo para o «Diario do Maranhão» de Santos que o Dr. Carlos de Campos seguirá para o Estado do Rio Grande do Norte, como chefe de policia a instancias do governo Federal.

Por incommodos de saúde deixou a administração do Estado do Ceará o coronel Luiz Antonio Ferraz, assumindo-a no mesmo dia 19 deste o 1º vice-governador João Cordeiro.

O governo trata de obstar que as forças inglezas invadam o territorio hespanhol, visinho de Gibraltar.

Os amigos do dr. Demetrio Ribeiro, ex-ministro da agricultura, offereceram-lhe um banquete ao qual compareceram muitos personagens representantes da politica, exercito, commercio, imprensa e membros do governo provisório.

Houve importantes brindes.

O general Benjamin Constant fez um notavel discurso no qual declarou destituidos de fundamento os boatos que correm de pretender-se proclamar a dictadura militar e acrescentou que considerará funesto o dominio da espada.

O pensamento do governo é reconstituir á patria, entregando o poder publico a quem de direito, quanto antes.

O governo resolveu não executar a medida de nomear fiscaes do alistamento eleitoral.

Vai entrar em obras o palacete do Cassino afim de reunir-se n'elle a Constituinte.

Ao «Novidades» do Rio, consta que na ultima conferencia ministerial ficará resolvido o banimento de tres officiaes generaes, dous do exercito e um da armada, devendo haver em breve outros banimentos.

Foi apresentada ao sr. ministro do interior, pela respectiva commissão, a 1.ª parte do regulamento eleitoral, relativa á qualificação de eleitores.

Contém 90 artigos e vai ser apresentada em conferencia ministerial.

O governo de Minas Geraes creou uma directoria geral de estatistica composta de tres secções, comprehendendo: a primeira, geographia, viação analyse e terra; a segunda, industrias, artes, officios, agricultura e commercio; a terceira, população, instrucção publica, justiça, finanças e policia.

Foi nomeado intendente geral da armada o contra-almirante José Marques Guimarães.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de conferente da alfandega do Ceará, o cidadão Norberto de Azevedo Coutinho.

A QUESTÃO DAS MISSÕES

No dia 25 de Janeiro findo, ás 7 horas da noite, foi firmado em Montevideo o tratado de limites entre o Brazil e a Republica Argentina, pelos ministros das relações exteriores dos dous paizes. Quintino Bocayuva e Estanisláu Zeballos. Por esse tratado, ficará pertencendo á Republica Argentina toda a extensão de terra actualmente pertencente ao estado de Santa Catharina, comprehendido entre os rios Santo Antonio e Pepiri e uma linha recta imaginaria partindo da confluencia do Chopim, com o Iguassú e terminando na do Chapeçom com o Uruguay, cerca de 300 legoas de terra.

O tratado tem de ser ratificado pela constituinte Brasileira e pelo congresso argentino.

O sr. Bocayuva foi muito festejado pelos Argentinos.

NOTICIAS DIVERSAS

RELAÇÃO

JULGAMENTO

Recurso de não pronuncia

N. 464—Macã (Rio Grande do Norte)—Recorrente o juiz de direito, recorrido João Coelho da Silva Sobrinho,—Relator o sr. Gouveia, juizes sorteados os srs. Luna Freire e Gordilho.—Negou-se provimento.

N. 459—Mossoró (R. G. do Norte)—Recorrente o juiz municipal do termo, bacharel Miguel Carlos da Costa Rocha.—Negou-se provimento.

Recurso de habeas-corpus

N. 460—Macã (Rio G. do Norte)—Recorrente o juiz de direito, recorrido Manoel Lopes Ribeiro.—Negou-se provimento, mandando-se responsabilisar o delegado de policia.

Appellação civil

N. 283—Natal (R. G. do Norte)—Appellante o juiz dos feitos da fazenda, appellada D. Elvira Augusta Gomes de Mello.—Annullou-se o feito.

Os tribunaes inglezes acabão de condemnar Lord Daugon, filho mais velho do conde Cowley, a pagar 2,400 libras sterlingas á atriz Phyllis Broughton, a titulo de indemnisação por lhe ter prometido casamento e recusando-se a cumprir a promessa.

D'O Povo do Seridó extrahimos as seguintes noticias :

DR. NASCIMENTO

«Por acto do patriotico governo geral acaba de ser nomeado juiz de direito da comarca de Sant'Anna de Mattos, o distincto cidadão Dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva.

Character de tempera spartana, amigo dedicado, cerebração bella e complexamente constituída, espirito cultivado tanto quanto permite a ardentia sem igual do nosso clima, a nomeação do Dr. Nascimento para aquelle cargo ha de ter despertado um raio de alegria em todos os bons corações rio-grandenses. Liberal e Ruy Barbosa, republicano de acção o bravo cearense fez do Rio Grande do Norte, por um rasgo de cosmopolitismo o prolongamento da sua gloriosa patria, a terra tambem do seu coração. Ao deixar a penna de jornalista, o eminente redactor da «Liberdade», pela circumspecta toga de magistrado, nós sentimos saudades infindas do bello companheiro de lutas.

BRAZ DE MELLO

O talentoso e arrojado republicano Dr. Braz de Mello acaba de entrar em concurso, e ser nomeado lente da cadeira de francez do Atheneu Rio Grendense.

Para aquelles que conhecem os dotes intellectuaes e o bom preparo do distincto potyguarense, a sua nomeação de lente é um motivo de felicidade á mocidade estudiosa de nossa terra.

Todos nós sabemos quanto tem descido o nivel da instrucção secundaria entre nós, e quanto tem desconceituado e ridicularisado o nome rio-grandense fora daqui os escandalosos exames de preparatorios.

Pois bem, em Braz de Mello nós vemos sempre um propugnador da instrucção, e em todos os tempos e em todos os lugares sempre um consciencioso zelador dos creditos rio-grandenses.

Eis, porque nos arrebatamos de jubilo com a justa nomeação de Braz.

TERMO DE BEM VIVER

Perante o delegado de Policia, Tenente Caldas Sobrinho assignou no dia 21 do corrente, termo de bem viver o turbulento Antonio Martins dos Santos, conhecido por Major, que confessou ser

SOLICITADAS

DR. AMARO BEZERRA

Nunca pensei ter de vir á imprensa, por causa de artigos escriptos pelo Dr. Amaro Bezerra, mas se o faço agora não é pela natureza destes que nenhuma importancia tem, porém para dar uma satisfação ao publico, arredando de sobre as pessoas de minha familia, com quem S. S. nunca conseguiu *negociar* e a quem nunca sua *cabala* de mão pelo hombro produziu effeito, a pecha que tentou lancar pelo despeito e pela *mania das perseguições*.

Melhorseria que S. S. procurasse um azilo do que as columnas de um jornal, onde as celebres tiradas passam sem a minima importancia.

Antes de continuar, permita que não lhe trate por *V. Exc.* differentemente do que fazem os seus amigos intimos neste Estado, tão numerosos que representam os *nove decimos* da população — E' ser muito popular!!!

Acredito que faltou um zero immediatamente á direita da virgula de sua fracção, e ainda assim os nove centezimos talvez estejam a quem da verdade.

O *V. Exc.*, na intimidade entre homens representa simplesmente o tratamento de creado para amo.

Quando S. S. se referiu ás informações «*estricamente verdadeiras*» dadas pelo Dr. Heraclio, não sei com que intenção sublinhou o — *estricamente*.

Não quero fazer autopsia de sua vida politica neste Estado, até a eleição de 31 de agosto de 1889, onde os soccorros publicos e a farinha correram tão desastrosamente que deixaram-no ficar na *bagagem*.

Não, porque não é de meus habitos e repugna me atacar por esta maneira. Limitar-me-ei á analyse de seus artigos, bastante para mostrar que S. S. escreve sem consciencia do que diz, levado somente pelo despeito. (*)

Natal, 20 de fevereiro de 1890

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

(Continua.)

(*) Por falta de espaço deixa de ir toda a resposta.

MOFINA

Pede-se ao sr. dr. Heraclio Villar, que declare pela imprensa, quem comprou armamento nesta capital, a quem, quando e que qualidade de armas, sob pena de não o fazendo, ficar tido e havido como calumniador e inimigo da verdade.

DR. OCIO MENTIRA.

desordeiro e prometteo em dar-se d'ho ra avante.

Foi um importante serviço prestado ao socego das familias e aos lombos de uma pobre-mulher.

Consta que o referido Major vai mudar-se para o Ceará-mirim, as autoridades d'ahi que se previnão.

De conformidade com o decreto n. 18 do illustre governador interino forão nomeados mais dous intmdentes para os seguintes municipios:

Paçary

Benjamin Candido de Moura e Oliveira.

Ivo Jesuino de Oliveira.

Arez

José de Lima Souza Galvão.

Antonio Teixeira de Medeiros.

Touros

Candido Martins Torres

João Baptista de Macedo.

Santa Cruz

Camillo Jose da Rocha.

José Clymaco de Medeiros.

S. Miguel de Páu dos Ferros

Vicente Ferreira de Aquino

Manoel Joaquim de Amorim.

Serra Negra

Leandro Clementino de Faria

Francisco Vieira da Costa.

Angicos

José Avelino M. Bizerrá.

Jose Francisco Alves de Souza.

Caraúbas

João Clementino dos Santos.

Enéas Ferreira da Silva Camarú

Pereceu no dia 7 deste, nesta cidade D. Izabel de Araújo Costa, esposa virtuosa e estremecida do nosso bom amigo e correligionario de antigos tempos Raymundo Bizerra da Costa. Compartilhando o sentimento que o acabrunha por tão duro golpe, nós enviamos-lhes nossos sentidos pezames.

Foi nomeado secretario da capitania do porto nosso amigo alferes João Capistrano Pereira Pinto, cidadão zeloso e honesto.

«No paquete nacional *Pará* chegaram, no dia 17 do corrente, no Recife os membros da comissão de engenheiros encarregados de estudar a ligação das estradas de ferro do norte.

O trabalho ficou assim dividido pelo distincto chefe da comissão, Dr. Chroekatt de Sá:

1ª secção — De Imperatriz á Quipapá ou aproximações — chefe, Dr. João Borges Ferraz; engenheiros: Drs. Antonio Pinto da Silva Valle, Jorge Furtado de Mendonça e José Francisco Elione de Almcida; auxiliares: Josino Pizarro, João Pinto da Silva Valle, Candido Neiva, Manoel Tolentino e Severino Esteves.

2ª secção — De Timbaúba á Pilar — Chefe, Dr. Loureiro de Andrade; engenheiros: Drs. Narciso Ferreira da Silva Santos e Sarjobe Barcellos; auxiliares, Alfredo Ferreira Montebello, Vicente Bello Pimentel, Manoel Pereira de Simas e José Pereira de Aguiar.

3ª secção — De Pilar á Nova Cruz — Chefe, Dr. Francisco Carlos da Costa Real; engenheiros: Drs. Ignacio de Moura e Firmino Ferreira da Costa Lima; auxiliares: Angelo Cesario Valente, Elpidio Pessoa Junior e Julio Cesar Barjona.

Thesoureiro da comissão.— José Silverini Barbosa.

Desenhista encarregado do escriptorio — Eduardo Augusto Guilherme Thompson.

Um, dois, tres... passe

Sursum corda—
Habemus ad Dominum digo eu, esperando pelo *Ita missa est* do Dr. Ocio, para sacudir-lhe um

Deo gratias.
Só lhe peço—esclarecido *theologo*, grande doutor, é que abrevie a sua *theorega*, porque fiasco quanto mais cumprido—pelor.

Eu, se fosse o doutor, com tanta historia sagrada, metta-me de templo a dentro e ia inaugurar o *cubiçado* regimen na *cubiçada* terra da promissão.

Parece-me que lhe descobri a vontade de *por os pés* nesta e os *dentes* naquelle.

P. S.

No Machiavelli é *esfarinhado* que é um gosto.

2

O Sr. Dr. Hermogenes lou a acta da sessão de 14 de Julho de 89, publicada no n. 4 da «*Republica*»?

Parece que não, porque não se lembra como ficou organizada a meza da comissão executiva provisoria.

Vou lhe avivar a memoria—foi assim: presidente—Dr. Pedro Velho, vice-presidente—Dr. Hermogenes Tinoco, 1.º secretario Capm. João Avelino, 2.º dito—Sr. João Ferreira (deixou o lugar por medo de sangue e amor ao delegado do Ouro-preto), e thesoureiro Capm. M. O. Pinheiro.

Achavam-se então presentes 8 membros do directorio.

Tudo legal—Sr. Dr., illustre correligionario.

Com que direito pois assigna a carta publicada em editorial da «*Gazeta*» (!!) de 22

—o presidente Dr. Hermogenes?

Avalio que S. S. ia escrever *des-sidente*, mas o *des* por artes do demo virou em *pre*.

Quer um conselho? Mande endireitar aquillo que é feio—cavalheiro.

3

D. Mario Sebastião da Hollanda, fez nova exhibição na «*Gazeta do Natal*».

Em *desespero de cauza*, e por ter sido o primeiro em apertar e *beijar* a mão do Conde d'Eu, quando este aportou á esta cidade, e de quem ainda espera a *vara de direito* e a *commenda*, atira-se contra todos e contra tudo, por ter sido um dos que *sobraram* na republica!

Nem o uzo do *sebo de hollanda*, empregado *interinamente* lhe abranda a alma! E' pena: por que o moço é *bonito*, e seria mesmo *elegante*, senão fossem aquelles pezados *beijos*, que nem o *tal sebo* modifica-os!

Faça o seu Club e *arrume-lhe a hollanda* que quizer e entender, e na *dose* que mais lhe apru-ver.

Quem lhe da-lhe, que lhe dá-lhe...

PASSE

Deixe de homœopathias Sr. Dr. Mario. Augmente a doze do sebo que a beicama ha de mim-gor. *Sebo de Hollanda* n'elles.

Um republicueiro.

ILEGÍVEL